SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0711

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Rondoniense de Municípios- AROM, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecer o artigo 7º c/c com art. 17º da disposição estatutária CONVOCA todos os Municípios associados a participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada em 15 de junho de 2012, sendo a primeira convocação para as 08hs e a segunda convocação para as 09:00 no auditório do Hotel Máximo na cidade de Ji-Paraná, podendo o local ser alterado, tendo a seguinte pauta;

- Alteração Estatutária;
- Renuncia e Eleição Temporária da AROM nos termos art.19 § 2ª do Estatuto da AROM, devido o pleito eleitoral municipal/2012;
- e demais interesses dos Municípios;

Porto Velho, 01 de junho de 2012.

LAERTE GOMES
Presidente

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:8C168B3C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE NOMEAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS – AROM, neste ato representado pelo Presidente LAERTE GOMES, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. Estatuto Social da AROM

RESOLVE;
1º - Em atendimento ao art.22 do Estatuto Social da AROM, fica determinado que **ERICA MILVA DIAS** – Secretaria Executiva da AROM e **Drª IVONETE RODRIGUES CAJA** – Assessora Jurídica da AROM, responsabilizarão pelo processo eleitoral do Biênio 2011/2012.

2ª – Fica a disposição os seguintes funcionários para compor a Comissão Eleitoral:
WILLIAN LUIZ PEREIRA

3ª – a Comissão eleitoral agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo as regras no rigor da lei;

4º - a presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário dos Municípios.

Porto Velho, 01 de junho de 2011.

LAERTE GOMES
Presidente da Arom

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:50320313

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2012/ CE-AROM

Porto Velho, 04 de junho de 2012.

"O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22 e seu parágrafo único do Estatuto Social da AROM, que estabelecem normas gerais para as eleições Temporária da Diretoria da AROM para o Termino do Biênio 2011/2012".

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º – A escolha dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal serão realizados em Assembléia Geral Ordinária, mediante eleição direta, secreta ou por aclamação, através de inscrições individuais, sendo eleitas por maioria simples dos votantes.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral para a eleição da Diretoria da Arom será no prazo mínimo de 10 dias, anterior a data da eleição, através de edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º - À Comissão Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral e realizar as eleições nos termos do Estatuto Social e desse Regulamento e ainda decidir as questões omissas relativas ao pleito;

Parágrafo Único - são peças essenciais do processo eleitoral:
I – o edital de convocação publicado na forma estatutária;
II – o ato do Diretor Presidente que designar a Comissão Eleitoral;
III – o requerimento de registro da(s) inscrições(s), devidamente assinado, com a indicação dos cargo para o qual irá concorrer, sem rasuras;
IV – a relação dos associados;
V – a lista dos eleitores votantes;
VI – as atas dos trabalhos eleitorais;
VII - um exemplar da cédula única de votação;
VIII - impugnações, decisões, informações, pedidos de reconsideração, se os houver;
IX - proclamação do resultado da eleição;
X – ata de posse dos eleitos;

Art. 3° - Havendo mais de uma inscrição registrada, o sufrágio será universal e direto, sendo o voto secreto e prevalecerá o princípio majoritário, o qual será efetuado por meio de cédula identificando o

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

nome de cada candidato acompanhado de espaço em forma de quadrado para os associados votarem em forma de "X" no candidato escolhido.

§ 1°- Será escolhido pela Comissão Eleitoral dentre os presentes, dois escrutinadores para imediatamente após o término da votação proceder a apuração das cédulas e anunciar a quantidade de votos que cada candidato recebeu, os votos em branco e os votos nulos.

§ 2º - O prazo para registro dos candidatos será de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital de convocação das eleições.

I - o pedido de registro do candidato será endereçado à Comissão Eleitoral e entregue no protocolo da Associação, das 08 às 18 horas até o dia 14 de junho do corrente ano, que fornecerá o recibo.

II- Após o deferimento do registro das inscrições, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando as inscrições registradas de acordo com sua ordem cronológica e os nomes dos candidatos.

§ 3º- A proclamação do candidato eleito será efetuada após apuração, pelo Presidente e membros da Comissão Eleitoral.

§ 4º-: Havendo eventuais recursos impetrados pelos candidatos concorrentes, anterior ao resultado da eleição, após julgados todos os recursos, será feito a proclamação dos eleitos.

I- Os Recursos impetrados pelos concorrentes serão julgados pela Comissão Eleitoral, antes do resultado do pleito.

II-:Caso o recurso tenha sido julgado pela improcedência, será cassado o registro do candidato, ficando a mesma impedida de continuar no pleito eleitoral.

III-A Comissão Eleitoral é o órgão soberano para condução do pleito, a ela competindo interpretar e aplicar as regras do Estatuto, sendo considerada última instância para fins recursais.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º –As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral composta de quatro membros, sendo Secretaria Executiva e o Assessor Jurídico, e dois membros designados pelo Presidente da AROM, a ela cabendo observar a regulamentação e a divulgação dos procedimentos específicos, observados os critérios que possibilitem a participação do maior número possível de eleitores.

§ 1º - Podendo ainda convocar se caso for necessário dois membros do quadro funcional efetivo da AROM, a fazer parte da comissão eleitoral, através de memorando ao Presidente da AROM.

§ 2º - Assim que constituída, a Comissão Eleitoral se reunirá e escolherá, dentre os seus membros o seu Presidente, o Vice-Presidente e o secretário.

§ 3º - A Comissão Eleitoral definirá também a ordem de convocação de seus suplentes que assumirão em razão de ausência dos efetivos por qualquer motivo.

Art 5º - Caberá à Comissão Eleitoral cumprir essa Resolução e decidir sobre quaisquer assuntos relativos às eleições e de suas decisões caberá recurso ao Conselho Deliberativo.

Art. 6º - Compete ainda à Comissão Eleitoral;

I - acolher ou recusar a inscrição dos candidatos, conforme artigos 9º ao 16 deste Regulamento;
II- homologar ou impugnar as candidaturas;
III- julgar os recursos durante o processo eleitoral, impetrado pelos candidatos que se julgarem prejudicadas;
IV- analisar pedidos de substituição de candidatos;
V - promover a divulgação dos candidatos e demais condições do pleito junto ao quadro de associados;
VI - apresentar a lista de municípios filiados e aptos a votar;

VII - conduzir a eleição e apuração;
VIII - fornecer o relatório detalhado do pleito ao Presidente da Assembléia Geral Ordinária;
IX - proclamar oficialmente o candidato vencedor;
X - decidir sobre quaisquer outras ocorrências durante o transcorrer do processo eleitoral não enumeradas neste artigo.

Parágrafo Único - Se a Comissão Eleitoral deixar de cumprir qualquer artigo deste Regulamento, o Conselho Deliberativo a dissolverá, anulando suas decisões consideradas irregulares e nomeando outra Comissão Eleitoral.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente após a proclamação oficial dos eleitos, lavrando-se sucinto relatório sobre o pleito e encaminhando ao Presidente da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - As dúvidas suscitadas em qualquer dispositivo desta Resolução, bem como eventuais omissões, serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES E CANDITADOS

Art. 8º – Estão aptos a votar e ser candidato aos cargos da Diretoria da AROM, todos aqueles Prefeitos (a) Municipais eleitos que não concorreram as eleições municipais de 2012 e reeleito,conforme dispõe o art. 20 e 21 do Estatuto Social da AROM.

§ 1º - O representante do Município não poderá votar e nem ser votado nas eleições para o biênio 2011/2012 se estiver inadimplente, bem como desfiliado da AROM;

§ 2º – Será permitida a reeleição para mandato subsequente, em todos os níveis.

DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Os candidatos inscritos deverão apresentar o formulario preenchido nos respectivos cargos para qual pretende se candidar.

Art. 10 - Os candidatos concorreram a vaga de membros efetivos dos Conselhos Deliberativo e do Conselho Fiscal, o qual serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária pelo mandato compreendido no periodo de **julho a dezembro de 2012**:

Art. 11 - O candidato providenciará o competente registro junto à Comissão Eleitoral, entregando-lhe autorização, datilografada, digitada ou manuscrita, onde deverão constar os dados necessários para o efetivo registro.

§ 1º - A autorização deverá ser entregue diretamente a Comissão eleitoral na sede da AROM, pessoalmente, via correio ou fax, no período compreendido de 05 de junho a 14 de junho de 2012 das 08:00 as 18:00 horas.

§ 2º - A substituição de candidatos registrados, poderá ser efetuado em 24 horas antes de começar a votação, através de termo assinado pelo candidato substituido e entregue a Comissão eleitoral, inclusive em caso de falecimento.

Art.12 - Será considerada impugnada a chapa que não atender aos requisitos e exigências constantes do presente Regulamento ou que venham a conflitar com as normas estatutárias, uma vez não cumpridas as exigências que couberem para a regularização de seu registro..

Art. 13 - - Os candidatos já homologadas poderão ter o seu registro cassado pela Comissão Eleitoral, na ocorrência das seguintes faltas:

I - comportar-se de maneira não ética durante o embate eleitoral, divulgando em seus boletins matérias inverídicas ou ataques pessoais, com o intuito de macular a imagem dos concorrentes:

II- que não obedecer aos criterios estabelecidos desta reslução, bem como a disposição estatutaria;

DA VOTAÇÃO

Art. 14 – O eleitor será identificado mediante apresentação de registro funcional ou qualquer outro documento oficial de identidade, que contenha a sua assinatura e foto.

§1º- O eleitor votará na Seção Eleitoral, instalada na dependência da AROM ou em local determinado pela Comissão Eleitoral;
§ 2º -No dia e local e horário designados, antes da votação, os membros da mesa coletora verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, reclamando as providencias devidas à Comissão Eleitoral.
§3º - À hora fixada no Edital, e tendo considerado o recinto e o material em condições, o Presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos.
§4º - os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação;

§ 5º- encerrados os trabalhos da votação, a urna será lacrada e rubricada pelos membros da mesa;
§ 6º - o presidente fará lavrar a ata, que será também assinada pelos mesários, registrando a data e hora do início e do encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos associados em condições de votar. A seguir o presidente da mesa coletora fará entrega de todo o material utilizado durante a votação à Comissão Eleitoral, mediante recibo.

DAS CÉDULAS

Art 15 - As cédulas serão únicas, fornecidas pela Comissão Eleitoral, com quadros distintos para votação em separado, indicando pelo nome do candidato a Presidente do Conselho Deliberativo.

Paragrafo único - As cédulas não poderão ser manuscritas, podendo ser datilografadas ou impressas por qualquer processo gráfico.

Art. 16- O associado com direito a voto deverá indicar o candidato de sua preferência nos quadriláteros correspondente.

Art. 17 - Será considerado em branco o voto que não contiver nenhuma marca indicativa de preferência do associado.

Art. 18 - Será considerado nulo o voto que:

I - indicar a identidade do eleitor;
II -contiver rasuras, mensagens ou qualquer tipo de anotação além do indicativo de voto;
III- a cédula esteja rasgada.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 19 – Após o término dos trabalhos de votação instalar-se-á a mesa apuradora, à qual competirá, em assembléia eleitoral pública, proceder à apuração dos votos

§1º- A Comissão Eleitoral poderá indicar dentre os presentes se for necessário 2 (dois) auxiliares dos presentes para realizar a contagem dos votos.

Art. 23- Contados os votos das urnas, o Presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes

Parágrafo Único - Em caso de empate entre os candidatos mais votados, ou anulação do pleito, realizar-se-a nova eleição no prazo de até (30) dias, limitada a eleição aos candidatos mais votadas, caso em que, até a posse dos eleitos, permanecerão em suas funções os dirigentes em exercício, efetivos e suplentes, prorrogando-se assim, os respectivos mandatos

Art. 24 - Finda a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa mais votada e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais

Parágrafo Único - A ata de apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 25 - A Comissão Eleitoral, sob pena de sua dissolução e conseqüente nulidade de seus atos, não poderá deixar de julgar qualquer recurso impetrado com relação à apuração, antes da proclamação do resultado oficial das eleições.

Art. 26 - Será anulável a eleição quando ocorrerem vícios que comprovadamente comprometam sua legitimidade.

Art. 27- A posse dos eleitos ocorrerá a partir de 05 de julho de 2012.

Art. 28 - Esta resolução entrará em vigor após a assinatura do Presidente e demais membros da Comissão eleitoral, revogando-se as disposições em contrário.

ERICA MILVA DIAS
Presidente

IVONETE RODRIGUES CAJA
Vice-Presidente

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Secretario

AROM – ELEIÇÃO TEMPORÁRIA DA AROM 2011-2012.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,Prefeito(a)_____ do Município de _____,devidamente diplomado e associado a AROM, em pleno gozo de meus direitos e ciente do teor do Estatuto Social e Regulamento das Eleições Temporária para Diretoria da AROM, AUTORIZO a inscrição de meu nome para concorrer a uma vaga no Conselho _____função de_____, na que concorrerá as eleições temporária da Diretoria da Associação Rondoniense de Municípios – AROM para o periodo de julho a dezembro de 2012.

Porto Velho-RO, ____de _____de 2012.
_____

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:3ADFDA92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 051/GP/2012

n.º 051/GP/12, de 06 de Junho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada D'Oeste/RO, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2011.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal N.º 656/11, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2011
Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo

de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/2011,
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
ANEXO I DO DECRETO Nº 051/GP/2012 DE 06/11/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
NOME	CARGO	COLOC.
NEUSA DE SOUZA	PROFESSORA PN2 PEDAGOGO	03º
ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO MEIRA	PROFESSORA PN2 PEDAGOGO	04º
ISLÂNDIA CAVALCANTE DA COSTA	PROFESSORA PN2 PEDAGOGO	13º
CLAUDICEI FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSORA PN2 PEDAGOGO	01º
RAMONA PEIXOTO BONFIM	PROFESSORA PN2 PEDAGOGO	07º
LILIAN TEIXEIRA ROMERO	PROFESSORA PN2 PEDAGOGO	11º
ANGELO JOSE DA SILVA NETO	PROFESSOR PN2 PEDAGOGO	17º
TIARLI NUNES CALENTE	PROFESSOR PN2 BIOLOGIA	01º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU		
NOME	CARGO	COLOC.
CLAUDENIR WIONCZAT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES P/AMBULÂNCIA	01º Col.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR		
NOME	CARGO	COLOC.
MIRIAN CEZARIO ALMEIDA	GARI	07º
NELIO JUNIOR DA SILVA LIMA	GARI	08º
GEFERSON MELLO DOS SANTOS	GARI	09º
ISRAEL EMBOABAS	GARI	06º
LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA	GARI	04º

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:26C19098

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 283 2012

Nº 282/DRH/12
Alvorada do Oeste – RO, 05 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO , ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 099/2012.

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial , de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) qüinqüênio 2004/2008, retroagindo o período de 01/06/2012 a 30/08/2012, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) Servidor(a) CISNANDO PEREIRA DIAS, na categoria funcional de Agente de Vigilância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 01/11/1994, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:63D93B14

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Nº 283/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) LILLIAN BRAGANÇA SILVA, solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.131.294/SSP/RO e do CPF sob nº 009.830.992-78, domiciliado(a) neste município, do cargo ASSESSORA I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração., da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:99B5D9F0

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL FMS 14-2012

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 22 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto – Aquisição de toalhas, tecidos e aviamentos, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 163/FMS/2012. A abertura será realizada no dia **25 de junho de 2012 08h30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 06 de junho de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:85EC6719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 66/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 66/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 2746/SEMA/2012, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para elaboração de um plano regional de gestão associada e integrada de Resíduos Sólidos –PRGAIRS – Convênio SICONV Nº 701514/2008*, em favor da empresa: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, inscrita no CNPJ: 10.726.497/0001-83, com o valor total de R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Ariquemes-RO, 04 de junho de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:FDC3BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 86/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 86/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 5442/FUNCEL/2012, cujo objeto é: *Contratação de serviços de decoração para atender aos eventos da Fundação de Cultura Esporte e Lazer* em favor da empresa: N.C CHAVES-ME, inscrita no CNPJ: 05.365.450/0001-00, com o valor total de R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Ariquemes-RO, 04 de junho de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:225590C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 83/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 83/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 14002/SEMED/2011, cujo objeto é: *Aquisição de acervo bibliográfico a serem utilizados na estruturação de bibliotecas escolares nas escolas municipais da zona urbana e rural* em favor da empresa: LOJA DO LIVRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.771.844/0001-56, com o valor total de R$ 153.872,06 (cinquenta cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Ariquemes-RO, 04 de junho de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:17FB919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 80/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 80/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 5067/SEMOSP/2012, cujo objeto é: *Aquisição de peças a serem utilizadas na manutenção de caminhonete Ranger NDX 5721* em favor da empresa: AUTO PEÇAS FÓRMULA 02 LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 15.875.875/0001-04, com o valor total de R$ 2.623,00 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais).

Ariquemes-RO, 01 de junho de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:EB3909F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna pública que os autos do processo administrativo Nº. 510/SEMECE/2012, Tendo como Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar das Escolas Multisseriadas e Ativas com Recurso do PNAE.***
A favor de: **Ademercio Fogaça** o valor estimativo de 2.436,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), **Ademir Brito** o valor estimativo de 2.325,25 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), **Ademir Rodrigues dos Santos** o valor estimativo de 486,50 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), **Antonio Rodrigues Vilarim** o valor estimativo de 73,50 (Setenta e três reais e cinquenta centavos), **Gilson Bernaldo Magalhães** o valor estimativo de 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), **Ecir Novais dos Anjos** o valor estimativo de 410,40 (Quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), **José Ormo** o valor estimativo de 1.024,00 (Hum mil e vinte e quatro reais) e **Valdirene Ferreira Suave** o valor estimativo de 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais).
Em virtude da Resolução/CD/FNDE N.º 38, de 16 de julho de 2009 Artigo 18, § 1º ***"A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da constituição, e que os alimentos atendam ás exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria".***

BURITIS – RO 06/06/2012.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:C854DC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna pública que os autos do processo administrativo Nº. 511/SEMECE/2012, Tendo como Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar das Escolas Multisseriadas e Ativas com Recurso do PMAE.***
A favor de: **Ademercio Fogaça** o valor estimativo de 1.200,00 (Hum mil duzentos reais), **Ademir Brito** o valor estimativo de 1.151,25 (Hum mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), **Ademir Rodrigues dos Santos** o valor estimativo de 231,00 (Duzentos e trinta e um reais), **Antonio Rodrigues Vilarim** o valor estimativo de 35,70 (Trinta e cinco reais e setenta centavos), **Gilson Bernaldo Magalhães** o valor estimativo de 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Ecir Novais dos Anjos** o valor estimativo de 201,70 (Duzentos e um reais e setenta centavos), **José Ormo** o valor estimativo de 503,60 (Quinhentos e três reais e sessenta centavos) e **Valdirene Ferreira Suave** o valor estimativo de 162,00 (Cento e sessenta e dois reais).
Em virtude da Resolução/CD/FNDE N.º 38, de 16 de julho de 2009 Artigo 18, § 1º ***"A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da constituição, e que os alimentos atendam ás exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria".***

BURITIS – RO 06/06/2012.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:2B7BD9CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 018/2012

EDITAL N.º 018/2012
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato na categoria abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 04.05.2008, com resultado publicado no Diário Oficial nº 1014, de 11/06/2008, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 050/2010, de 01/06/2010, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
1. Cédula de Identidade (Original e Xerox);
2. Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox);
3. Titulo de eleitor acompanhando de comprovante de votação da última eleição (1° e 2° Turno) Original e Xerox;
4. Reservista (original e Xerox)
5. Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
6. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Xerox e Original)
7. Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
8. Comprovante de freqüência escolar (acima de 6 anos)
9. Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone - Xerox)
10. Carteira de Trabalho (Xerox e Original)
11. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
12. Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior, técnicos, auxiliar de laboratório e de enfermagem (Original e Xerox);
13. Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original)
14. Atestado de aptidão física e Mental e Carteira de Saúde expedida por médico do município de Cabixi (original)
15. Ti Sanguínea
16. 02(duas) fotos 3x4
17. N º Conta Corrente do BANCO DO BRASIL
18. Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal; (2 vias, com assinatura reconhecida em cartório)
19. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca de Colorado do Oeste
20. Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas - pode ser tirada no site: www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
21. Comprovante de entrega da ultima Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal.
22. Declaração de bens e valores – de acordo com a Resolução Normativa 001/TCER/94 e Art. 3º da Lei Fed. 8.730)
23. Certidão de Tributos Municipais
24. Carteira de Habilitação na categoria exigida (Xerox e Original)
25. Certificado do Curso de Transporte Coletivo ou MOPE – para motoristas (Original e Xerox);

CONVOCADOS

OPERADOR DE MAQUINAS		
COLOCAÇÃO NO C0NCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
3º	BIRATAM ZOLINGER	

Cabixi, 06 de junho de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:ABE2C5A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.467/GP/2012

Decreto de nº 1467/GAB/PMC/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 550/2012 de 05/06/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 2º - Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 20.567,50(Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais, Cinqüenta Centavos), conforme a seguir.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.0107.1064 – CV IMPLANTAÇÃO DO ATELIÊ DE COSTURA
4.4.9.0-52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 20.567,50 (Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais, Cinqüenta Centavos)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 20.567,50 (Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais, Cinqüenta Centavos), será por Excesso de arrecadação de acordo com o Convênio nº 426/PGE/2011 Firmado com o Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 05 de Junho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:AF42E9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.466/GP/2012

Decreto de nº 1466/GAB/PMC/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 547/2012 de 05/06/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 2º - Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), conforme a seguir.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0061.2123 – Cv Sinalização de Trânsito
3.3.9.0-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais), será por Excesso de

arrecadação de acordo com o Convênio nº 07/2012, celebrado com o Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 05 de Junho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:5D1C48CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.469/GP/2012

Decreto de nº. 1469/GAB/PMC/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 2º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 13.000,00(Treze Mil Reais), conforme a seguir.

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
04.122.0021.2005 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE COORDENAÇÃO GERAL
3.1.9.0-09 – Salário Família
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 29

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0082.2028 – MANUT DAS ATIV DO FUNDEB 60%
3.1.9.0-09 – Salário Família
R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Ficha: 151

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
27.812.0086.2040 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3.3.9.0-30 – Material de Consumo
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Ficha: 183

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0024.2101 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO
3.1.9.0-13 – Obrigações Patronais
R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Ficha: 238

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 13.000,00(Treze Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
04.122.0021.2005 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE COORDENAÇÃO GERAL
3.1.9.0-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 30

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0082.2028 – MANUT DAS ATIV DO FUNDEB 60%
3.1.9.0-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Ficha: 152

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
13.392.0089.2039 – DIFUSÃO CULTURAL
3.3.9.0-36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 181

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
13.392.0089.2039 – DIFUSÃO CULTURAL
3.3.9.0-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Ficha: 182

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0024.2101 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO
3.1.9.0-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Ficha: 237

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 06 de Junho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:6598551E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2012. PROCESSO Nº. 2524/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE TRATOR E CARRETA AGRICOLA" **visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Com recursos de Contrato de Repasse com o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 25/06/2012 às 08h30 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 05 de junho de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:99906951

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2012. PROCESSO Nº. 2525/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA" v**isando atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Com recursos de Contrato de Repasse com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – MDA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 26/06/2012 às 09h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 05 de junho de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/gab/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:47F32C9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2012. PROCESSO Nº. 2485/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA E ELETRODOMESTICO" v**isando atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Com recursos de Contrato de Repasse com o MAPA – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 27/06/2012 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 05 de junho de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:12DD6605

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2012. PROCESSO Nº. 2291/GLOBAL/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INFORMATICA" V**isando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no município de Cacoal RO.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 25/06/2012, às 09h00. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 06 de junho de 2012.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1EC174BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2012. PROCESSO Nº. 1797/GLOBAL/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a revogação de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgamento por lote, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR" V**isando atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED do Município de Cacoal RO.** Com data de abertura dia 06/06/2012. às 10h. (Horário de Brasília – DF). Atendendo decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO em 05.06.2012. ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 05 de junho de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/gab/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4EA23624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.498/PMC/2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no memorando 124/GAB/2012 de 04 de junho de 2012; Considerando o feriado de "Corpus Christi" do dia 07 de junho de 2012. DECRETA: Art. 1º Fica decretado, excepcionalmente, ponto facultativo o dia 08 de junho de 2012. Art. 2º Ficam ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial e relevantes, especialmente na área da Saúde, e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 04 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:01B85D0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/AMEC/2012. PROCESSO Nº 038/ORDINARIO/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a Aquisição de produtos para Limpeza e Manutenção de Piscinas, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes - AMEC. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 18/06/2012 às 09h25 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de Maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/gp/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0476ABA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SAAE/2012. PROCESSO N° 031/ORDINÁRIO/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto a Aquisição de Peças de Reposição para Máquina Desentupidora Alkamac TL-2000, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital, com data de abertura dia 26/06/2012 às 09h30 (Horário de Brasília–DF). Endereço: http://www.bll.org.br. Obtenção do edital: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 – 4285/4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de Junho de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AF9D959A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARTA CONVITE: 012/SUPEL/12. PROC.2113/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex. VALOR: R$ 17.670,00. PROPONENTE: M G IND. E COM. DE REFEIÇÕES LTDA. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2113/ORDINÁRIO/2012 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto da carta convite n. 012/SUPEL/12 em favor da empresa: M G IND. E COM. DE REFEIÇÕES LTDA, vencedora do item 01, no valor de R$ 17.670,00.

Cacoal-RO, 04 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EE78E7D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1805/GLOBAL/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAST. PROPONENTE: NUNES EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Locação de imóveis para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. DO VALOR TOTAL: R$ 11.200,00.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D775750D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1837/GLOBAL/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED. PROPONENTE: STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA. OBJETO: Locação de imóveis para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Balão Mágico. DO VALOR TOTAL: R$ 21.000,00.

Cacoal/RO, 01 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4643FA2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 044/SUPEL/12 PROC.1578/ORDINARIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP.

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos. VALOR: R$ 662.950,00. PROPONENTES: MOBEM COM. DE VEICULOS LTDA e Outros. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 1578/ORD/2012 e adjudicam os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 044/SUPEL/12 em favor das empresas: MOBEM COM. DE VEICULOS LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 214.500,00; TRIEL HT IND E PARTICIPAÇÕES S/A, vencedora do item 02 no valor de R$ 104.950,00 e CNH LATIN AMERICA LTDA, vencedora do item 03 no valor de R$ 343.500,00, perfazendo o valor total de R$ 662.950,00.
Cacoal-RO, 04 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1F5EEA7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012. PROCESSO N° 1943/ORDINÁRIO/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 25/06/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 06 de Junho de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5D784B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 261

DE 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LORENA PINHO GABRIEL** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva da SEMPLAT, CCD-7, da Secretaria Geral e Municipal de Planejamento e Turismo - SEMPLAT, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AA763582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 262

DE 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ESTEPFANEN MONTEIRO DE OLIVEIRA,** Cad. 5717 do Cargo Comissionado de Direção Diretor de Departamento de Turismo, CCD-9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo-SEMPLAT, nomeado conforme Portaria n° 331 de 12/05/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:90488DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 263

DE 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DAIANE MOREIRA LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Atendimento Escolar, CCD-8.1, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E783436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: 435/2012

PROCESSO: 435/SEMUSP/2012 - C**ONVITE: 040/CPL/2012:** A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público na modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de implantação de iluminação pública em vias urbanas na sede do Município de Candeias do Jamari, através do CONVÊNIO 310/PNC/2011. Data para entrega das propostas dia 18 de Junho de 2012 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto e sua retirada, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Junho de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Matricula – 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9FC2C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: 106/2012

PROCESSO: 106/SEMSAU/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CPL/2012:A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário, e será julgada por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 125/07 e Lei nº 8.666/93, Objeto: Aquisição de material permanente (Ambulância Simples Remoção)

através do CONVÊNIO 187/PNC/2011. Data para cadastro de propostas a parti do dia 08/06/2012 até 20/06/2012 até ás 10h00min. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 20/06/2012, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1968.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Junho de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Matricula – 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7B139137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: 436/2012

PROCESSO: 436/SEMUSP/2012 -TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2012: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de construção de ponto de ônibus em vias urbanas na sede do Município de Candeias do Jamari, através do CONVÊNIO 186/PNC/2011. Data para entrega das propostas dia 25 de Junho de 2012 a partir das 08:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto e sua retirada, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R$ 13,60 (Treze reais e sessenta centavos), deposito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Junho de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Matricula – 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A2546595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: 437/2012

PROCESSO: 437/SEMEDE/2012 - TOMADA DE PREÇO: 002/CPL/2012: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Implantação de Iluminação no Estádio Municipal na sede do Município de Candeias do Jamari através do CONVÊNIO 188/PNC/2011. Data para entrega das propostas dia 25 de Junho de 2012 a partir das 10:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto e sua retirada, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R$ 13,60 (Treze reais e sessenta centavos), deposito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Junho de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Matricula – 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:29F2B03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: 439/2012

PROCESSO: 439/SEMOB/2012 - TOMADA DE PREÇO: 003/CPL/2012: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de construção da sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do CONVÊNIO 189/PNC/2011. Data para entrega das propostas dia 25 de Junho de 2012 a partir das 12:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto e sua retirada, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R$ 13,60 (Treze reais e sessenta centavos), deposito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Junho de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Matricula – 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6EB41F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: 438/2012

PROCESSO: 438/SEMEDE/2012 - TOMADA DE PREÇO: 004/CPL/2012: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de construção de quadra poliesportiva na Vila Nova Samuel no Município de Candeias do Jamari através do CONVÊNIO 190/PNC/2011. Data para entrega das propostas dia 25 de Junho de 2012 a partir das 14:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto e sua retirada, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R$ 13,60 (Treze reais e sessenta centavos), deposito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Junho de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Matricula – 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3FCA9548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: 107/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2012 – PROCESSO: 107/SEMSAU/2012: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário, e será julgada por lote, nos termos da Lei nº

10.520/02, Decreto Municipal nº 125/07 e Lei nº 8.666/93, Objeto: Aquisição de material de Consumo (Medicamento) visando atender as unidades de saúde do Município de Candeias do Jamari. Data para cadastro de propostas a parti do dia 08/06/2012 até 21/06/2012 até ás 10h00min. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 21/06/2012, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1968.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Junho de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro da CPL
Matricula – 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E827A3D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a**: Locação de Caminhão tanque (Pipa) pot. 210 hp com capacidade de tanque mínima de 15.000 (Quinze Mil Litros) de água : para prestar serviço de 03 (três) meses de molhar, irrigar-Ruas e Avenidas da Cidade. Informamos que o abastecimento, lubrificação e graxa a cargo do Município de Cerejeiras, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo, com Recursos Próprios, Com valor estimado em R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** Processos Administrativos Nº. 1332/2012. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 22 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 06 de Junho de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6CCF4EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1129/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 006/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº.: **1129/2012**, Objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a revitalização da Praça da Bíblia, localizada na Avenida Brasil com a Rua Roraima e Avenida Castelo Branco no Município de Cerejeiras, sendo a área de construção da praça de 3.939,12m², Campo Society Sintético de 780m², e iluminação da praça, conforme termo de convênio, projeto básico, especificações técnicas, plano de trabalho, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo, composição de custos e plantas anexas, convênio com o Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP e Contra Partida com o Município de Cerejeiras, Convênio Nº 028/2012/ASJUR/DEOSP-RO.** Com valor estimado em R$ 1.133.457,57 (um milhão e cento, trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 25 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 06 de Junho de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6C0FB698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 763/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 007/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº.: **763/2012**, Objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de assessoria, planejamento, atendimento e elaboração de projetos de engenharia para as secretarias municipais e acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, por um período de sete meses, conforme projeto básico anexo, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.** Com valor estimado em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Seção de Abertura: Para as 12:00 horas, do dia 25 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 06 de Junho de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:96DF63CD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 028/2012/SEMOSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Processo: 732/2012

Extrato do Contrato: 028/2012

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Pontual Construtora e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar Serviços de Recuperação e Conservação de 13.751,85m de Estradas Vicinais e Construção de Galeria 2,50 X 2,50, na linha 2 da 2ª para 4ª eixo, neste Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Custos, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA. Representada pela Caixa Econômica Federal – Convênio Contrato de Repasse Nº 0329853-73/2010/MAPA/CAIXA, e Contra Partida com Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de **R$ 2.974.937,52** 894.811,25 (oitocentos e joventa e quatro mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 30/05/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:ADE979BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 309/2012

Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo**
Homologa-se a presente licitação, nos termos da Proposta da Empresa: Comercio de Materiais de Construção Davisão Ltda, Vencedora conforme Processo nº 309/2012, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:9190E850

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 309/2012

Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo**
Homologa-se a presente licitação, nos termos da Proposta da Empresa: Comercio de Materiais de Construção Amarante Ltda, Vencedora conforme Processo nº 309/2012, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:5B9AAD1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2012
PROCESSO: Nº. 150/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela **Secretaria**, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 010/2012.

1. DO OBJETO
1.1. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (areia, brita, manilha, ferro e etc), a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no mural e Diário Oficial dos Municípios – DOM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 10 (dez) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no endereço: Av. Pardal, s/nº, Setor 02, no município de Cujubim, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público Estadual**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10.A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal n°. 010/12.

10.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal n°. 010/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal n°. 010/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:
SEMOSP: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 10/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições

desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

DETENTORA:

TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2012
PROCESSO: Nº. 150/2012
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AREIA, BRITA, MANILHA, FERRO E ETC)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DETENTORA:

TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ n°. 05.785.480/0001-67, situada na Rua Abunã, 779 – Letra "C" – Bairro Olaria, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.801-293, representada pelo senhor Francisco Ferreira Lima, portador do Rg. n°. 246.058 SSP/RO, contatos pelo e-mail: tca_construcoes@hotmail.com e fones: (69) 3229-8710, 8494-4106 e 9246 0880.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
1	Tubo em concreto (manilha) ø 0,40m com Armação de tela MF 138, 15 MPA	Und	1.000	TCA	55,00
2	Tubo em concreto (manilha) ø 0,60m com armação de tela MF 138, 15 MPA	Und	1.000	TCA	85,00
3	Tubo em concreto (manilha) ø 0,80m com armação de tela MF 138, 15 MPA, com ferro 4,2	Und	1.000	TCA	131,00
4	Tubo em concreto (manilha) ø 1,00m com armação de tela MF 196, 15 MPA com ferro de 5,0	Und	2.000	TCA	199,00
5	Cimento Portland Composto CP II-Z-32 (saca 50 kg)	Saca	1.000	ITAÚ	29,00
6	Ferro – ¼" – 6,3mm (12metros)	Barra	100	GERDAU	14,00
7	Ferro – 5/16" – 8,0mm (12 metros)	Barra	100	GERDAU	22,00
8	Ferro – 3/8" – 10,0mm (12metros)	Barra	100	GERDAU	30,00
9	Ferro – ½" – 12,0mm (12 metros)	Barra	100	GERDAU	57,00
10	Madeira para forma e escoramento (tipo para caixaria)	M³	100		849,00
11	Pedra Marruada	M³	200		127,00
12	Arame recozido	Kg	100	GERDAU	7,00
13	Brita nº 00	M³	200		102,00
14	Brita nº 01	M³	200		100,00
15	Brita nº 02	M³	200		100,00
16	Areia grossa	M³	500		82,00
17	Areia para reboco	M³	300		84,00
18	Tijolos cerâmicos de 06 furos	Milheiro	20.000	TCA	0,40
19	Cal hidratado saca de 25 kg	Saco	500	ITAÚ	11,00
20	Cal virgem saca de 25 kg	Saco	500	ITAÚ	12,00
21	Prego 22X75 para ponte de madeira	Kg	200	GERDAU	8,00
22	Prego 18X24 com cabeça	Kg	200	GERDAU	7,00
23	Prego 19X36 com cabeça	Kg	200	GERDAU	6,00

Cujubim/RO, 30 de maio de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:4576BBE4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 07/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2012
PROCESSO: Nº. 0151/SEMPLAN/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela **Secretaria**, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 010/2012.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente e mobiliário, a pedido das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no mural e Diário Oficial dos Municípios – DOM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 10 (dez) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Prefeitura, no endereço: Av. Cujubim, 2588, Setor 02, no município de Cujubim, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público Estadual**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10.A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal n°. 010/12.

10.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal n°. 010/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal n°. 010/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finança;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
f) Secretaria Municipal de Ação Social;
g) Gabinete do Prefeito.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 10/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2012
PROCESSO: Nº. 151/SEMPLAN/2012
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DETENTORAS:

1) FÊNIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ n°. 14.047.038/0001-24, situada na Rua Xapuri, 2377 – Bairro São Pedro, no município de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.913-623, representada pelo senhora Sonia Lemos da Rosa, portadora do Rg. n°. 521.844 SSP/RO, contatos pelo e-mail: fênix.com.rep@hotmail.com e fone: (69) 3424-0577, 8471-3181 e 9291-1370;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO R$
07	CADEIRA: modelo presidente giratória estofado em tecido na cor preto.	Und.	37	Vandaflex	256,00
09	CADEIRA ESTOFADA: c/ rodinhas modelo secretaria na cor preta.	Und.	32	Mogiflex	122,00

2) JORADI COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°. 14.577.828/0001-11, situada na Av. Rio de Janeiro, 1445 – Sala 01 – Bairro Areal, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-343, representada pelo senhor Rafael Bezerra Ferreira de Araújo, portadora do Rg. n°. 702.888 SSP/RO, contatos pelo e-mail: joradiconsultoria@gmail.com e fones: (69) 3223-8063, 9242-9111, 9288-6143 e 9237-3717.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO R$
2	CADEIRA SECRETARIA fixa palito 4 pés assento e encosto de espuma injetada econômica revestido em tecido.	UNI	70	Poltronas Paraná/ KQ3030PT	66,48
3	ARQUIVO DE AÇO 04 gavetas com tampo em chapa de aço 242 e corpo 26 ou todo em chapa 24, gaveta com rolamentos em aço na cor cinza.	UNI	63	Pandin/ AP OF 4SL	343,80
4	ARMÁRIO DE AÇO com 02 portas e chaves, interno com 04 prateleiras, chapa 22,24 e 26 na cor cinza padrão.	UNI	38	Pandin/ AP 409SL	460,00
6	CADEIRA LONGARINA 03 lugares confeccionada em polipropileno,estrutura tubolar em aço pintado, base na cores: cor preta com encosto na cor vermelho.	UNI	35	Poltronas Paraná/ KL3970PT	327,90
22	CADEIRA FIXA Cadeira fixa, tipo diretor em vinil com braço na cor preta.	UNI	20	Poltronas Paraná/ KQ2094PT	211,00

3) LAJA LTDA – ME, CNPJ n°. 05.887.870/0001-48, situada na Av. Tiradentes, 2858-A – Pedacinho de Chão, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.820-896, representada pelo senhor Aurione Keneddy da Costa, portador do Rg. n°. 102.249-1 SSP/RN, contatos pelo e-mail: laja.laja@globo.com e fones: (69) 3043-3222;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO R$
12	MESA DELTA: medindo 1300 mm x 1300 mm (L) X 500 mm(P) x 750 mm(A), confeccionado em Arvoplac BP de 15 mm, com perfil T de 16,5mm c/fita de borda de 0,5mm, com teclado retrátil, 01 gaveteiro c/4 gavetas + 01 suporte para CPU. Cor: Platina. Consulte nosso departamento de vendas para mais opções de cores, dimensões, modelos, etc. (demais peças e acessórios não estão inclusos).	Und.	05	Kasmóbile/ MD 30045	765,00
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 LUGARES: Estação de trabalho com 4 lugares confeccionadas em melaminico com 25 mm de espessura,painel da cor do tampo,com pés de aço.Paineis divisores em MDF pintado na cor marfim com 03 gavetas fixas, suporte para teclado na cor marfim,suporte para CPV.	Und.	03	Kasmóbile 46450	2.540,00
19	MESAS EXECUTIVAS: mesa executivas pra presidente com tampo de 25 mm em mdf ou vidro, com medida de 1,60x0,70 com 0,75 de altura, gaveteiro com 03 gavetas, porta cpu, desing com curvas nas laterais em formato de semi-circulo na cor MARFIM.	Und.	03	Kasmóbile MD 46120	999,90
20	CADEIRA PARA ESCRITORIO GERENTE GIRATORIA: cadeira para escritorio gerente giratoria da linha studio, capa polipropileno no contra-encontro e na parte baixa da cadeira confeccionado em espuma injetada densidade dentro dos padrões da norma nr 17. revestida em tecido com tonalidade vermelha, com regulagem de altura, mecanismo giratorio luxo cor preto, sistema black sistem, proporcionando a regulagem de altura e encosto.	Und.	07	Metalfrizzo PL 211	486,00

4) S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°.05.691.846/0001-83, situada na Av. Brasília, 3391 – Liberdade, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.902-500, representada pelo senhor Sebastião Azevedo Sobrinho, portador do Rg. n°. 1.554.387 SSP/MG, contatos pelo e-mail: s.a@enter-net.com.br e fones: (69) 3224-6734, 3223-1577, 3223-1577 e 3223-3819;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO R$
01	MESA SECRETÁRIA: com 02 gavetas estrutura tubolar na cor cinza dimensões: 74,5x126, 5x63, 3 cm (altxlargxprof),acabamento: desenvolvida em painel MDP de 15 mm com acabamento em finish fem aço carbono revestido com pintura epóxi,01 ano de garantia contra defeito de fabricação incluindo partes metálicas revestimento ou partes plásticas contados a partir da data de entrega do produto.	Unid	32	Pandin MX 120+MXGO 2 MAXXI	265,00
08	MESA tipo escrivania c/ gavetas	Und.	25	Pandin MX 120+MXGO 2	239,90
11	Mesa Reta Free 1200x680x740mm c/gaveta e c/armários / Mesa Reta Free medindo 1200x680x740mm com duas gavetas c/chaves, tampo entre pés, confeccionado em MDP 15mm, com perfil 180o na area de contato. Pés laterais com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, com coluna vertical dupla em tubo de aço. Armário baixo 2 portas medindo 800x500x740mm, confeccionado em MDP 15mm, fundo 3mm c/chaves. Armário alto medindo 800x500x1600mm confeccionado em MDP de 15mm fundo 3mm.Cor: platina/preto. (consulte nosso departamento de vendas para mais opções de cores, dimensões, modelos, etc. (demais peças e acessorios não estão inclusos).	Und.	32	Pandin MX 120+MXGO 2+MX 32+MX+31 MAXXI	980,00
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 LUGARES: Estação de trabalho com 02 lugares confeccionados em melatiminico com 25 mm de espessura,painel na cor do tampo,com pés de aço,painéis	Und.	5	Pandin ETP1313+ MXGO3+PI 30X50 MAXXI	865,00

	divisores em MDF pintado na cor marfimcom 03 gavetas fixas,suporte para teclado na cor marfim,suporte para CPV.				
17	MESA EM MADEIRA DE REUNIÃO COM 08 CADEIRAS: mesa de madeira com 08 cadeiras na cor marfim para reuniões	Und.	5	Pandin MRRAN ARENA	720,00
23	ESTAÇÃO PLATAFORMA DE TRABALHO: Estação Plataforma de trabalho de 04 lugares, medindo 2800mmx1400mm, tampos confeccionados em melaminico 25 mm com acabamento em fita de borda 2mm, pés painel 25mm c/ eletrocalha p/passagem de fiação e biombos divisores de 18mm. Cor: platina/carvalho.	Und.	1	Pandin ETP 1414 MAXXI	2.630,00

5) SIDINEIA BERNARDES MORAES ANTONIO – ME, CNPJ n°.02.132.032/0001-76, situada na Av. Pinheiro Machado, 2304 – São Cristovão, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.901-250, representada pelo senhor Eric Augusto Antônio, portador do Rg. n°. 1.195.673 SSP/RO, contatos pelo e-mail: cbalicitacao@hotmail.com e fones: (69) 3026-5020;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO R$
05	ESTANTE: desmontável de aço,com 05 bandejas,com reforço na parte interna (embaixo) de cada bandeja,suporta uma sobrecarga uniforme de até 20 kg por prateleira,dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e porteriores,acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas tratada pelo processo anti-corosivo à base de fosfato de zinco pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com SECAG em estufa a 240°c (na cor cinza)confeccionado em chapa de aço n° 26, coluna chapa 24,dimensões externas:0,30-0,40 cm –profundidade 0,90 cm – largura 1,98cm –altura.	UND.	43	Caumaq RP1	135,00

Cujubim/RO, 31 de maio de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:019EA227

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	413/2012 46//2012
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	08/06/2012
e) Objeto da Dispensa:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPEL SULFITE)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: MARY PAPELARIA – ME

CNPJ/CPF: 05.761.464/0001-34

Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 7.789,60 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 08 de Junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:1C62314C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	383/2012 48//2012
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	08/06/2012
e) Objeto da Dispensa:	AQUISIÇÃO DE CARTILHAS P/ CAMPANHA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: CARLOS ROBERTO BLAFERT EPP

CNPJ/CPF: 34.456.848/0001-41

Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinqüenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 08 de Junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:6653AEF0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012/CPL
2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 059/SEMECD/2012

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 077/GAB/2009, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial nº 007/2012/PMC, processo n° 059/SEMECD/2012, tipo menor preço por item. Tendo por objeto aquisição de instrumentos musicais, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da SEMECD do município de Cujubim/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as 09h00min (horário local) do dia 25/06/2012, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim – Rua Condor, 2588 – Setor 02. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento expresso, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3582-2233.

Cujubim/RO, 05 de Junho de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:4DDA4CB6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012/CPL
PROCESSO Nº 026/SEMPLAN/2012

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 077/GAB/2009, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial nº 024/2012/PMC, processo n° 026/SEPLAN/2012, tipo menor preço por item. Tendo por objeto aquisição de acervo bibliográfico, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da SEMPLAN do município de Cujubim/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as 11h00min (horário local) do dia 25/06/2012, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim – Rua Condor, 2588 – Setor 02. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento expresso, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3582-2233.

Cujubim/RO, 05 de Junho de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:159426C0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2012
REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2012
PROCESSO N°. 0145/2012

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeado através da Portaria nº 0287/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 0145/2012, objeto: a eventual e futura aquisição de material permanente (central de ar, freezer, geladeira, bebedouro, etc) para atender as secretarias do município de Cujubim/RO, conforme as especificações no Termo de Referência.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 08/06/2012 às 08h00, abertura de propostas 26/06/2012 às 10h00min e início da sessão pública: 26/06/2012, às 11h00min horário de Brasília – DF, local www.comprasnet.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl.cujubim@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2233.

Cujubim/RO, 05 de junho de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:5181A716

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - 2ª CHAMADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº. 341/2012
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, setor 01, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 do tipo menor preço global, autorizado através do Processo nº 341/2012, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94. A qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
Objeto: Contratação de empresa para construção da garagem municipal.
Recursos Orçamentários: Convênio nº. 268/PCN/2010.
Data de Abertura: 28/06/2012 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.
Aos interessados a cópia do Edital e seus anexos estará disponível na sala da CPL, mediante recolhimento de R$ 50,00 (cinqüenta reais) em DAM, emitido pela arrecadação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, localizado na Avenida Condor nº. 2588, em Cujubim/RO em dias úteis de 7:30 as 11:30h.

Cujubim-RO, 06 de junho de 2012

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:31FB6D50

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 2ª CHAMADA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014/12 – 2ª CHAMADA
REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/12
A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CUJUBIM, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, Setor 01, na Sala da CPL, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/12, tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 355/12 na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decretos 077/09 e 078/09. A qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada no oferecimento de cursos profissionalizantes e capacitação.
Recursos Orçamentários: próprios
Valor Estimado R$92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Data de Abertura: 26/06/12 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cujubim
O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, das 07h:30min às13h:30min.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Cujubim/RO, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:F9EB3018

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2012
REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2012
PROCESSO N°. 0093/2012

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeado através da Portaria nº 0287/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 0093/2012, objeto: a eventual e futura aquisição de

material de expediente para atender as secretarias do município de Cujubim/RO, conforme as especificações no Termo de Referência.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 12/06/2012 às 08h00, abertura de propostas 02/07/2012 às 10h00min e início da sessão pública: 02/07/2012, às 11h00min horário de Brasília – DF, local www.comprasnet.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl.cujubim@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2233.

Cujubim/RO, 06 de junho de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:80218A3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço

nº: 05/C.P.L/2012

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de ***Tomada de Preço****, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAU. Objeto:* **Contratação de Serviços de Reforma do Centro de Saúde Arlindo Cristo, neste Município.** *Fonte do Recurso:* ***Portarias nº 2.206 de 14/09/11 e Portaria nº 2.394 de 11/10/2011 Ministério da Saúde.*** *Processo Administrativo* ***nº 2971/ SEMSAU /2012.*** *– Data de abertura: aos vinte e seis (26) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.*
Informações Complementares: O Edital encontrar-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, valor do Edital R$20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912- 8012.

Espigão do Oeste, 06 de Junho de 2012.

AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:DCA10143

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 027/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2703/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" o objeto é **Aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES ,RECURSO PROPRIO ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **18/06/2012** das 08h00 às 10h20minn do dia **20/06/2012. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/06/2012, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 06 de junho 2012
Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:1FA5C298

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 028/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2708/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E ROÇADEIRAS ,RECURSO PROPRIO ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **18/06/2012** das 08h00 às 08h20minn do dia **20/06/2012. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/06/2012, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 06 de junho 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:89DEE065

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4600/2009.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 005/PGM/10 e Processo Administrativo nº 4600/2009, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Sétima, as demais cláusulas do Contrato 005/10 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 25 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B18A9906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2894/2012

"ACRESCENTA MEMBRO NA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – CROS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro para integrar a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - CROS".**

· **FLÁVIA RENATA KISCHNER** – Membro

Art. 2º - Exceto a inclusão do membro acima, ficam inalterados os demais membros da Comissão.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:061B9859

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.635/12

"ALTERA VALOR DA DIÁRIA DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3° da Lei n° 1.393, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - O valor da diária de campo é de 40,00 (quarenta reais).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 05 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FCB2E2FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.636/12

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando o apoio financeiro à gestão descentralizada das ações de assistência social dar-se-á mediante o repasse mensal de recursos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos fundos de assistência social dos Municípios, em atendimento ao disposto na portaria nº 07 de 30.01.2012/MDS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
06.08.244.0012.2.153 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$6.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.910,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$1.600,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos ou a receber referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS no valor de R$10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando o apoio financeiro à gestão descentralizada das ações de assistência social dar-se-á mediante o repasse mensal de recursos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos fundos de assistência social dos Municípios, em atendimento ao disposto na portaria nº 07 de 30.01.2012/MDS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7B05C4AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2899/2012

DETERMINA FERIADO MUNICIPAL NO DIA DE CORPUS CHRISTI.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1. º - Fica estabelecido feriado no dia de Corpus Christi no município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais de atendimento à saúde.

Parágrafo único – Serão elaboradas escalas de serviços e os servidores que trabalharem no dia mencionado no artigo 1° deste Decreto, gozará de folga conforme for programado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EF391994

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 020/2012

Processo nº 2870/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE**
Objeto : repasse de recursos financeiros, para aquisição de combustível e um ônibus para fazer o transporte de acadêmicos do Município de Espigão do Oeste até os municípios de Pimenta Bueno e Cacoal, conforme Plano de Trabalho;
Valor : R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Dot. Orç. 0412200042.007 3350419900, 0412200042.007 4450419900
Nota de Empenho n° 1536 e 1593/2012
Data: 31 de maio de 2012;

Município de Espigão do Oeste

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:016C74FB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 019/2012

Processo nº 2498/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE
Objeto : repasse de recursos financeiros, para a manutenção da entidade conveniada, exclusivamente para assistência aos excepcionais;
Valor : R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dot. Orç. 0824200122.040 3350419900
Nota de Empenho n° 1505/2012
Data: 31 de maio de 2012;

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DBB89E98

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 021/2012

Processo nº 2948/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **ASSOCIAÇÃO DRAGÕES DO NORTE DE ARTES MARCIAIS - ADNAM**
Objeto : promover o repasse de recursos financeiros, para cobrir despesas com as filiações e inscrições das crianças e jovens que competirão na 2ª Fase Estadual de Karate de Rondônia na cidade de Rolim de Moura, nos dias 02 e 03 de junho de 2012;
Valor : R$ 2.500,00 (dois mil reais).
Dot. Orç. 2781200182.109 3350419900
Nota de Empenho n° 1565/2012
Data: 1º de junho de 2012;

Município de Espigão do Oeste

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B7A84164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.900/2012

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO O EXTRAVIO DA PASTA COM TODOS OS DECRETOS DO ANO DE 1997;

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, entidade sem fins lucrativos, sediada na Avenida Piauí, nº 3447, Bairro Liberdade, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**:
I – Que não tenha fins lucrativos,
II - preste serviço à comunidade,

Art. 4º - São obrigações da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**:
I- Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
II- Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 5 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7054FBD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO 015/2012

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 015/2012
Objeto:Aquisição de materiais permanente. Proc. Admin. nº 513/04/2012. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h do dia 11/06/2012, abertura de propostas dia 20/06/2012, às 11h, sessão de disputa, 20/06/2012, às 11h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07:30h às 13:30h, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira, 06 de Junho de 2012.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C43B475A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL 044/2012

Aviso de Reabertura Pregão Presencial nº. 044/CPL/2012

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 335/04/2012, que será realizada no dia 20 de Junho de 2012, às 14h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por lote. Tendo como objeto: **A Contratação de empresa para prestar serviços com lavagem de veículos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182 e 3524-1234.
Governador Jorge Teixeira, 06 Junho de 2012.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:43C9069E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-CPLMO
PROCESSO Nº 1448/SEMFAZ/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para levantar e conferir as informações econômico-fiscais das empresas do Município relativas ao primeiro trimestre de 2011 e da produção rural de 2010, conforme ANEXO I do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **22/06/2012 às 09:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de **R$ 10,00** (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 8413-9042 ou 3541-6858.

Guajará-Mirim em 06 de junho de 2012.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F912840D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE ABERTURA E JULGAMENTO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012 - CPLMO.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze ás 09:30 horas, na sede da Câmara dos Vereadores de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na dependência do Salão Clodoaldo Moura Palha, situada a av. 15 de Novembro, nº. 1385 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 6360/GAB. Pref./11, sob a presidência da Srª. Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, esteve presente o Sr. Advogado Dayan Roberto dos Santos Cavalcante, na Função de Diretor de Departamento de Licitação da Procuradoria Geral do Município para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL, referente à CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012- CPLMO, das Pessoas Físicas que adquiriram o Edital conforme relação em anexo, sendo autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 1513/SEMFAZ/2011**, do tipo TÉCNICA E PREÇO destinada a selecionar a melhor proposta objetivando: **"A seleção de pessoas físicas para exploração e prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi) no município de Guajará-Mirim, conforme projeto básico e edital.".** As 09:40 horas, a Comissão deu inicio ao certame onde foram feitas algumas observações: conforme documento expedido pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Guajará-Mirim-Ro., informando falta de condições em atender a demanda para Autenticação nas cópias nos documentos solicitados no Edital. Esta CPLMO decidiu e informou aos Concorrentes presentes que os envelopes de nº 01- "Documentos de habilitação" seriam abertos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente os que ficaram sem autenticação seriam conferidos com o original. Dando continuidade foi solicitado aos participantes que formassem "filas" para o CREDENCIAMENTO feito a partir da apresentação do Registro Geral – RG ou outro documento que comprovasse sua identidade assinando a lista de presença conforme anexo. Após assinatura de todos foi solicitado aos participantes que formassem uma Comissão entre os CONCORRENTES presentes, para representá-los junto a Comissão Permanente de Licitação, no intuito de conferir, verificar, analisar e fiscalizar todos os atos durante o procedimento Licitatório, em razão a grande demanda de participantes. Tal escolha foi feita através de sorteio sendo colocados em uma urna os nomes dos concorrentes presentes. Os concorrentes sorteados foram os seguintes: Sr. **Paulo Roberto Oliveira Pires**, Sr. **Sebastião Lima de Souza Filho**, Sr. **Jean de Lima Lobo Siqueira**, Sr. **José Edio Gomes** e o Sr. **José Ascler de Oliveira**, sendo no total 05 (cinco) representantes da Comissão dos Concorrentes. Dando continuidade procedeu com o recebimento dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial que foram vistados e rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão dos Concorrentes presentes. Em prosseguimento deu-se inicio a abertura dos envelopes de Habilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação sendo feito uma breve analise dos documentos para sanar os problemas quanto as autenticidade das cópias dos documentos originais. Após sanados os problemas esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu suspender esta sessão por tempo indeterminado tendo em vista a quantidade de documentos a serem analisados e informou que todos os atos serão publicados e informados conforme edital. E, para constar foi lavrada a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO. Guajará-Mirim/RO**, 10 de maio de 2012.**

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Presidente da Cplmo/gm

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Secretaria da Cplmo

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da Cplmo

JANETE MONTES TELES
Membro da Cplmo

GREYCI KELLI ALVES VIANA
Membro da Cplmo

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Função de Diretor de Departamento de Licitação

PAULO ROBERTO OLIVEIRA PIRES
Rg 233.431- Ssp/ro

JEAN DE LIMA LOBO SIQUEIRA
Rg. 659.154-ssp/ro

JOSÉ ASCLER DE OLIVEIRA
Rg. 320.991 – Ssp/ro

SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA FILHO
Rg. 196.861- Ssp/ro

JOSÉ EDIO GOMES
Rg.665433-ssp/ro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CA068242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "A"

RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012 - CPLMO.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze ás 09h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 6360/GAB. Pref./11, sob a presidência da Srª. Nazimeri Regis Cabral e os membros, juntamente com a Comissão dos Concorrentes abaixo denominados, Esteve presente o Sr. Advogado Dayan Roberto dos Santos Cavalcante, na Função de Diretor de Departamento de Licitação da Procuradoria Geral do Município, cuja finalidade é julgar os **"Documentos de Habilitação"**. Os documentos foram apresentados pelos participantes da Licitação Concorrência Publica Nº 001-2012 do tipo **Técnica e Preço**, objetivando **"A seleção de pessoas físicas para exploração e prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi) no Município de Guajará-Mirim, conforme projeto básico e edital.",** através do Processo Administrativo nº 1513/11 – SEMFAZ. Os concorrentes participantes estão relacionados conforme lista de presença – ANEXO I. Dando continuidade procedeu-se com análise dos documentos sendo constatados que os **CONCORRENTES** relacionados no ANEXO I do nº **01 aos 37** não atenderam as exigencias do Edital, portanto foram considerados ***INABILITADOS*** e os **CONCORRENTES** do numero **38 aos 100** atenderam as exigencias editalicias, portanto foram consideradas ***HABILITADAS***, na ausencia dos CONCORENTES na sessão esta Comissão decidiu conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado da Comissão, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no artigo 109, inciso I, "b" com observância ao § 1º do artigo em epigrafe da Lei de Licitações 8.666/93, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos, nesta CPLMO, não sendo aceito por fax-similes. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO. Guajará-Mirim/RO**, 05 de junho de 2012.**

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Secretaria

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA SECRETARIA
Membro da Cplmo

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Presidente da Cplmo

JANETE MONTE TELES
Membro da Cplmo

GREYCI KELLI ALVES VIANA
Membro da Cplmo

PAULO ROBERTO OLIVEIRA PIRES
RG 233.431- SSP/RO

JEAN DE LIMA LOBO SIQUEIRA
RG. 659.154-SSP/RO

JOSÉ ASCLER DE OLIVEIRA
RG. 320.991 – SSP/RO

SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA FILHO
RG. 196.861- SSP/RO

JOSÉ EDIO GOMES
RG.665433-SSP/RO

ANEXO I

01	ADELINO ARAUJO DA COSTA	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra r" – Cópia do contrato de doação do veiculo sem firma reconhecida.
02	CARLOS ALBERTO SILVA RODRIGUES	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra I e P" – Certidão civil e Criminal Estadual. - Atestado de Saniedade mental rasurado.
03	CRISTIANO DO CARMO GOMES	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra o" – Comprovante de escolaridade.
04	DANILO MAIA DUARTE	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 – "Letra f, I, J e P" – Ausencia de Certidão civil e Criminal Estadual, Certidão Negativa de debito Federal, atestado médico fisico e mental e Certificado de Reservista.
05	DENILSON LUCINO ALVES	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 – "Letra J e R" – Ausencia de Certidão Negativa de debito Federal; Veiculo com mais de 05 (cinco) anos.
06	DENIS AIRTON ALVAS FLORES	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 – "Letra J", Ausencia de Certidão Negativa de Débito Federal e Contrato Particular de Doação de veiculo sem Reconhecimento de firma.
07	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra i" – Ausencia de Certidão Civil e Criminal Estadual
08	EDEMIR PEREIRA DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3 e 8.2.1 "Letra F e H" – Possuir escolaridade minima do 4º ano do Ensino Fundamental; Certidão Neg. De Protesto de Titulos vencida; e ausencia de Certificado de Reservista.
09	EDVAN LUCINO ALVES	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3"Letra G e J" - ausencia de Certidão Neg. Debito Federal e Comprovante de Residencia.
10	ELIVALDO NAZARENO DE FREITAS	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra I e K" Certidão Civil e Criminal Federal vencida, ausencia de Certidão Neg. Debito Estadual.
11	FRANCISCO DA SILVA SERRA	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra I e G" – Ausencia de Certidão Civil e Criminal Estadual e Comprovante de Residencia.
12	FRANCISCO JOSE DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3 "Letra o" – Comprovante de escolaridade.
13	FRANCISCO MARINHO DANTAS	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3 – Não possuir escolaridade minima do 4º ano do Ensino Fundamental
14	FRANCISCO SALES TORRES	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3 "Letra o" – Ausencia de Comprovante de Escolaridade.
15	FRANCISCO SERGIO OLIVEIRA DE AQUINO	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra i e r" – Ausencia de Certidão Civil e Criminal Estadual e Falta documento do veiculo.
16	GILCE FRANCO UCHOA	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra: c, i, l" – Ausencia de Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão civil e Criminal Federal Vencida e Certidão Negativa débito Municipal.
17	HENRIQUE COELHO DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra: l, o, q" - Ausencia de Autenticação da Certidão Negativa Débito Municipal, Comprovante de Escolaridade e ausencia da Declaração de Aceitação do Edital.
18	HERCULES DA SOUZA KUSANO	Descumpriu exigencia do edital "Letra H" - Certidão Neg. De Protesto de Titulos vencida.
19	JEAN DE LIMA LOBO SIQUEIRA	Descumpriu exigencia do edital 8.1.3 – Declarações sem Reconhecimento de Firma.
20	JO MAIA DANTAS	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra i" – Ausencia de Certidão Civil e Criminal Estadual.
21	JOÃO ADRIANO FERREIRA DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra l" – Ausencia de Certidão Negativa Débito Federal.
22	JOÃO BENEDITO DINIZ	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3 – Não possuir escolaridade minima do 4º ano do Ensino Fundamental e apresentou Atestado Médico Vencido.
23	JONATHAS DA SILVA CORREIRA DE ARAUJO	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra G e L" ausencia de Certidão Neg. Debito Municipal e Comprovante de Residencia no municipio.
24	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3 – Não possuir escolaridade minima do 4º ano do Ensino Fundamental.

25	JOSE AMANCIO RUFNO NETO	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra i, l, o" Certidão Civil e Criminal Estadual vencida, ausencia de Certidão Neg. Debito Municipal e Comprovante de escolaridade.
26	JOSE EDIO GOMES	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3 – Possuir escolaridade minima do 4º ano do Ensino Fundamental
27	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra r" – Documento do veiculo.
28	MOACIR SILVA DE OLIVEIRA	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra I e R" – Certidão Estadual vencida; Cópia do contrato de doação do veiculo sem firma reconhecida.
29	NARCIZO DE SOUZA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 4.2.3 - Não possui escolaridade minima do 4º ano do Ensino Fundamental.
30	OSMARILDO ALVES DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 Letra d, g, i – Concorrente com CNH Vencida, ausencia de Comprovante de Residencia no Municipio e Certidão Civil e Criminal Estadual.
31	PAULO ROBERTO OLIVEIRA PIRES	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra r" – Documento do veiculo.
32	RAFAEL DA SILVA MENDES	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra f" Ausencia de Certificado de Reservista.
33	RAIMUNDO BERNARDO NETO	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra g" – Comprovante de Residencia no Municipio.
34	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 4.3.6 – Concorrente com CNH com 01 ano na categoria "A"
35	ROSELI GOMES PINHEIRO	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra I e K" ausencia de Certidão Civil e Criminal Estadual e Federal, ausencia de Certidão Neg. Debito Estadual.
36	RONIEL ALENCAR FAIAL	Descumpriu exigencia do edital 4.3.3 – Pessoas que mantenham qualquer tipo de vinculo empregaticio, em órgão Público Federal, Estadual ou Municipal.
37	ZEMILSON MERCADO DE SOUZA	Descumpriu exigencia do edital 8.2.1 "Letra i" Certidão Negativa Civil e Criminal Federal.

38	ADEILZA FLORES	**HABILITADO**
39	ALDERLAN COSTA DE ARAUJO	**HABILITADO**
40	ANTONIO ERMELINDO BRANDÃO	**HABILITADO**
41	BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	**HABILITADO**
42	CARLOS EDIEL FLORES RODRIGUES	**HABILITADO**
43	CARLOS KLEBER CLARA DA SILVA	**HABILITADO**
44	CICERO DA COSTA NUNES	**HABILITADO**
45	CRERIER CHAGAS LEMOS	**HABILITADO**
46	DAVID GOMES LOPES	**HABILITADO**
47	DIVINO DOS SANTOS MELO	**HABILITADO**
48	EDER SERRA RIBEIRO	**HABILITADO**
49	EDMUNDO GOMES DA SILVA	**HABILITADO**
50	ELIAS RODRIGUES DE MENDONÇA	**HABILITADO**
51	ELIWANIS CHORÉ GONÇALVES	**HABILITADO**
52	ELMAR LOPES DE OLIVEIRA	**HABILITADO**
53	ESTEFANE ROBERTA GUTIERRES MOLINA	**HABILITADO**
54	EULÁLIO ALENCAR FAIAL	**HABILITADO**
55	FABIO LOBO	**HABILITADO**
56	GEMILSON DOS SANTOS BERNARDO	**HABILITADO**
57	GEORGE HILTON DE LIMA LOBO SIQUEIRA	**HABILITADO**
58	GILDOMAR PESSOA MELGAR	**HABILITADO**
59	GLAUCIA LIMA OLHEGO	**HABILITADO**
60	GLEIBSON SOUZA MARTINS	**HABILITADO**
61	HEBERSON DOMINGUES ESTIVERA	**HABILITADO**
62	IAMILE DE SOUZA PENHA	**HABILITADO**
63	ISOLETE TESCHE	**HABILITADO**
64	IVAN MACIEL DA SILVA	**HABILITADO**
65	JESSE ANGELO CARNEIRO FILHO	**HABILITADO**
66	JOANA DE SOUZA COSTA	**HABILITADO**
67	JONAS GOMES DE FREITAS	**HABILITADO**
68	JONE GONÇALVES DOS REIS	**HABILITADO**
69	JOSÉ ASCLER DE OLIVEIRA	**HABILITADO**
70	JOSE FRANCISCO AZEVEDO DE SOUZA	**HABILITADO**
71	JOSE NEVES DOS SANTOS	**HABILITADO**
72	JOSE OLIVEIRA GOMES	**HABILITADO**
73	JOSE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	**HABILITADO**
74	JOSÉ ROBERTO SOARES BENTO	**HABILITADO**
75	JULIÃO VASQUES ASSIS JUNIOR	**HABILITADO**
76	JULIO CEZAR MIRANDA GOMES	**HABILITADO**
77	MARCIA COSTICHY DE OLIVEIRA	**HABILITADO**
78	MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUINTÃO	**HABILITADO**
79	MARCOS CEZAR LARA FLORES	**HABILITADO**
80	MARIA AUXILIADORA ANDRADE FERREIRA	**HABILITADO**
81	MARIA SEVERINA DO VALE	**HABILITADO**
82	MÁRIO ARAMAYO LOPES	**HABILITADO**
83	NEUZIANE ALMEIDA DE ARAUJO	**HABILITADO**
84	RICARDO FERREIRA INACIO	**HABILITADO**
85	RODRIGO PAULO DA SILVA	**HABILITADO**
86	RONIEL ALMEIDA NOGUEIRA	**HABILITADO**
87	RUI CARLOS BECKER	**HABILITADO**
88	SABINO JOSE DOS SANTOS FILHO	**HABILITADO**
89	SALOMÃO DANTAS RODRIGUES	**HABILITADO**
90	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	**HABILITADO**
91	SEBASTIÃO COSTA MIGUEL	**HABILITADO**
92	SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA FILHO	**HABILITADO**
93	TELMA DA SILVA FERREIRA	**HABILITADO**
94	TEÓFILO ANASTÁCIO DE AGUIAR NETO	**HABILITADO**
95	VALDINEY DA SILVA DANTAS	**HABILITADO**
96	VALMIR FURTADO DANTAS	**HABILITADO**
97	VALMIR GOMES DE MELO	**HABILITADO**
98	WALCLEI CLARA DA SILVA	**HABILITADO**
99	WALTER CLEY GALVÃO DE LIMA	**HABILITADO**
100	WILSON FARIAS MACEDO	**HABILITADO**

Guajará-Mirim, 05 de junho de 2012

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:75AD7BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012-CPLMO
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012
PROCESSO N.º 741/2012 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de brinquedos e Playgrounds, para atender as necessidades da Escola de Educação Infantil Bader Massud**, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/06/12 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/06/12 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/06/2012 às 10:30 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 26/06/12 às 11:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará – Mirim, 06 de junho de 2012.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0E435F72

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2012

SRP N° 009/2012
PROCESSO Nº 0698/12/CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de Combustível tipo: Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 0698/12/CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 013/2012 para SRP nº 09/2012, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor

da empresa: **AZOGUE & DORADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA,** inscrita no **CNPJ 09.241.652/0001-92,** com valor total de **R$ 1.484.652,40** (Hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 06 de Junho de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 06 de Junho de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9C5EC0BC

GABINETE DO PREFEITO
HOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2012 COM SRP 011/2012

PROCESSO Nº 812/CHEFIA DE GABINETE/2012

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de massa asfáltica fria – composição (emussão asfáltica, brita, pó de brita e areia lavada isenta de impurezas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.**

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 812/CHEFIA DE GABINETE/12, referente ao Pregão Eletrônico n° 015/2012 c/ SRP 011, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **A. D. MIRANDA,** inscrita no **CNPJ 09.328.963/0001-93** com valor total de **R$ 334.375,00** (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 06 de junho de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 06 de junho de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2E6D7875

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2012 COM SRP 010/2012

PROCESSO Nº 802/CHEFIA DE GABINETE/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Exames de Eletro Cardiograma Convencional, Ultrassonografias, Endoscopia digestiva e Mamografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 802/CHEFIA DE GABINETE/12, referente ao Pregão Eletrônico n° 014/2012 c/ SRP 010, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **: M.A. SAMESHIMA – ME,** inscrita no **CNPJ 04.603.465/0001-98** com valor total de **R$** 1.188.500,00 (hum milhão cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais) e **R. M. R. ANDRADE,** inscrita no **CNPJ 10.976.099/0001-15** com valor total de **R$** 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 06 de junho de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 06 de junho de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:114E4741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112

PORTARIA Nº112 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 01 de Junho de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (03) Três diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais ao servidor SERGIO RICARDO DA SANTA CRUZ SILVA, ocupante do cargo de Administrador do Distrito de Surpresa, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO nos dias 04 e 06 de junho de 2012 para tratar de assuntos administrativos do Distrito de Surpresa junto a Sede do Município de Guajará-Mirim – Gabinete do Prefeito.
b) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3E5B12A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113

PORTARIA Nº113 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 29 de maio de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (10) Dez diárias no valor de R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta) reais ao servidor JOSÉ MARCOLINO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Eventos e Manifestações Artísticas, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, com veículo próprio nos dias 01 e 10 de junho de 2012 para participar de feira internacional de artesanato – Mundial arte, que será realizada, no período de 01 a 10 de junho de 2012, no Bingool Eventos.
b) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7CA5B947

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 020/2012

CARTA CONTRATO Nº: 020/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: ALAN GONÇALVES ESTRADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.10
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0014.2184
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES, NO PERÍODO DE 10/04/2012 A 09/01/2013.
VALOR R$: 98.001,00 (NOVENTA E OITO MIL E UM REAL)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:ED0018B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No. 026/2012, do Processo Administrativo nº. 264-08/2012, tendo por objeto a ***aquisição um veiculo leve tipo passeio***, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Os recursos financeiros limitam-se ao valor R$30.000,00; ***provenientes do CONVÊNIO Nº. 079/PGE/2012***. Com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até as 08h00min (horário local) do dia 20 de junho de 2012 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do Email: *licitação@itapuadooeste.ro.gov.br*, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Junho de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº. 1252/gab/pmio/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:B5489094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No. 028/2012, tendo por objeto a Contratação de 01 (Um) Profissional Farmacêutico, por um período de 06 (Seis) meses, para atender de segunda a sexta-feira com 40 horas semanais, para atender no Hospital de Pequeno Porte José Baioco, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **08h00min (horário local)** do dia **22 de Junho de 2012** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min e através do e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Junho de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº. 1252/GAB/PMIO/12

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:85F7E65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No. 029/2012, tendo por objeto a Contratação de uma empresa para manutenção do consultório odontológico e unidade móvel médico odontológico deste município por um período de 05 (cinco) meses, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **11h00min (horário local)** do dia **22 de Junho de 2012** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min e através do e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Junho de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº. 1252/GAB/PMIO/12

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:A63C5346

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº 021/2012

CARTA CONTRATO Nº. 021/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A SENHORA SANDRA REGINA DAMÁSIO UGO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, com sede na Av. Aírton Senna, 1425, CNPJ. 63. 761.936/0001-55, Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **SR. JOÃO ADALBERTO TESTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, Centro, neste Município, e de outro lado o (a) **SANDRA REGINA DAMÁSIO UGO**, inscrito(a) no RG Nº 179.888-SSP/RO e CNPJ/CPF nº. 192.178.032-00 localizada na Rua/Av. Vitor Meirelles, nº 459, Bairro: Budag, Rio Grande do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ZENITA DAMÁSIO** portador (a) do CPF n° 438.084.092-15, e RG nº 529576 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento, referente a prestação de serviço discriminados na cláusula primeira desta carta contrato, regido pela Lei Federal nº. 8. 666/93 e posteriores alterações, dispensada a licitação com base no disposto do inciso X art. 24, da mencionada Lei Federal, conforme Processo nº. 133-05/2012, pela forma de contratação direta, face o menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

A presente Carta Contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, de alvenaria, em localidade de fácil acesso, em bom estado de conservação para uso, com máximo de segurança estrutural, medindo 750m² (SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) com banheiro, pelo período de 06 (Seis) meses, no período de - 24/04/2012 a 23/10/2012, para instalação de Provisória do Hospital de Pequeno Porte atendendo ao cronograma de referida reforma que será efetuada na cede do Hospital, ficando o mesmo impossibilitado de atendimento neste período Pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O respaldo jurídico da presente Carta Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, sendo certo que a dispensa de licitação deu-se conforme disposto no inciso X, do art. 24, da mencionada Lei, conforme Processo nº. 133-05/2012, no que fica resguardado o interesse público, nos preceitos de Direito Público e nas disposições do Direito Privado.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução da presente Carta Contrato será de forma indireta por preço unitário, com cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira desta Carta Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO.

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), a serem liquidados da seguinte forma e condições, a saber:

a) R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), subdividido em 06 (Seis) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (Três mil Reais) mensais, pelos serviços especificados na cláusula primeira desta Carta Contrato, sob referido valor, deverá incidir os encargos sociais, (INSS e IRRF), a serem descontados pelo Município Contratante.

§ 1º - No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o índice de inflação divulgado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, REAJUSTAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.
A presente Minuta Carta Contrato terá vigência a partir de 24/04/2012 A 23/10/2012.

Havendo interesse das partes poderá haver prorrogação de prazo para disposição do Sistema, para períodos, bastante que a proponente dê o ciente na emissão da Nota de Empenho, a qual indicará os Recursos Orçamentários do ano em curso, o período e ainda o valor atualizado pelo IGPM anualmente, ou outro indicador substituto, de acordo com o Art. 5º Par. 1º e 2º da Lei Federal n°. 10.520/02 e 8.666/93. O período de prestação dos Serviços e mais as prorrogações não poderão exceder, o prazo total de 60 (sessenta) meses de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei Federal n°. 8.666/93 e atualizado pelas Leis Federais n°. 8.333/94 e 8.648/98.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução da presente Carta Contrato será regido pelos recursos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, que correrá à conta da Dotação Orçamentário do Exercício Financeiro de 2012, pela Unidade Orçamentária 05.001, Funcional Programática 05.001.10.301.0014.2183 –Manutenção da Unidade de Saúde , Elemento de Despesas 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

A Contratante se obriga a:

a) Acompanhar a execução dos serviços contratados de acordo com o objeto desta minuta carta contrato e exigências do Projeto Básico e Executivo.
b) Determinar prioridades dos serviços a serem executados;
c) Efetuar consultas necessárias, ligadas a áreas do objeto da Minuta Carta Contrato;
d) Conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas, enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que recebeu ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal.
e) Efetuar o pagamento do Contratado até o 10º dia do mês subseqüente.
f) Saldar nos respectivos prazos, as despesas decorrentes da locação (consumo de: água, luz, telefone, gás bem como aquelas consideradas ordinárias).
g) Bem como os itens elencados no memorando nº. 060/SEMSAU/2012 e Projeto Básico e Executivo.

A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços discriminados no Projeto Básico Executivo e especificados na cláusula primeira desta minuta de contrato;
b) Prestar orientações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho administrativo da locação.
c) Manter durante a execução da carta-contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, pertinente ao FGTS, INSS, certidões fazendárias da União, Estado e Município.
d) Comunicador a Contratante, sua intenção de promover, no imóvel, modificações e benfeitorias, as quais, se aprovadas, passarão a integrar, de pleno direito, o imóvel, sem direito a qualquer ressarcimento por parte do Contratante.
e) Saldar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) e as taxa municipais incidente sobre o imóvel.
f) Bem como os itens elencados no memorando nº. 060/SEMSAU/2012 e Projeto Básico e Executivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS

O não cumprimento do objeto desta Carta Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, por um prazo não superior a dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
d) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato;

§ 2º - O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 3º - As sanções previstas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas cumulativamente com as alíneas "d", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente Carta Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

§ 1º - No caso de rescisão desta Carta Contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.

§ 3º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, fica designada o Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, para acompanhar a execução e fiscalizar a presente carta contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica esta Carta Contrato Vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação sob nº. 133-05/2012, e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA (Art. 55, inciso VI)

Para assinatura da presente Carta Contrato, não será exigida da contratada nenhuma espécie de garantia contratual tendo em vista ser prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de abril de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal
Locador

SANDRA REGIMA DAMASIO UGO
Locatário

ZENITA DAMASIO
Secretaria de Saúde
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1 - _____.
CPF: _____ - ___

2 - _____
CPF: _____ - ___

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 021/2012

CARTA CONTRATO Nº: 021/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: SANDRA REGINA DAMÁSIO UGO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0014.2183
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, NO PERÍODO DE 24/04/2012 A 23/10/2012.
VALOR R$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:84058C1A

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº. 22/2012

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012

CARTA CONTRATO N.º 22/2012, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FUNASA DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A EMPRESA MELO E MOURÃO LTDA.

Pelo presente, de um lado o Município Itapuã do Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n° 1425, centro, CEP 76.861-000, município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOÃO ADALBERTO TESTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N° 124.975 SSP/MS, e do CPF n° 367.261.681-87, e, de outro a **Empresa MELO E MOURÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob o n°09.219.184/0001-50 com sede a Rua Vilagran Cabrita, n° 1021, Bairro Centro, CEP 78.961-640, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Srª. ILMA VAZ MOURÃO**, portadora da cédula de identidade RG. N° 264.122

SSP/RO e CPF n° 369.522.902-06, doravante denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo **198-05/SEMSAU2012**, **TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPLMOS/PMIO/2012**, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO (art. 55, inciso I)
A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo **198-05/SEMSAU2012**, a CONTRATADA para executar serviços de **Reforma e Ampliação do Prédio da Vigilância em Saúde - FUNASA** no Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de **R$. 229.770,03 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)

O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)

Os recursos são provenientes do **Governo Federal, nos termos da Portaria nº 2850, 02 de dezembro de 2011,** que entre si, celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde/CAIXA e o Município de Itapuã do Oeste/RO, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1078 - Reforma e Ampliação do Prédio da Vigilância em Saúde - FUNASA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº 140/2012, no valor de R$ 40.870,03 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)
O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)
O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO no DOU / DOE e Diário Eletrônico da do Município/AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito
Contratante

MELO E MOURÃO LTDA SECRETARIA DESAÚDE
Ilma Vaz Mourão
Contratada

TESTEMUNHAS:
1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Nº. 022/2012

CARTA CONTRATO Nº: 022/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MELO E MOURÃO LTDA.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.
FONTE DE RECURSO: GOVERNO FEDERAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2850, 02 DE DEZEMBRO DE 2011
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10- SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.
VALOR R$: 229.770,03 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:E00F0DC5

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº 23/2012

CARTA CONTRATO Nº.23/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E RECAPEAMENTO DE ASFALTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A EMPRESA B. W. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, com sede na Av. Ayrton Senna, 1425 - Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ADALBERTO TESTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 124.975 SSP/MS e do CPF nº. 367.261.681-87, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA B. W. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.752.410/0001-42**, localizada na Rua. Manuel Vieira dos Santos, 1775, Bairro: Nova Brasília – Ji – Paraná - Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. JUSSELY ALVES TRINDADE** portador (a) do CPF n° 312.175.082-87, e RG nº. 360.806 SSP/RO denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo 101-04/SEMOSP/2012, **TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPLMOS/PMIO/2012**, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 55, inciso I)
A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo **101-04/semosp/2012**, CONTRATADA para executar serviços de **Pavimentação em Blocos em Concreto e Recapeamento de Asfalto em Ruas e Avenidas do Município de Itapuã do Oeste/RO,** conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de **R$ 502.947,01 (QUINHENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)**.

O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)

O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)
Os recursos são provenientes do **Termo de Convênio nº 331.748-24/2010/MCIDADES,** celebrados entre a União, este representado pelo Ministério das Cidades/Caixa e o Município de Itapuã do Oeste/RO, na seguinte dotação orçamentária:

(CONVENIO)
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 011 – Infraestrutura Urbana – Cidade Urbanizada
PROJETO ATIVIDADE: 1044 - Pavimentação em Blocos em Concreto e Recapeamento de Asfalto em Ruas e Avenidas do Município de Itapuã do Oeste/RO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº.303/2012, no valor de R$ 493.100,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS.

(CONTRAPARTIDA)
FONTE: 01.00.00;
04.01..122.0049.2181 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS;
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº 304./2012, no valor de R$ 9.847,01(NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)
O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO no DOU / DOE e Diário Eletrônico da do Município/AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CONSTRUTORA B. W. LTDA – EPP SECRETÁRIO DE OBRAS
Resp. Legal: Jussely Alves Trindade
RG Nº. 360.806 SSP/RO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 23/2012

CARTA CONTRATO Nº: 23/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA B. W. *LTDA- EPP*.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E RECAPEAMENTO DE ASFALTO.
(CONVENIO)
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 011 – INFRAESTRUTURA URBANA – CIDADE URBANIZADA
PROJETO ATIVIDADE: 1044 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS EM CONCRETO E RECAPEAMENTO DE ASFALTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **(CONTRAPARTIDA)**
FONTE: 01.00.00;
04.01..122.0049.2181 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS;
VIGÊNCIA: 180 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS INICIAL.
VALOR R$: 502.947,01 (QUINHENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C4453AF8

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº 24/2012

CARTA CONTRATO Nº.24/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA PROINFANCIA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A EMPRESA B. W. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, com sede na Av. Ayrton Senna, 1425 - Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ADALBERTO TESTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 124.975 SSP/MS e do CPF nº. 367.261.681-87, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA B. W. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.752.410/0001-42**, localizada na Rua. Manuel Vieira dos Santos, 1775, Bairro: Nova Brasília – Ji – Paraná - Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. JUSSELY ALVES TRINDADE** portador (a) do CPF n° 312.175.082-87, e RG nº. 360.806 SSP/RO denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo 0199-06/SEMECE/2012, TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPLMOS/PMIO/2012, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 55, inciso I)
A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo 0199-06/SEMECE/2012, a CONTRATADA para executar serviços **Construção da Escola Pública/PROINFÂNCIA** no Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de **R$ 610.434,04 (SEISCENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da

Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)
O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)
Os recursos são provenientes do **CONVÊNIO Nº 700513/2011/FNDE,** que entre si, celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Educação/FNDE e o Município de Itapuã do Oeste/RO, na seguinte dotação orçamentária:

(CONVÊNIO)
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTIURA E ESPORTES- SEMECE
FONTE: 01.00.00;
06.01.12.365.0021.1075 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA/PRÓINFÂNCIA;
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº306/2012, no valor de R$4.438,30 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

(CONTRAPARTIDA)
FONTE: 01.00.00;
06.01.12.122.0005.2187 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS;
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº 305./2012, no valor de R$605.995,74 (SEISCENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)
O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)
O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente

CONTRATO no DOU / DOE e Diário Eletrônico da do Município/AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CONSTRUTORA B. W. LTDA – EPP SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Resp. Legal: Jussely Alves Trindade
RG Nº. 360.806 SSP/RO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____
2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 24/2012

CARTA CONTRATO Nº: 24/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA B. W. *LTDA- EPP*.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL - PROINFANCIA.
(CONVÊNIO)
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES- SEMECE
FONTE: 01.00.00;
06.01.12.365.0021.1075 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA/PROINFANCIA;
(CONTRAPARTIDA)
06.01.12.122.0005.2187 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 180 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS INICIAL.
VALOR R$: 610.434,04 (SEISCENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C049385C

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº 25/2012

CARTA CONTRATO Nº.25/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A EMPRESA B. W. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, com sede na Av. Ayrton Senna, 1425 - Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ADALBERTO TESTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 124.975 SSP/MS e do CPF nº. 367.261.681-87, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA B. W. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.752.410/0001-42**, localizada na Rua. Manuel Vieira dos Santos, 1775, Bairro: Nova Brasília – Ji – Paraná - Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. JUSSELY ALVES TRINDADE** portador (a) do CPF n° 312.175.082-87, e RG nº. 360.806 SSP/RO denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo **0194-04/SEMOSP2012**, **TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPLMOS/PMIO/2012**, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 55, inciso I)
A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo **0194-04/SEMOSP2012**, a CONTRATADA para executar serviços de **Revitalização da Praça Municipal** no Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de **R$ 150.200,00(CENTO E CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)**. O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)
O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de **270 (duzentos e setenta)** dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)
Os recursos são provenientes do **Termo de Convênio nº 028/2011/ASJUR/DEOSP-RO,** que entre si, celebram o Estado de Rondônia, este representado pelo Departamento de obras e Serviços Públicos, e o município autoriza a abertura de Credito Especial por meio da Lei Municipal nº 448/2012, Lei Municipal nº 449/2012 e da Lei Municipal nº 450, na seguinte dotação orçamentária:

CONVENIO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 011 – Infraestrutura Urbana – Cidade Urbanizada
PROJETO ATIVIDADE: 1073 - Revitalização da Praça.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº.299/2012, no valor de R$_150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
(CONTRAPARTIDA)
FONTE: 01.00.00;
04.01..122.0049.2181 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS;
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº 30./2012, no valor de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)
O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)
O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO no DOU / DOE e Diário Eletrônico da do Município/AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de /2012.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CONSTRUTORA B. W. LTDA – EPP SECRETÁRIO DE OBRAS
Resp. Legal: Jussely Alves Trindade
RG Nº. 360.806 SSP/RO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Nº. 25/2012

CARTA CONTRATO Nº: 25/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA B. W. *LTDA- EPP*.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL.
(CONVENIO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 011 – INFRAESTRUTURA URBANA – CIDADE URBANIZADA
PROJETO ATIVIDADE: 1073 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
(CONTRAPARTIDA)
FONTE: 01.00.00;
04.01..122.0049.2181 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS;
VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS INICIAL.
VALOR R$: 150.200,00(CENTO E CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C2BEDFA4

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº 26/2012

CARTA CONTRATO Nº.26/2012 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO JOSÉ BAIOCO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A EMPRESA MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, com sede na Av. Ayrton Senna, 1425 - Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ADALBERTO TESTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 124.975 SSP/MS e do CPF nº. 367.261.681-87, e de outro lado a Empresa **MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 07.128.204/0001-51**, localizada na Av. Recife, 5051- Centro –Rolim de Moura - Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. ERINEU CUENCA DA SILVA** portador (a) do CPF n° 629.172.182-15, e RG nº. 592.789 SSP/RO denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo **093-05/SEMSAU2012**, **TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPLMOS/PMIO/2012**, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 55, inciso I)
A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo **093-05/SEMSAU2012**, contrata a CONTRATADA para executar serviços de **Ampliação e Reforma do Hospital de Pequeno Porte José Baioco** no Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de **R$.294.159,30 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)
O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de **200 (duzentos)** dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)
Os recursos são provenientes do **Convênio 418/PCN/2010,** que entre si, celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde/CAIXA e o Município de Itapuã do Oeste/RO, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1046 - AMPLIAÇÃO E REFORMA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº145/2012, no valor de R$ 282.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços

contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)
O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)
O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO no DOU / DOE e Diário Eletrônico da do Município/AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME SECRETÁRIA DE SAÚDE
Sr. Erineu Cuenca da Silva
RG nº. 592.789 SSP/RO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 026/2012

CARTA CONTRATO Nº: 026/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS H.P.P.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1046 - AMPLIAÇÃO E REFORMA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 200 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.
VALOR R$: 294.159,30 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:A4087D9A

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº 27/2012

CARTA CONTRATO Nº.27/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A EMPRESA MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, com sede na Av. Ayrton Senna, 1425 - Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ADALBERTO TESTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 124.975 SSP/MS e do CPF nº. 367.261.681-87, e de outro lado a Empresa **MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 07.128.204/0001-51**, localizada na Av. Recife, 5051- Centro –Rolim de Moura - Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. ERINEU CUENCA DA SILVA** portador (a) do CPF n° 629.172.182-15, e RG nº. 592.789 SSP/RO denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo **094-05/SEMSAU2012**, **TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPLMOS/PMIO/2012**, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 55, inciso I)

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo **094-05/SEMSAU2012**, a CONTRATADA para executar serviços de **Ampliação de Unidade de Saúde** no Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de **R$ 203.790,29 (DUZENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**.

O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)

O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de **200 (duzentos)** dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)
Os recursos são provenientes do **Contrato de Repasse Nº 0345863-35/2010/MS/CAIXA,** que entre si, celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde/CAIXA e o Município de Itapuã do Oeste/RO, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº 141 /2012, no valor de R$ (DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)
O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)
O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO no DOU / DOE e Diário Eletrônico da do Município/AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de/2012.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME SECRETÁRIA DE SAÚDE
Sr. Erineu Cuenca da Silva
RG nº. 592.789 SSP/RO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Nº. 027/2012

CARTA CONTRATO Nº: 027/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 200 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.
VALOR R$: 203.790,29 (DUZENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:18AE9B0F

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº 28/2012

CARTA CONTRATO Nº.28/2012 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A EMPRESA FERNANDES & FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, com sede na Av. Ayrton Senna, 1425 - Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ADALBERTO TESTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 124.975 SSP/MS e do CPF nº. 367.261.681-87, e de outro lado a Empresa **FERNANDES & FERNANDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.556.240/0001-20**, localizada na Rua: Rui Barbosa nº 1974,Bairro: Cidade Alta, São Francisco do Guaporé - Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. JOSÉ ADONIAS FERNANDES** portador (a) do CPF n° 569.770.001-63, e RG nº. 1515037-2 SSP/MT denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo **197-05/SEMSAU2012**, **TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPLMOS/PMIO/2012**, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 55, inciso I)

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo **197-05/SEMSAU2012**, contrata a CONTRATADA para executar serviços de **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS** no Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)

O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de **R$ 230.800,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)
O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de **120 (Cento e Vinte)** dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)
Os recursos financeiros são provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-02, nos termos da Portaria nº 2.226, de 18/09/2009., que entre si, celebram a União Federal e o Município de Itapuã do Oeste/RO, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1077 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº.143/2012, no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0050 – REC. ORDINÁRIOS – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – DESTINADA A SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 2182 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº.144/2012, no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)
O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)
O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO no DOU / DOE e Diário Eletrônico da do Município/AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de /2012.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FERNANDES & FERNANDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
SECRETÁRIA DE SAÚDE
José Adonias Fernandes
RG Nº. 1515037-2 SSP/MT
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Nº. 028/2012

CARTA CONTRATO Nº: 028/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS.
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1077 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0050 – REC. ORDINÁRIOS – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – DESTINADA A SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 2182 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 120 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.
VALOR R$: 230.800,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:3F858AEE

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO N°. 029/2012

CARTA CONTRATO Nº.029/2012 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM RUAS E AVENIDAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A EMPRESA G. L. TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente, de um lado o Município Itapuã do Oeste/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n° 1425, centro, CEP 76.861-000, município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOÃO ADALBERTO TESTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Rg. nº124.975 SSP/MS , e do CPF nº 367.261.681-87, e, de outro a Empresa **G. L. TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº. 07. 222.333/0001-04, com sede na Av. Castelo Branco, Nº1618, Bairro Centro, CEP-76.861-00, município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Geovani Bertoli portador da cédula de identidade Rg. nº 554.217 SSP/RO e CPF nº 581.272.082-72 doravante denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo 0102-04/SEMOSP/2012, **TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPLMOS/PMIO/2012**, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 55, inciso I)
A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo Nº 102-04/SEMOSP2012, contrata a CONTRATADA para executar serviços de **Pavimentação em Blocos em Concreto em Ruas e Avenidas do Município de Itapuã do Oeste/RO,** conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de **R$ 603.460,50 (SEISCENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)
O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)
Os recursos são provenientes do **Contrato de Repasse nº 328.980-95/2010/MCIDADES/CAIXA.,** que entre si, celebram a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA e o Município de Itapuã do Oeste/RO, na seguinte dotação orçamentária:

CONVENIO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 011 – Infraestrutura Urbana – Cidade Urbanizada
PROJETO ATIVIDADE: 1043 – Pavimentação em Blocos de Concreto
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº301/2012, no valor de R$ 592.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

CONTRAPARTIDA
FONTE: 04.001;
04.01..122.0049.2181 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS;
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Empenho nº 302./2012, no valor de R$ 11.460,50 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)
O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)
O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO no DOU / DOE e Diário Eletrônico da do Município/AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal
Contratante

G. L. TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Responsável: Geovane Bertoli
RG nº. 554.217 SSP/RO
Contratada

_____
SECRETÁRIO – SEMOSP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____ - ____
2 - _____
CPF: _____ - ____

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 029/2012

CARTA CONTRATO Nº: 029/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: G. L. TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM RUAS E AVENIDAS.
FONTE: 04.001;
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 011 – INFRAESTRUTURA URBANA – CIDADE URBANIZADA
PROJETO ATIVIDADE: 1043 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 04.01..122.0049.2181 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS;
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS INICIAL.
VALOR R$: 603.460,50 (SEISCENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:3B0137B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 30/2012

CARTA CONTRATO Nº: 30/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: ROSENILDO ARAUJO SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.1001.2013 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA CONTRATO
VALOR R$: 35.955,00 (TRINTA CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C2BDF215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 012/2012

CARTA CONTRATO Nº: 012/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: RIBEIRO & ARAUJO COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.001.12.122.022.2091, 06.001.12.365.0021.2086, 06.001.12.0021.2090 e 06.001.12.366.0023.2104.
FONTE: 100 E 108
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 20/03/2012 ATÉ O CONSUMO TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 43.256,95 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C15F7324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 013/2012

CARTA CONTRATO Nº: 013/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.001.12.122.022.2091, 06.001.12.365.0021.2086, 06.001.12.0021.2090 e 06.001.12.366.0023.2104.
FONTE: 100 E 108
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 20/03/2012 ATÉ O CONSUMO TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 85.793,00 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:5E1DF4F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº. 14/2012

CARTA CONTRATO Nº.: 14/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: M. DE S. NASCIMENTO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PÃO (FRANCÊS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.001.12.122.022.2091, 06.001.12.365.0021.2086, 06.001.12.0021.2090 e 06.001.12.366.0023.2104.
FONTE: 100 E 108
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 20/03/2012 ATÉ O CONSUMO TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 5.488,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C5223B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº. 15/2012

CARTA CONTRATO Nº.: 15/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: PORTAL MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MERENDA ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.001.12.122.022.2091, 06.001.12.365.0021.2086, 06.001.12.0021.2090 e 06.001.12.366.0023.2104.
FONTE: 100 E 108
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 20/03/2012 ATÉ O CONSUMO TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 1.104,00 (UM MIL CENTO E QUATRO REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:961E7F05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 016/2011

CARTA CONTRATO Nº: 016/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: RENAN CARDOSO DA SILVA- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0022.2177
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 23 DE MARÇO DE 2012 ATÉ O CONSUMO TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 10.560,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:31AC0706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 017/2012

CARTA CONTRATO Nº: 017/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: R.F. SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0019.2076 e 12.122.0019.2076
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 19/03/2012 OU ATÉ O CONSUMO TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 8.452,60 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:68165344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 019/2012

CARTA CONTRATO Nº: 019/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: DUANE SILVA MACHADO DE LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.0014.2184
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES NO PERÍODO DE 26/03/2012 A 23/01/2013.
VALOR R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:FC9034C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 048/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 048/2011: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: G. L. TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA..
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO N°. 048/2011, SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:343AF793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 026/PREF/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 1137/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **IZAEL TEODORO DE OLIVEIRA** CPNJ: 07.400.736/0001-04 no valor total de R$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 06/06/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:DE6D04B7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 009/CPL/2012, Processo nº 1516/2012, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA COM CALÇAMENTO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO,** Convênio nº 335.113-45/2010/MC/CAIXA. Valor Estimado R$ 408.165,00**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs. do dia 25/06/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 06/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:3E68F1A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL NO 033/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 033/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FAZENDA, Processo Administrativo nº 1127/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **H.LB. COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** CPNJ: 04.961.172/0001-82 no valor total de R$ 975,71 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos); **PAPELARIA CARIRI LTDA ME** CNPJ: 08.578.765/0001-15 no valor total de R$ 8374,81(Oito Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS** CNPJ: 14.798.712/0001-02 no valor total de R$ 427,01 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavos) e **MARY PAPELARIA LTDA ME** CNPJ: 05.761.464/0001-34 no valor total de R$ 1879,03 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Três Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 01/06/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:44218814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO PRESENCIAL 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/SEMOSP/2012
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos QUATORZE dias do mês de MAIO de 2012 às 9 horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste ato representado pela Pregoeira, Sirlene Vieira de Oliveira, brasileira, solteira, inscrito na Cédula de identidade RG. N.892.512 e CPF/MF n. 836.120.762-72, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do pregão presencial n. 024/2012, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 14/05/2012, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I– DO OBJETO

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de tubos estruturado de PVC bobina helicoidal, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços de Públicos, conforme especificações contidas neste edital, para atender as necessidades da Administração Pública direta e indireta no Município de Ministro Andreazza/RO, conforme especificações constantes do Anexo I, (parte integrante deste Edital).

CLAUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela secretaria participante mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 024/2012.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n. 024/2012.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do pregão presencial n. 024/2012, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerado novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

1.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.5. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.6. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e

1.6.1. Tiver presentes razões de interesse público.

1.6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1.6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/SEMOSP/2012
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2012

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

6.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.

6.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão 024/2012.

6.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital do Pregão 024/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão 024/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – DA EXECUÇÃO:

9.1 – O vencedor do certame terá que ter disponível as passagens a qualquer momento em que for necessária a sua aquisição.

9.2 - O vencedor do certame só poderá efetuar a disponibilização mediante autorização assinada pelo secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.3 - Os serviços deverão ser executados em ônibus rodoviário, de propriedade da empresa detentora de permissão legal para a execução dos serviços de transporte de passageiros intermunicipais/interestaduais;

9.8 – A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.9 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos após a data do empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, obedecendo a item 22 e subitens do edital.

10.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 – Fornecer os materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais cargos e responsabilidades cabíveis.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

11.3 – substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais não aceitos pelo CONTRATANTE em razão da ocorrência erros e/ou defeitos.

11.4 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

12.1 – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal.

12.2 - Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta- contrato e as demais cominações legais.

12.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.
CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – Integra esta Ata, o Anexo I - Registro de Lances, classificação da empresa vencedora.

CLAUSULA XIV - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, 14 de MAIO de 2012.
Comissão:

_____
Pregoeira/Órgão Gerenciador
Sirlene Vieira de Oliveira

SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA
Membro

PELANGIUS ROSSMANN BREGER
Membro

GLÓRIA APARECIDA DE S. PERSCH
Membro

_____
DETENTORA
ACQUE ENGENHARIA LTDA

ANEXO I DA ATA - REGISTRO DE LANCES
PREGÃO 024/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

1º colocado - EMPRESA ACQUE ENGENHARIA LTDA					
Item	POSTOS DE SERVIÇOS	**Especificação**	**Quant. Em metros**	**Valor por metro quadrado**	**VALOR TOTAL R$**
1	Tubos Estruturados De PVC bobina helicoidal Diam. 300 mm	Perfil 112 BR 1	**32**	R$ 88,00	R$ 2.816,00
2	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 400 mm	Perfil 112 BR 1	**32**	R$ 118,20	R$ 3.782,40
3	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 500 mm	Perfil 140 BR 1	**24**	R$ 180,00	R$ 4.320,00
4	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 600 mm	Perfil 140 BR 1	**72**	R$ 217,00	R$ 15.624,00
5	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 800 mm	Perfil 140 BR 1	**72**	R$ 372,00	R$ 26.784,00
6	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 1.000 mm	Perfil 168 BR 2	**72**	R$ 635,00	R$ 45.720,00
7	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 1.500 mm	Perfil 168 BR 2	**72**	R$ 1.284,00	R$ 92.448,00
8	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 2.000 mm	Perfil 168 BR 2	**60**	R$ 1.885,00	R$ 113.100,00
9	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 2500 mm	Perfil 168 BR 2	**60**	R$ 2.362,00	R$ 141.720,00
10	Tubos Estruturados De PVC Bobina helicoidal Diam. 3.000 mm	Perfil 168 BR 2	**60**	R$ 3.175,00	R$ 190.500,00
VALOR ESTIMADO ANUAL					636.814,40

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUELI REGINA DE S SANTOS SILVA
Membro

PELANGIUS ROSSMANN BREGER
Membro

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Membro

Representante: ANGELO SIMÕES
ACQUE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.706.890/0001-05

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:73C57C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.436/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZARO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os Empregados Público Municipal, aprovados em Concurso Público Municipal, homologado em 15 (quinze) de setembro de 2.011 (dois mil e onze) e convocados através do 3º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.035/PMMA/2.011, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

- ELIAS MARTINS DE SOUZA ..... Agente Comunitário de Saúde Zona Rural - Linha 07, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:00C5B797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1490

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1490 EM 06 DE JUNHO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE , NA ORDEM DE R$3.000,00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 558 de 16 de Dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2012, na importância de R$3.000,00 (três mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO	
02.01.00	***GABINETE DO PREFEITO***	
04.122.0002.2.002	**CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$3.000,00 (três mil reais) observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO	
02.01.00	***GABINETE DO PREFEITO***	
04.122.0002.2.002	**CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:1A6192EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/GAB/2012

PORTARIA Nº. 214
DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PAMELA ALVES BRITO BELARMINO DA SILVA**, brasileira, casada, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 977.811.262-20 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 742.210 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A68A69DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/GAB/2012

PORTARIA Nº. 215
DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELIZABETE DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, solteira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 892.076.532-49 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000820369 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F9D0798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/GAB/2012

PORTARIA Nº. 217
DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: GILSON ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 844.953.402-04 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 628.460 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:536C2125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/GAB/2012

PORTARIA Nº. 218
DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: TANIA BATISTA OLIVEIRA BONIFACIO,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 597.131.352-53 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 431.503 SSP/RO, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO PAC´S,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB39E774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/GAB/2012

PORTARIA Nº. 219
DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: TANIA BATISTA OLIVEIRA BONIFACIO,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 597.131.352-53 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 431.503 SSP/RO, para o cargo de **CHEFE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:69659150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/GAB/2012

PORTARIA Nº. 220
DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LINDACI MARIETA TORRES DA SILVA,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 753.642.042-00 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 792.604 SSP/RO, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO PAC´S,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico e Saúde Publica - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A89E5228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/GAB/2012

PORTARIA Nº. 221
DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 c/c o art. 68 da Lei Municipal nº. 015/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, por motivo de superior interesse da administração pública o gozo das férias regulamentares, do servidor **ELIEZER SILVA PAIS**, no Cargo **ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE PÚBLICO**, Matricula 1081, lotada na Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Monte Negro – RO, o qual fica transferido para período oportuno, retroativo a 01 de junho de 2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A58AD45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/GAB/2012

PORTARIA Nº. 222
DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 214.392.143-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 784.362 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8641CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/GAB/2012

PORTARIA Nº. 223
DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JEMIMA DE LIMA CONSTANTE**, brasileira, solteira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 015.854.302-50 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1015080 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DA CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:392343FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/GAB/2012

PORTARIA Nº. 224
DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JEMIMA DE LIMA CONSTANTE**, brasileira, solteira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 015.854.302-50 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1015080 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C36F4AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/GAB/2012

PORTARIA Nº. 225
DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: NÚBIA NOGUEIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 828.992.232-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 928.735 SSP/RO, do cargo **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDE18D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/GAB/2012

PORTARIA Nº. 226
DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: DILSON ALBINO CHAULETE**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 312.925.002-63 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 346.825 SSP/RO, para o cargo de cargo **ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCA85942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL regido pelo Edital nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 005/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomarem posse nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

MONITOR

01- GESSICA SAMANTA FREIRE KRIECK
02- ARACELI BOSSER
03- SIMONE VALIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 138 LADO NORTE

01 – JOCIANE PEREIRA DOS ANJOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – AREA URBANA 2
01 – MARLUCIA DA SILVA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de **30(Trinta)** dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, **sob pena de serem considerados desistentes**:

a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de junho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:69AB2683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 051/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 017/SEMED/2012. Realizado no dia 31.05.2012 às 09h00min horas em favor da licitante: **GERALDÃO AUTO PEÇAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº. 84.636.539/0001-21 com o valor total de **R$ 102.588,80** (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Junho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:0BB7F5C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 460/SEMOSPAMA/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, com a finalidade de aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da SEMOSPAMA.
Com recebimento das propostas iniciais marcadas para o dia 08/06/2012 apartir das 09:00 (Nove Horas), abertura das propostas marcadas para o dia 20/06/2012 às 09:00 (Nove horas) e início da sessão pública de disputa dia 20/06/2012 às 09:15 (nove horas e quinze minutos), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site **www.bll.org.br**. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 06 de Junho de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2FD035C9

P M N U - RO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 482/SEMECET/2012, que será realizada a licitação na modalidade de

Tomada de Preços 003/SEMECET/2012, com a finalidade de Contratação de Empresa Para Construção de uma quadra poliesportiva descoberta na Escola Antônio Carlos, para atender as necessidades da SEMECET. Com recebimento das documentações e propostas marcadas para o dia 25 de Junho de 2012 às 08:00 (oito horas). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 06 de Junho de 2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D8B759C5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/06/2012	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 12/06/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **695.369.962-00** RG: **688.086 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 Km 41** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8122-6110**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **10.164-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 11 a 12 de Junho de 2012, onde irá tratar assuntos referentes ao agendamento de consultas e exames na Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital de Base e TFD.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/06/2012.

_____
SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União/RO 06/06/2012 Autorizado em: 06/06/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:013F08FC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 11/06/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100% 01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 12/06/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
	SAIDA: 13/06/2012			93,22
	CHEGADA: 13/06/2012			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	**V. TOTAL**	R$	279,67
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO:**Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia, 11 a 12 de Junho de 2012, onde irá conduzir a servidora Sueli Souza Cruz Sodré, que irá fazer os agendamentos de exames e no dia 13/06/2012, irá conduzir o paciente Marinaldo que está com agendamento de retorno ao Hospital 9 de Julho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 279,67 (Duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/06/2012.

_____
Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO 06/06/2012 Autorizado em: 06/06/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AA453620

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°480 SEMOSPAMA/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 06/06/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:952DBED3

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°481 SEMOSPAMA/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 06/06/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E78D0E38

P M N U - RO
DECRETO Nº 1284 , DE 06 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2012, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Nova união, no uso de suas atribuições pertinentes, com fundamento no art. 79, XVIII, da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos públicos do Município de Nova União, no dia 08 de junho de 2012, devido ao feriado de Corpus Christ.

Parágrafo Único: Ficam excluídas do disposto no caput ás atividades consideradas essenciais.

Art. 2º - Os Secretários Municipais poderão convocar servidores e/ empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.

At. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1D87942F

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria nº 77 /2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO III / Nº 0709, Pág. 25. Onde se lê: Portaria nº 77 de 04 de maio de 2012 leia-se Portaria nº 77 de 04 de junho de 2012.

Nova União, 06 de junho de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4DADFAD6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 475/2012

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, faixas e panfletos para o circuito de caminhada.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 475/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 037/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

REGINALDO PINTOR LTDA-ME inscrita no **CNPJ Nº 03.244.485/0001-57,** no valor de R$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 06 de junho de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:74D6FC34

P M N U - RO
CONTRATO Nº 31/2012.

CELEBRAÇÃO: 06.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
REGINALDO PINTOR LTDA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de confecção de camisetas, panfletos e faixas, para o circuito de caminhada, conforme projeto básico e executivo, anexo ao processo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL:. O valor global do presente contrato é de R$ 3.690,00 (Três mil e seiscentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de uma única vez, após a prestação de serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que os prazos para a entrega dos materiais serão de 05 (cinco) dias após a data do empenho.

EMPENHO Nº 595/2012

PROCESSO Nº 475/2012
NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:773061BD

P M N U - RO
CONTRATO Nº 32/2012.

CELEBRAÇÃO: 06.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
S. O. S. COMPUTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço e implantação, treinamento e manutenção de sistema de administração pedagógica escolar, para atender a rede de escolas municipais, sendo um total de 05 (cinco) escolas e Secretaria Municipal de Educação. Compreendendo os requisitos descritos no Projeto Básico, e pesquisa de preço (*em anexo*) ao processo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R$ 7.896,00 (Sete mil e oitocentos e noventa e seis reais), sendo um valor de R$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais) mensal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e peças, devidamente certificada pelo setor competente.

PRAZO:. O presente contrato terá a duração de 08 (oito) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHO Nº 589/2012

PROCESSO Nº 405/2012
NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:79830656

P M N U - RO
CONTRATO Nº 33/2012.

CELEBRAÇÃO: 06.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
C. F. DA CRUZ & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção e limpeza de quatro máquinas fotocopiadoras RICOH AFÍCIO 171, conforme projeto básico e executivo, anexo ao processo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R$ 6.560,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de uma única vez, após a prestação de serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO:. O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHO Nº 590/2012

PROCESSO Nº 428/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FF3C117C

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr JOSE CARLOS DE SOUSA, CPF: 368.441.609-68 E
RG 1705975 SSP-PR SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU
JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 03 GLEBA 05 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EA34C9C7

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr JOSE CARLOS DE SOUSA, CPF: 368.441.609-68 E RG 1705975 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 03 GLEBA 05 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F2319E7D

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. JOSE CARLOS DE SOUSA, CPF: 368.441.609-68 E RG 1705975 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 03 GLEBA 05 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5E0E810A

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Sr NAIR BERNADINA RODRIGUES DE VASCONCELOS, CPF: 631.682.782-20 E 7937930 SESDC/MG, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 24 GLEBA 4 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E7F831EA

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sr. NAIR BERNADINA RODRIGUES DE VASCONCELOS, CPF: 631.682.782-20 E 7937930 SESDC/MG SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 24 GLEBA 4 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AC587627

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Sr NAIR BERNADINA RODRIGUES DE VASCONCELOS, CPF: 631.682.782-20 E 7937930 SESDC/MG SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 24 GLEBA 4 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EC0577E2

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr CLAUDIONOR TOMAZ DE SOUZA, CPF:711.006.012-87 E RG: 007.29993 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 1 GLEBA 11 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F8F47857

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. CLAUDIONOR TOMAZ DE SOUZA, CPF:711.006.012-87 E RG: 007.29993 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 03 GLEBA 05 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:160AB818

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr CLAUDIONOR TOMAZ DE SOUZA, CPF:711.006.012-87 E RG: 007.29993 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 1 GLEBA 11 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:BE63D3B3

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr PEDRO APOLINARIO DA SILVA, CPF: 419.132.132-34 E RG: 429096 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 17 GLEBA 4 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D81F2060

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. PEDRO APOLINARIO DA SILVA, CPF: 419.132.132-34 E RG: 429096 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 03 GLEBA 05 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8615634B

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

O Sr. PEDRO APOLINARIO DA SILVA, CPF: 419.132.132-34 E RG: 429096 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 41, LOTE 03 GLEBA 05 ASSENTAMENTO PALMARES NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A93E1790

P M N U - RO
DECRETO Nº 1285, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA DO QUADRO DE PESSOAL, A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL ESTER CUZZUOL, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA NIVEL SUPERIOR 40 HORAS, LICENCIADA EM PEDAGOGIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal, a pedido da servidora municipal ESTER CUZZUOL, ocupante do cargo de Professora Nível Superior 40 horas, licenciada em Pedagogia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 04.04.2012, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:96CF0B84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CONTRATO Nº 015/2012

CONTRATO Nº 015/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/SEMAGRI/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão novo de fabricação nacional, equipado com carroceria tipo carga seca, referente ao Termo do Convênio – Contrato de Repasse Nº 760832/2011/MDA/CAIXA, Plano de Trabalho, Ofício Nº 0515/2012/GIDUR/PV aprovando o projeto e outros, de acordo a justificativa constante no Plano de Trabalho, Termo de Referência / Projeto Básico, Edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 151.550,00 (cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e cinqüenta reais).
CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 08.440.584/0001-28.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato.

Parecis/RO, 23 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:0D50601B

CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/SEMAGRI/2012.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que por interesse público, **REPETIRÁ** pela segunda vez, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012,** do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus com as especificações mínimas exigidas, detalhamentos e descrições constantes no Termo do Convênio – Contrato de Repasse Nº 763914/2011/MAPA/CAIXA, Plano de Trabalho, Ofício Nº 0515/2012/GIDUR/PV aprovando o projeto e outros, de acordo a justificativa constante no Plano de Trabalho, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos. O local para o CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS e da realização do certame será no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, impreterivelmente no dia **25 DE JUNHO DE 2012 ÀS 07:30 HORAS** (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Convênio – Contrato de Repasse Nº 763914/2011/MAPA/CAIXA. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Outras informações fone/fax: (69) 3447 1051.
Parecis/RO, 06 de junho de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 034/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D99B0D01

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 388/2012

"Emenda no Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 384/2012, que dispõe sobre as competências, composição e regulamento do Conselho da Cidade de Parecis e dá outras Providências*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica emendado da Lei Municipal nº **384/2012 de Dispõe Sobre as competências, composição e regulamento do Conselho da Cidade**, com a introdução das seguintes modificações, no **Art. 06 parágrafo 3º** que passará a ter a seguinte redação;
I – A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros, sendo o titular e seus suplentes observando-se a seguinte disposição:
Representante da APAE
Representante da Igreja Católica
Representante da Igreja Presbiteriana Renovada
Representante da Assembléia de Deus
Representante da Associação dos Idosos
Art. 2° - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou conflitante.

Parecis – RO, 04 de junho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:28DE9037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 045/GP/2012

"Dispõe Sobre Redução de Carga horária de Servidor Publico Municipal, e da Outras Providencias."

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a solicitação do pedido de redução de carga horário no processo Administrativo 697/2012.

DECRETA;

Art. 1º- Fica reduzida a carga horária da servidora SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO, portadora do CPF: 733.025.625-00 Cadastro nº 295 do cargo de Professora Magistério 40 horas, lotada no FUNDEB 60%, conforme amparo Legal na Lei Municipal 335/2010.

Art. 2° - A servidora acima terá uma redução de 50% de sua carga horária e, e passara a receber seus vencimentos por 20 horas de serviços prestados semanais, 80 horas mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 01/06/2012.

Parecis - RO, 04 de junho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:351FDB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **GISLAINE NICOLAU DE SOUZA,** portadora do CPF N.º 947.218.232-15, do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo em 04/06/2012.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 06 de junho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:05F2E72B

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, Inscrita no CNPJ **n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA** referente à obra de Execução de obra de Sinalizações Vertical e Horizontal em vias urbanas do município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 31 de maio de 2012.

MARCONDES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:2F5C0337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 75/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 77 na forma Eletrônica**, referente ao Processo Administrativo **nº. 2.014/SEMPLAN/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Clercimara Bossa, Débora de Oliveira Urizzi Bernardi e Antonio Lisboa Fernandes todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 06 de Junho de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:98D760B5

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 208/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor CLAUDIO ROCHA CARDOSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 2.002.807 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 591.812.819 – 00, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionário, Bairro Apedia, nesta cidade, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, e

NOMEAR o senhor CLAUDIO ROCHA CARDOSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 2.002.807 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 591.812.819 – 00, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionário, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:18CD8E7C

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 74/CC/SEMPLAN/2012.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 76 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº. 2.345/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Valeria plantes Santana Sanches, Edina Evangelista de Oliveira e Antonio Lisboa Fernandes todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 05 de Junho de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0E82683C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 209/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora RONIA PACHECO SAMPAIO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.544 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 643.850.512 - 91, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 79, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica - III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor á partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F8265457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 207/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Memorando nº. 0099/CP/SEMAD/PMPB/2012 do Processo Administrativo nº. 570/2012, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. **1º** Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado MARIA CAMPOS LUIZE-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07173992/0001-06, com sede a Rua Paraíba, nº. 68, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preços nº. 027/2011, constante do processo administrativo nº. 5342/2010.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9079FBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 211/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.626/2012.*

RESOLVE*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias ***11, 12 e 13/06/2012,*** *no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o valor total de R$-1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Porto Velho/RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

· ***ROSELY MARIA DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
CPF n.º 286.504.412 – 20
02 (duas) diárias no valor de R$-560,00

· ***MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA – MOTORISTA***
CPF n° 497.687.782 – 53
02 (duas) diárias no valor de R$-560,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 11/06/2012 às 12:00 horas no veículo L-200, Placa NDY-5759, conduzido pelo motorista Marcio Sidney de Oliveira e o retorno será dia 13/06/2012, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:91086BEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.827 /GP/2012 .

Em, 06 de junho de 2012.

Dispõe sobre inserir elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) destinados a dotação orçamentária e inserir elemento de despesa de Obras e Instalações no Projeto Atividade 1.030 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.15.451.1008.1.030	**Construção e Implementação Equipamentos Públicos**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	150.000,00	21436/união
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	25.000,00	10045/contrapart.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**175.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado os recursos vinculados através do convênio 272/PCN/2010, e para o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais) ficam anulados o valor conforme discriminado abaixo.

ANULAR				
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.04.122.1007.2010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	10000/próprio
TOTAL ANULAR		**R$**	**25.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:55399C7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.825/GP/2012

Em, 06 de junho de 2012.

Dispõe sobre a inserção no PPA, LDO e LOA , elemento despesa e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a inserir no PPA 2012/2013 lei nº 1.796/11, LDO lei nº 1.726/11 e LOA lei nº 1978/11, elemento despesa e abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 179.113,86 (Cento e setenta e nove mil, treze reais e oitenta e seis centavos) na dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.15.451.1008.2013	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.00.00	Material de Consumo	R$	70.898,23	10000/Proprio
05.001.15.451.1008.1032	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Intalações	R$	108.215,63	10044/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	179.113,86	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B20990E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº .1.826 /GP/2012 .

Em, 06 de junho de 2012

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional no valor de R$ 62.564,96 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

	SUPLEMENTAR			
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1016.2.040	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00	10100/próprios
07.001.12.122.1014.2.032	Acesso à Escola	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	7.603,97	10834/PNATE
07.001.12.122.1014.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	50.460,99	10831/Sal. Educação
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT			62.064,96	
07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros- pessoas juridica	R$	500,00	11143/FUNDEB 40%
TOTAL		R$	500,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado os recursos por superávit financeiro conforme planilha em anexo e para o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ficam anulados o valor conforme discriminado abaixo.				
ANULAÇÃO				
07.001.12.361.1014.1022	Adquirir Mobiliario e Equipamento para Unidades Escolares Educação Básica	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	R$	500,00	11143/FUNDEB 40%
TOTAL		R$	500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8F4F0AA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.325/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a celebração do dia de Corpus Crhisti (dia 07 de Junho de 2012)

R E S O L V E

Artigo 1.º Decretar ponto facultativo no dia 08 de Junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais, excetos os locais considerados serviços essenciais, tais como coleta de lixo e Pregão, os quais não poderão ser interrompidos.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:83B553EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.823/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.380/2007, ESTABELECENDO O PISO SALARIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, ALTERA A TABELA DO ANEXO I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.380/2007 que passa a ter a redação conforme Anexo desta lei.

§ 1º. O vencimento dos Professores PEB-I, padrões 1, 4 e 7 do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.380/2007, terão seus efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2012.
§ 2º. Os valores retroativos devidos aos Professores PEB-I, correspondentes aos meses de janeiro a maio de 2012 serão pagos em 5 (cinco) parcelas a partir do mês de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.762/2011 de 18 de novembro de 2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

A N E X O I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL (R$)
1	PEB-I – 20 HORAS	725,99
2	PEB-II – 20 HORAS	834,76
3	PEB-III – 20 HORAS	960,65
4	PEB-I – 25 HORAS	908,09
5	PEB-II – 25 HORAS	1.043,76
6	PEB-III – 25 HORAS	1.200,20
7	PEB-I – 40 HORAS	1.451,97
8	PEB-II – 40 HORAS	1.669,53
9	PEB-III – 40 HORAS	1.921,30

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A996D4B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.824/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE DEVERES E RESPONSABILIDADES À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ESTUDANTE QUANTO A AUTORIDADE INTELECTUAL E MORAL DOS DOCENTES DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Esta Lei cognominada "Lei do Resgate da Autoridade Intelectual e Moral dos Professores" estabelece: na condição de estudante é dever da criança e do adolescente observar o Regimento Escolar, os Códigos de Ética e de Conduta da Instituição de Ensino a que estiver vinculado, bem como, respeitar a autoridade intelectual e moral de seus docentes.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* sujeitará a criança ou adolescente à penalidade prevista pela instituição de ensino e, na hipótese de reincidência, ao seu encaminhamento à autoridade judiciária competente, a qual tomará as providências cabíveis previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3AA223BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 206/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados ás fls. 70 (setenta) do Processo Administrativo nº. 5595/2011, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.321.799/0001-92, com sede a Rua Edson Lima do Nascimento, nº. 1412, Jardim São Cristóvão, na cidade de Ji-Paraná/RO, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preços nº. 37/2011, constante do processo administrativo nº. 5344/2010.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FAB3B17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 210/2012 DE, 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Memorando nº. 0098/CP/SEMAD/PMPB/2012 do Processo Administrativo nº. 8199/2011, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. **1º** Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado MARIA CAMPOS LUIZE-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07173992/0001-06, com sede a Rua Paraíba, nº. 68, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preços nº. 027/2011, constante do processo administrativo nº. 5342/2010.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0494B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 005/2011

EDITAL N°. 005/2011

Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - **ISSQN**, referente ao mês de Maio, os contribuintes constantes na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n° 854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n°. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000.
Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 06 de junho de 2012.

ELAINE FERREIRA ALVES
Chefe de Seção de Lançamento e Controle
Portaria nº. 19/2008

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2B01F184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 540/SEMAF/2012

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2012: A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **Aquisição de Transferência de Créditos Judiciais de origem do DL 6.019/43 – Crédito da Divida Publica Externa do Governo Brasileiro**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do município de Pimenteiras do Oeste – RO, **valor estimado do objeto é de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**. Data para da licitação e entrega das propostas dia 13 de junho de 2012 a partir das 10:00 Horas. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone ***069-3344-1085***, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, sua retirada de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.
.
Pimenteiras do Oeste - RO, 30 de maio de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - PMPO

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:44EF6844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Localização Km 26, Lote 37 E, gleba Pyrineos, Setor Leitão Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. **AGRIMALDO ROBERTO MOREIRA** de CPF N°173.333.181-68, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 04/06/2012 a licença para atividade de Piscicultura.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D66A3864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Localização BR 364, Lote 23 D, gleba Pyrineos Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. **JOSE CARLOS LEOLINO RUAS** de CPF N° 271.901.882-15, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 04/06/2012 a licença para atividade de Piscicultura.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1A9480FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2012
PROCESSO N°547/SEMEC/2012.

Objeto: Contratação de serviços e equipamentos para a realização da 18° Mostra Cultural.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08h30min (horário local) do dia 14/06/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 213.

Primavera de Rondônia, 05 de Junho de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:D66753B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/ 2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 455/SEMOSP/2012
CONTRATADA:
S. R. C. KRIIGER & CIA LTDA
Objeto: Locação de máquina equipamentos para recuperação das estradas vicinais com serviços de limpeza lateral com formação de plataforma e revestimento primário, totalizando 20,21 Km de extensão, neste município de Primavera de Rondônia -RO.

Data da assinatura: 25/**05/2012** – período: 60 **(**sessenta **) dias**
Primavera de Rondônia 25/**05/2012**

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:561FB40A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 906/2012.

DE 04 JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre Homologação do Concurso Público Edital nº 002/2012 da Prefeitura Municipal e Câmara de Rio Crespo/RO e contém outras providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais,
Considerando, a publicação do resultado final do concurso público;
Considerando, ainda, que durante todo decorrer de prazos das provas teóricas e práticas transcorreram dentro da previsibilidade legal e que foram cumpridas todas as etapas pré-programadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Homologado o Resultado Final do Concurso Público Edital n. 002/2012 da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:AE798210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2012

CONTRATO Nº 49/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de divulgação de atos oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Projeto Básico e Edital de Pregão Presencial em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 30/12/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado até 15/12/2012.
VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1204/2012, unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), programa de trabalho 2.008, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 6 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:45BE148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA TOMADA DE PREÇO 05-2012

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Tomada de Preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por **Preço Globo**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO DA MULHER** para atender as necessidades da SEMAS. A suspensão se dá por motivo de adequação das planilhas. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1415-2012**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.
Rolim de Moura, 06 de Junho de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:353C44D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

ERRATA
Processo nº 265/SEMTAS/2012.
Pregão Presencial nº 075/CPL/2012.
O Pregoeiro oficial senhor **José Maria Barbosa Ferreira**, com relação ao Pregão presencial em epígrafe informa houve um erro material no que tange as folhas 10 e 12:
Folha n° 10, **onde se lê:**
DO PAGAMENTO
· O Pagamento será efetuado mensalmente até ao 10º (décimo) dia útil subsequente ao do mês vencido a que corresponder os serviços prestados, constatada a regularidade na execução dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário da pasta.
LEIA-SE:
DO PAGAMENTO
Será realizado conforme quantidade de atendimento e relatório apresentado, até o 5° dia útil do mês subsequente.
Folha 12 anexo II,
Onde se lê:QUANTIDADE 07; UNIDADE MESES
LEIA -SE: QUANTIDADE 143 UNIDADE CONSULTAS

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F759CB30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE NOMEACAO Nº. 095/GAP/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA nº. 095/GAP/2012 de 30 de Maio de 2012

> "Nomeia o(a) PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em carater temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em **Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em carater temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF**, Processo 139/2012, conforme resultado no Edital nº. 008/2012/SEMAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) SILVANA MENEGUETE, brasileiro(a), VIUVA, residente e domiciliado(a) a LINHA 204, KM 03 - SITIO - ZONA RURAL - LADO SUL - SANTA LUZIA DOESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 695.673 SSP/RO, CPF/MF n° 701.003.812-00, no cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em caráter temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF, Edital de convocação nº. 003/2012 de 25 de Maio de 2012, conforme Processo nº 139/2012, Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação em que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo pelo excepcional interesse publico.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, Trinta Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EFA977F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE POSSE - SILVANA MENEGUETE

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE POSSE

Termo de posse do(a) Srº(ª)., SILVANA MENEGUETE, no cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, do quadro de servidores temporários do município nos termos do Decreto Lei nº. 5.452 de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis Trabalhistas, carga horária 40 horas semanais por período de 01 (um) ano podendo ser rescindidido a qualquer tempo ou ate mesmo ser prorrogado por igual periodo.

Aos Trinta Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Srº **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **SILVANA MENEGUETE**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos que contrarie a Constituição Federal, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº. 003/2012 de 25 de Maio de 2012**, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos do Edital nº. **001/2012/SEMAF e** da Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Municipal 033/1998 e suas alterações, Lei Municipal nº. 031/1997 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se imediatamente nos termos do item 11 do Edital nº. **001/2012/SEMAF** a dar ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 30 de Maio de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

SILVANA MENEGUETE
Servidor (a) empossado (a)

EDSON THOMAZIN
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8017D62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE POSSE - POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE POSSE

Termo de posse do(a) Srº(ª)., POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS, do quadro de servidores temporários do município nos termos do Decreto Lei nº. 5.452 de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis Trabalhistas, carga horária 40 horas semanais por período de 01 (um) ano podendo ser rescindidido a qualquer tempo ou ate mesmo ser prorrogado por igual periodo.

Aos Trinta Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Srº **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos que contrarie a Constituição Federal, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº. 003/2012 de 25 de Maio de 2012**, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos do Edital nº. **001/2012/SEMAF e** da Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Municipal 033/1998 e suas alterações, Lei Municipal nº. 031/1997 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se imediatamente nos termos do item 11 do Edital nº. **001/2012/SEMAF** a dar ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 30 de Maio de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste/RO

POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA
Servidor (a) empossado (a)

EDSON THOMAZIN
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B2F677B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE NOMEACAO Nº 094/GAP/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA nº. 094/GAP/2012 de 30 de Maio de 2012

"Nomeia o(a) PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS

40Horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em carater temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em **Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em carater temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF**, Processo 139/2012, conforme resultado no Edital nº. 008/2012/SEMAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a Rua Senador Olavo Pires, 495 - Nova Esperanca - São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 885.991 SSP/RO, CPF/MF n° 837.997.882-04, no cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em caráter temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF, Edital de convocação nº. 003/2012 de 25 de Maio de 2012, conforme Processo nº 139/2012, Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação em que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo pelo excepcional interesse publico.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, Trinta Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B36D743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO DE POSSE N° 921/2012

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 921/2012 de 30 de Maio de 2012

"Empossa o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado sob Edital 001/2012/SEMAF, convocado(a) por força do Edital de Convocação nº. 003/2012 de 25 de Maio de 2012, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Teste Seletivo Simplificado realizado por força do Edital 001/2012/SEMAF, Processo 139/2012, Resultado Final conforme Edital 008/2012/SEMAF e Termo de Homologação sob Edital 009/2012/SEMAF de 07/03/2012;
Considerando que o(s) candidato(s) foi (ram) aprovado(s) no Teste Seletivo e convocado(s) através do Edital de Convocação 003/2012 de 25 de Maio de 2012;
Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;
DECRETA
Art. 1° - Fica(m) empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos em caráter temporário e emergencial na Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO nos termos do Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e subsidiariamente a Lei Municipal 031/1997 e alterações.
Matric: 488
Nome POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas
Data Posse 30.05.2012
Port. Nomeação 094/GAP/2012 de 30.05.2012
Regime jurídico Celetista
CPF 837.997.882-04

Matric: 489
Nome SILVANA MENEGUETE
Cargo/Função PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas
Data Posse 30.05.2012
Port. Nomeação 095/GAP/2012 de 30.05.2012
Regime jurídico Celetista
CPF 701.003.812-00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2012, com duração de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou mesmo ser prorrogado por igual período.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Trinta Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C5A37890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE POSSE - VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE POSSE

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO, no cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, do quadro de servidores temporários do município nos termos do Decreto Lei nº. 5.452 de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis Trabalhistas, carga horária 40 horas semanais por período de 01 (um) ano podendo ser rescindidido a qualquer tempo ou ate mesmo ser prorrogado por igual periodo.

Aos Seis Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não

cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos que contrarie a Constituição Federal, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº. 003/2012 de 25 de Maio de 2012**, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos do Edital nº. **001/2012/SEMAF e** da Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Municipal 033/1998 e suas alterações, Lei Municipal nº. 031/1997 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se imediatamente nos termos do item 11 do Edital nº. **001/2012/SEMAF** a dar ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 06 de Junho de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO
Servidor (a) empossado (a)

EDSON THOMAZIN
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:34ABD60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE NOMEACAO Nº 102/GAP/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA nº. 102/GAP/2012 de 06 de Junho de 2012

> "Nomeia o(a) PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em carater temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em **Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em carater temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF**, Processo 139/2012, conforme resultado no Edital nº. 008/2012/SEMAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a Linha 208, Lado Sul, KM 09 - Sitio - ZONA RURAL - ROLIM DE MOURA - RO CEP 76.970-000, portador(a) de RG n°. 1.077.864 SESDEC/RO, CPF/MF n° 936.370.042-91, no cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em caráter temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF, Edital de convocação nº. 003/2012 de 25 de Maio de 2012, conforme Processo nº 139/2012, Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação em que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo pelo excepcional interesse publico.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, Seis Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6F9BFBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE POSSE - MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE POSSE

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR DE HISTORIA, do quadro de servidores temporários do município nos termos do Decreto Lei nº. 5.452 de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis Trabalhistas, carga horária 40 horas semanais por período de 01 (um) ano podendo ser rescindidido a qualquer tempo ou ate mesmo ser prorrogado por igual periodo.

Aos Quatro Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos que contrarie a Constituição Federal, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **PROFESSOR DE HISTORIA 40 HORAS**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº. 002/2012 de 09 de Maio de 2012**, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos do Edital nº. **001/2012/SEMAF e** da Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Municipal 033/1998 e suas alterações, Lei Municipal nº. 031/1997 e

suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se imediatamente nos termos do item 11 do Edital nº. **001/2012/SEMAF** a dar ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 04 de Junho de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS
Servidor (a) empossado (a)

EDSON THOMAZIN
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B6E62C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE NOMEACAO N° 100/GAP/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA nº. 100/GAP/2012 de 04 de Junho de 2012

"Nomeia o(a) PROFESSOR DE HISTORIA 40 HORAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em carater temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em **Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em carater temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF**, Processo 139/2012, conforme resultado no Edital nº. 008/2012/SEMAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a Rua Castelo Branco, 1037 - CENTRO - SÃO FELIPE D´OESTE/RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 3663693/2ª VIA DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20, no cargo de PROFESSOR DE HISTORIA 40 HORAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de Professor em caráter temporário e emergencial sob Edital nº. 001/2012/SEMAF, Edital de convocação nº. 002/2012 de 09 de Maio de 2012, conforme Processo nº 139/2012, Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação em que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo pelo excepcional interesse publico.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, Quatro Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8B42F315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO DE POSSE Nº 925/2012

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 925/2012 de 06 de Junho de 2012

"Empossa o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado sob Edital 001/2012/SEMAF, convocado(a) por força do Edital de Convocação nº. 003/2012 de 25 de Maio de 2012, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Teste Seletivo Simplificado realizado por força do Edital 001/2012/SEMAF, Processo 139/2012, Resultado Final conforme Edital 008/2012/SEMAF e Termo de Homologação sob Edital 009/2012/SEMAF de 07/03/2012;
Considerando que o(s) candidato(s) foi (ram) aprovado(s) no Teste Seletivo e convocado(s) através do Edital de Convocação 003/2012 de 25 de Maio de 2012;
Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;
DECRETA
Art. 1° - Fica(m) empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos em caráter temporário e emergencial na Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO nos termos do Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e subsidiariamente a Lei Municipal 031/1997 e alterações.
Matric: 490
Nome VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO
Cargo/Função PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas
Data Posse 06.06.2012
Port. Nomeação 102/GAP/2012 de 06.06.2012
Regime jurídico Celetista
CPF 936.370.042-91

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2012, com duração de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou mesmo ser prorrogado por igual período.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Seis Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D13A7021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO DE POSSE Nº. 924/2012

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 924/2012 de 04 de Junho de 2012

"Empossa o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado sob Edital 001/2012/SEMAF, convocado(a) por força do Edital de Convocação nº. 002/2012 de 09 de Maio de 2012, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Teste Seletivo Simplificado realizado por força do Edital 001/2012/SEMAF, Processo 139/2012, Resultado Final conforme Edital 008/2012/SEMAF e Termo de Homologação sob Edital 009/2012/SEMAF de 07/03/2012;
Considerando que o(s) candidato(s) foi (ram) aprovado(s) no Teste Seletivo e convocado(s) através do Edital de Convocação 002/2012 de 09 de Maio de 2012;
Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;
DECRETA
Art. 1° - Fica(m) empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos em caráter temporário e emergencial na Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO nos termos do Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e subsidiariamente a Lei Municipal 031/1997 e alterações.
Matric: 487
Nome MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS
Cargo/Função PROFESSOR DE HISTORIA 40 HORAS
Data Posse 04.06.2012
Port. Nomeação 100/GAP/2012 de 04.06.2012
Regime jurídico Celetista
CPF 894.475.141-20

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2012, com duração de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou mesmo ser prorrogado por igual período.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0E09406F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE EXONERACAO Nº 104/GAP/2012

PORTARIA nº. 104/GAP/2012 de 06 de Junho de 2012

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Planejamento-ASPLAN, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 427/2012, com efeitos em 07 de Junho de 2012;
Considerando que o dia 07 de Junho é Feriado Nacional, e por isso considerar-se-à o dia imediatamente subseqüente;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) ELEN GOMES, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 976.700 SSP/RO e CPF nº 828.956.602-63 nomeado (a) em 08/06/2012 em razão da nomeação em Cargo Comissionado na forma da Lei Municipal 367/2009 no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Planejamento-ASPLAN, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças-SEMAF, na mesma função, nos termos Lei, em consonância com as determinações contidas na Lei Municipal 367/2009 e Processo Administrativo nº. 427/2012.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro comissionado de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de Junho de 2012.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

São Felipe D´Oeste/RO, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Oito dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze (08/06/2012).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E623ABC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 103/GAP/2012

PORTARIA nº 103/GAP/2012 de 06 de Junho de 2012

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) ano a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica no Processo 406/2012;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) HILARIO HAASE, brasileiro(a), Portador(a) de RG n° 342.102 SSP/RO, CPF n° 326.915.482-87, ocupante do cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, matricula 041, lotado no Gabinete do Prefeito-GAP.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 02 (DOIS) anos a contar de 01/06/2012, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares em 31/05/2014, sendo possível a prorrogação de tal por período ainda de 01 (um) ano.

Art. 3° - Estas Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Junho de 2012.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e Doze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9A865A8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: Aquisição de combustível e lubrificante , Solicitado pelo Gabinete do Prefeito.**
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0761/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 20/06/2012 AS 10:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL:R$-14.800,50(QUATORZE MIL OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de junho de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:735461EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

Errata de Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 029/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material de Consumo (Gasolina).** Valor estimado em **R$ 1.824,00 (Um mil oitocentos e vinte e quatro reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **(SEMAST)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 468/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/06/2012**, com início às **10:00 horas**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Onde se lê 10:00 horas,
Ficando assim 11: horas.

Onde se lê 17/06/2012,
Ficando assim 18/06/2012.

Teixeirópolis/RO, **06 de Junho de 2012.**

ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/GAB/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:7045E83A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS , NUTRICIONISTA, VIGIA E PROFESSOR DE MATEMATICA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.
A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 17 de Maio 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 17 de Junho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)

01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	DENIS FRANCO DOS ANJOS	ESCOLAS POLOS

CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	STEPHANIE OLIVEIRA CALVALGANTE	SEMECE

CARGO: VIGIA 40 HORAS VANDERNEI SEBASTIAÕA DOS SANTOS JUNIOR

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
4º	EDSON LUIZ SCHIMITIZ	VANDERNEI SEBASTIAÕ
5º	WILSON FARIAS PIRES	VANDERNEI SEBASTIAÕ

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA 25 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	DARCI RIBEIRO

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:E0B6C798

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Á
NOVA ERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

JOÃO NUNES FREIRE, Diretor Executivo do CIMCERO-Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto da entidade,

NOTIFICA diretores, gerentes e proprietários da empresa Nova Era Gestão Ambiental Ltda., CNPJ: 12.710.479/0001-39, e especificamente o senhor FABIULO VEDANA DE SOUZA, referente ao seguinte:

- Em 09 de junho de 2011 a Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste, através do ofício nº 224/11/2ªPJ/OPO/RO, assinado por Evandro Araújo Oliveira, promotor de justiça, solicitou cópia de estudo geológico da área onde se pretendia instalar o aterro sanitário da região de Ouro Preto do Oeste. Anexo a referida correspondência consta relatório técnico assinado por Jorgenor Dias Moreira, engenheiro florestal:

Fica NOTIFICADO o senhor FABIULO VEDANA DE SOUZA, para responder o ofício, ainda que de forma intempestiva, no prazo máximo de 30 dias.

Ji-paraná, 05 de junho de 2012.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:78FB1CC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, nos termos da legislação vigente, em especial das Leis Municipais nº. 243/2002, 245/2002, 318/2004, 321/2004, 328/2004, 363/2005, 366/2005, 406/2006, 501/2010, 613/2011, 614/2011, 615/2011, 616/2011, 617/2011 e 628/2012 e Lei Federal nº. 11.350/06 faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos adiante mencionados. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA.** Torna pública a Convocação dos candidatos para as Provas Práticas. **No dia 10 de Junho, horário da chamada às 07 horas da manhã, local Escola Carlos Drummond localizada na Rua Tancredo Neves nº 1487- União – Candeias Do Jamari, conforme relação abaixo:**
§ **21 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Lotação – Candeias do Jamari

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0010956	LUCIANA DE OLIVEIRA STOBILIUS	10/08/1976	81,00
2º.	0010974	DANIEL MARTINIANO DE SOUZA	06/06/1974	78,00
3º.	0009519	JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES DUARTE	28/10/1987	78,00
4º.	0019859	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1969	74,00
5º.	0017101	RAIMUNDO JAMES PEREIRA DA COSTA	17/11/1973	74,00
6º.	0017410	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	09/09/1976	74,00
7º.	0000633	UELITON DIONE RAMOS DOS SANTOS	23/09/1977	74,00
8º.	0006647	LEONARDO SILVA DE FRANÇA	28/11/1982	74,00
9º.	0019199	LEANDRO SILVA LEAL LIMA	14/05/1983	74,00
10º.	0001139	ANDERSON CLAUDIO QUIRINO	15/06/1971	72,00
11º.	0001647	BENERVAL PEREIRA CABRAL	27/10/1957	71,00
12º.	0019427	FRANCISCO ISRAEL MENDES	16/01/1961	71,00
13º.	0015523	RICHELLE MENEZES COSTA	23/03/1977	71,00
14º.	0003575	EDCARLOS CARDOZO DE SOUZA	04/06/1979	70,00
15º.	0005323	AMAURO RIBEIRO GONZAGA	18/06/1967	68,00

16º.	0011367	ROGERINO RIBEIRO BRASIL	31/07/1972	68,00
17º.	0019429	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	02/07/1979	68,00
18º.	0017687	NOEMI LIMA CAMPOS	28/01/2062	68,00
19º.	0004864	JOSINEI NETO DE SOUZA	23/01/1979	67,00
20º.	0003060	JOÃO DE FREITAS	18/05/1968	66,00
21º.	0001790	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	23/03/1972	66,00
22º.	0019975	GYNNYGUIMARÃES@HOTMAIL.COM*	30/04/1972	66,00
23º.	0004098	DENEDE CERQUINHA BARBOSA	25/01/1971	65,00
24º.	0006537	JULIO CEZAR COSTA BARROS	20/07/1984	65,00
25º.	0019559	ALCICLEI LEITE NEGREIRO	03/11/1984	65,00
26º.	0012151	EVANDRO SILVA DE SOUSA	17/09/1985	65,00
27º.	0015983	CÁSSIO OJOPI BONILHA	08/07/1989	65,00
28º.	0001601	SIDNEY MORAES	22/08/1971	64,00
29º.	0018044	FRANCISCO OLIVEIRA MATTOS	05/03/1972	64,00
30º.	0004297	ADEILTON FERREIRA DE SOUZA	05/08/1975	64,00
31º.	0007160	ESDRAS MORAES SAOUSA	01/02/1984	64,00
32º.	0018249	RONIVALDO TEIXEIRA PENHA	10/06/1985	64,00
33º.	0009932	DIONATAN SOARES DINIZ	02/08/1986	64,00
34º.	0001066	ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS	08/11/1988	64,00
35º.	0020002	RONALDO PEDRO DA SILVA	09/04/1963	63,00
36º.	0004750	DENILSON ALVES BASTOS	21/11/1966	63,00
37º.	0006124	ELIDA FERREIRA LACERDA GOMES	21/11/1969	63,00
38º.	0002185	GECILANDO MAIA SOARES	21/12/1979	63,00
39º.	0015013	EDMUNDO MORAES NETO	18/06/1955	62,00
40º.	0005487	INÁCIO DE LOYOLA DA SILVA	31/12/1963	62,00
41º.	0001559	ANTONIO COELHO BENIGNO JÚNIOR	13/11/1970	62,00
42º.	0017677	JOÃO DA LUZ MELO OLIVEIRA	15/07/1972	62,00
43º.	0004126	SEBASTIÃO ALMEIDA GALDINO JÚNIOR	14/12/1986	62,00
44º.	0002535	SEMIÃO BENÍCIO DA MOTA	22/11/0965	61,00
45º.	0001090	MANOEL PINHEIRO DA COSTA	14/04/1961	61,00
46º.	0012113	JOÃO DARQUE RODRIGUES VIEIRA	18/04/1969	61,00
47º.	0019867	JURANDIR GAMA BARBOSA	30/05/1971	61,00
48º.	0015405	MANOEL COSTA CASTELO BRANCO	14/12/1973	61,00
49º.	0009982	SÉRGIO MARQUES ALMEIDA LIMA	10/05/1977	61,00
50º.	0015540	ERLANDERSON LOBO DAS NEVES	21/01/1980	61,00
51º.	0017391	CLEVIU VIEIRA DA CUNHA	11/11/1980	61,00
52º.	0003267	SÉRGIO COSTA DE MATOS	20/12/1981	61,00
53º.	0009341	MARCELO SILVA BARROS	17/05/1982	61,00
54º.	0009319	EDISON OLIVEIRA AMORIM	07/11/1982	61,00
55º.	0009770	JOSÉ ROGÉRIO TORRES LEAL	24/11/1982	61,00
56º.	0009889	CLENIO MARINO RIBEIRO COSTA	10/02/1987	61,00
57º.	0006414	MARCIO LEÃO ALENCAR	23/09/1987	61,00
58º.	0003349	ESTANLEI PEREIRA DOS SANTOS	16/03/1965	60,00
59º.	0015348	CLEDSON LOPES DA SILVA	10/02/1978	60,00
60º.	0016477	ROGÉRIO DA SILVA MOREIRA	22/04/1978	60,00
61º.	0017190	MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO	02/08/1983	60,00
62º.	0008369	JOSÉ LEONARDO FERREIRA PIRES	04/09/1984	60,00
63º.	0002678	JEAN CARLOS BEZERRA FELIX	12/05/1973	59,00
64º.	0002763	PREVIS SANTONIRA	18/04/1979	59,00
65º.	0005517	RAIMUNDO PEREIRA AFONSO	10/10/1981	59,00
66º.	0009754	RICARDO SOARES LIMA	18/06/1982	59,00
67º.	0006914	FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	23/01/1983	59,00
68º.	0007990	CRISTIANO SERGIO ALVES	27/12/1989	59,00
69º.	0018104	RAIMUNDO NONATO ALVES LEITE	04/03/1970	58,00
70º.	0000027	ILTON BESSA LARA	05/09/1972	58,00
71º.	0006539	QUELE CRISTINA PAES MOTA	13/07/1978	58,00
72º.	0003985	SAULO TELES BEZERRA	10/11/1982	58,00
73º.	0017000	JOABI SIMÃO	20/04/1984	58,00
74º.	0002347	TIAGO ALMEIDA AZEVEDO	07/06/1985	58,00
75º.	0009452	ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA	04/10/1985	58,00
76º.	0018666	ELENILDO HENRIQUE DA SILVA	15/03/1987	58,00
77º.	0004783	LEANDRO AGUIAR DA SILVA	07/09/1987	58,00
78º.	0005353	ROBERTO LEAL TORRES FEITOSA	11/09/1972	57,00
79º.	0001013	MOISÉS TAVARES VIEIRA	27/09/1972	57,00
80º.	0012920	ELISSANDRO CARDOSO ROGRIGUES	28/06/1977	57,00

2. Lotação – Sede Triunfo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0019491	MARCELO GOMES FERREIRA	16/05/1973	65,00
2º.	0015716	FRANCISCO VIANA DE LIMA	19/12/1977	65,00
3º.	0002008	FREDERICO JOSÉ DE SOUZA VIANA	11/05/1957	61,00
4º.	0002489	ARNALDO MARTINS SOUZA	10/10/1982	61,00
5º.	0005933	RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA	30/08/1977	60,00
6º.	0001377	ANDERSON RODRIGUES MARTINS	05/12/1980	60,00
7º.	0012292	WALDEILSON DE FREITAS NEVES	24/11/1969	59,00
8º.	0014222	ESDRAS JESUS DO NASCIMENTO	18/04/1986	59,00
9º.	0005883	VALDIR MACIEL DA SILVA	22/05/1966	57,00
10º.	0000099	AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	18/07/1979	54,00
11º.	0003627	DIONIZIO DE FREITAS DA SILVA	10/09/1981	53,00
12º.	0017420	CALIL MEGIAS DE MELO	09/06/1988	53,00
13º.	0004445	ODIMILSON DOS SANTOS RAMOS	03/09/1969	52,00
14º.	0008668	DELMIRO JOSÉ DE BRITO	10/08/1974	52,00
15º.	0002935	FRANCIRAIME CAO DO NASCIMENTO	09/03/1983	52,00
16º.	0000621	MARCOS ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	22/04/1971	51,00
17º.	0009081	ELTON DE OLIVEIRA	29/06/1979	51,00
18º.	0003579	CLAUDEVAN PEREIRA SANTOS	11/09/1987	51,00
19º.	0006384	MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO	28/01/1979	50,00
20º.	0004243	NELOS MARQUES DA SILVA	19/10/1985	50,00
21º.	0015865	JOÃO PAULO DINIZ BARBOSA	31/01/1988	50,00

51 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

1. Lotação – Candeias

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0006003	FRANCISCO RIBEIRO	01/07/1958	77,00
2º.	0003468	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO	25/05/1982	76,00
3º.	0017923	DOUGLAS VANTUIR CORREIA VIEIRA	11/09/1993	74,00
4º.	0011327	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES	15/04/1981	71,00
5º.	0012211	IURI GONÇALVES DE MENEZES	11/08/1992	70,00
6º.	0006756	TIAGO PEREIRA CAMPOS	29/04/1987	69,00
7º.	0015486	JEIEL DA SILVA ALMEIDA	13/08/1994	69,00
8º.	0007404	LEO ISMAR DE CASTRO	04/10/1951	68,00
9º.	0002830	DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA	27/05/1975	68,00
10º.	0011060	CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA	29/07/1976	68,00
11º.	0001820	FRANCISCO LUIS DA SILVA	18/10/1945	66,00
12º.	0000852	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	21/04/1979	66,00
13º.	0000059	ALCIRES VIEIRA SILVA	02/03/1983	66,00
14º.	0000439	MIGUEL PEREIRA SARTIM	23/04/1988	66,00
15º.	0016826	LUCINÉIA DE SOUZA SOARES	10/05/1984	65,00
16º.	0006590	JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	14/07/1986	65,00
17º.	0002151	UENDEL RAFAEL DE SOUZA	10/08/1988	65,00
18º.	0003562	THIAGO ACIOLI GUIMARÃES	30/04/1992	65,00
19º.	0002358	SAMIR ANDERSON TOLENTINO FERREIRA	13/08/1992	65,00
20º.	0006240	EDIVILSON LEAL MEDEIROS	08/07/1969	64,00

2. Lotação - Triunfo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0014093	APARECIDO PORTO DE AGUIAR	12/10/1967	67,00
2º.	0011909	ANDERSON SOARES CAMPOS	22/11/1990	60,00
3º.	0001107	RUDINEI RAMOS	31/08/1978	55,00
4º.	0002086	ADELSO CRISTINO NUNES	27/10/1982	54,00
5º.	0001845	CLEDISON AMARAL FERREIRA	14/06/1974	53,00
6º.	0000629	JULICLEI GOMES NOGUEIRA	10/08/1986	53,00
7º.	0009582	ELIELSON RODRIGUES RIBEIRO	26/06/1986	52,00
8º.	0015175	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	11/05/1976	50,00
9º.	0002521	ROCEL VIEIRA REIS	27/04/1989	50,00

3. Lotação – Linha 45 Vila Nova Samuel

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0000625	JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/09/1988	72,00
2º.	0017845	GLEUBER LUIS PANTOJA LYRA	11/09/1977	64,00
3º.	0005253	JONAS ALVES VALVERDE	03/02/1984	55,00
4º.	0006699	JOHN MAITON LIMA FERREIRA	07/04/1992	54,00
5º.	0012136	VALDICLEI CASTOR DOS SANTOS	23/09/1980	52,00
6º.	0013684	CLEMENTINO AZEVEDO NETO	14/04/1974	51,00
7º.	0020001	ALDECI DE LIMA ALMEIDA	24/09/1982	51,00

4. Lotação – Nova Colina

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0001577	ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ	24/06/1981	64,00
2º.	0000430	AGEL VALE DA SILVA	08/04/1981	61,00
3º.	0001375	ADÃO FERNANDES RIBEIRO	09/06/1982	51,00

100 – OPERADOR DE MOTOSERRA

1. Lotação – Sede Candeias

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0009780	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	21/11/1989	66,00
2º.	0016133	ELENILSON OLIVEIRA DE AGUIAR	23/11/1986	61,00
3º.	0009830	LUIS QUEIROZ DE SOUZA	11/09/1980	60,00
4º.	0002339	ROMILDE DA SILVA LEITE	21/11/1969	59,00
5º.	0019720	JOEL PINHEIRO DA SILVA	18/07/1985	57,00
6º.	0004134	SANDRO EDIMAR SIMÕES CAVALCANTE	23/07/1985	57,00
7º.	0019014	MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO	30/12/1899	56,00
8º.	0008869	REGINALDO DE SOUSA	28/012/1981	55,00
9º.	0009524	ELIAS MILKA	01/12/1978	54,00
10º.	0007337	ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS	04/02/1985	54,00
11º.	0016824	EDILSON SANTOS FERREIRA	08/04/1986	54,00
12º.	0019215	MARCIO JANIO HOFFMANN GOMES	23/08/1986	54,00
13º.	0008966	LEONARDO AUGUSTO NEVES BEZERRA	20/07/1988	52,00
14º.	0015670	CHARLES ADELINO FERREIRA	21/07/1973	51,00
15º.	0015841	RAIMUNDO ALMEIDA MARQUES	06/04/1979	51,00
16º.	0002164	ANTONIO CARLOS COSTA LIMA	26/07/1966	50,00

101 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA

1. Lotação – Sede Candeias

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0011846	JOSÉ VAGNER MARINHO SANCHES	25/07/1980	57,00
2º.	0002116	JOSÉ DA SILVA PEREIRA	25/08/1980	54,00
3º.	0007227	EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1984	54,00
4º.	0001413	ROVILSON FERNANDES MARTINS	07/09/1971	52,00
5º.	0011342	IVALDO NOGUEIRA PRUDÊNCIO	14/07/1975	52,00
6º.	0012219	COSMECI MARTINS REIS	27/09/1975	52,00

102 – OPERADOR DE TRATOR DE PNEU TRAÇADO

1. Lotação – Sede Candeias

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA

1º.	0013419	ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	04/11/1980	73,00
2º.	0000129	GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO	11/09/1983	69,00
3º.	0015529	MARIO MASSARU FURUKAWA	09/05/1952	67,00
4º.	0016260	EMERSON ALVES DA COSTA	30/12/1899	66,00
5º.	0001362	CLEBER MORAES DE ALENCAR	24/08/1975	66,00
6º.	0000438	JOSÉ AMARILDO JORDÃO ALFAIA	30/11/1963	65,00
7º.	0002382	ALEX GONDIM DA MOTTA	20/01/1981	65,00
8º.	0002444	IZEQUIAS VALENTIM GREGÓRIO	21/09/1978	64,00
9º.	0010556	MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA	10/06/1969	63,00
10º.	0001725	JAMESFRAN PAULA PIMENTEL	05/12/1979	63,00
11º.	0007918	LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO	27/12/1983	63,00
12º.	0008474	JOSUEL BATISTA DE BRITO	11/09/1969	62,00
13º.	0001306	FERNANDO CARNOSKI NETO	26/12/1981	62,00
14º.	0015998	DIEGO MARQUES DA SILVA	22/10/1984’	62,00
15º.	0007144	DORALINO FERNANDES DA SILVEIRA	26/02/1976	61,00
16º.	0016307	ROSEMBERGUE CÂNDIDO DE FREITAS	16/09/1988	61,00
17º.	0001321	RUI CÉSAR CORDEIRO	07/03/1981	60,00
18º.	0015505	LUIZ MAURICIO DOS SANTOS LEAL	20/11/1982	60,00
19º.	0008795	WILAMY AMARAL DE SOUZA	14/01/1985	60,00
20º.	0003065	JEFERSON ALVES DO NASCIMENTO	26/06/1989	60,00
21º.	0005877	ADILSON REIS DE OLIVEIRA	28/04/1975	59,00
22º.	0002994	LEONARDO LEITE DE MORAES	16/06/1979	59,00
23º.	0017217	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	13/04/1987	59,00
24º.	0007273	MICHAEL JACKSON ALVES INÁCIO	28/08/1990	59,00
25º.	0012190	ANTONIO OSCAR MAIA GALVÃO	09/08/1977	58,00
26º.	0013382	EDISLEI DA SILVA ARAÚJO	12/01/1983	58,00
27º.	0005762	LEANDERSON BARBOSA DA CASTA	19/01/1984	58,00
28º.	0000324	RODRIGO BUARQUE DE MELO	18/02/1984	58,00
29º.	0004973	LUIS GONZAGA SANCHES JUNIOR	15/08/1984	58,00
30º.	0010193	JEFFERSON LEAL ARAUJO	22/06/1978	57,00
31º.	0015365	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	31/12/1982	57,00
32º.	0003028	ELIAS ROSA DA SILVA	24/01/1987	57,00
33º.	0009123	PAULO ROBERTO CORREA	04/09/1965	56,00
34º.	0007077	NILTON DORADO PEREIRA	19/05/1971	56,00
35º.	0008287	EDNILSON FRANCISCO PEREIRA	11/08/1979	56,00
36º.	0019501	ROSIMARO DOS SANTOS BRITO	01/01/1980	56,00
37º.	0009985	DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO	19/03/1986	56,00
38º.	0004168	LEANDRO DE JESUS ALVES	03/12/1989	56,00
39º.	0003764	MAURO SILVEIRA SALDANHA	17/04/1969	55,00
40º.	0012436	CLAUDIO ALVES MONTEIRO	05/06/1974	55,00
41º.	0007284	ROGÉRIO DE CARVALHO PAVÃO	03/02/1989	55,00
42º.	0015384	THIAGO OLIVEIRA ARAUJO	27/09/1989	55,00
43º.	0003421	WEKLEY RODRIGUES ALVES	01/03/1980	54,00
44º.	0006136	CRISTIANO GOMES ALENCAR	23/09/1986	54,00
45º.	0003123	ALCI MEIRELES DA CRUZ	14/07/1971	53,00
46º.	0000608	VIRLEI MARTINS DA SILVA	26/02/1981	53,00
47º.	0016086	RENATO MENDES DUARTE	24/02/1984	53,00
48º.	0013635	JURANDIR JANUÁRIO DOS SANTOS	13/02/1990	53,00
49º.	0006501	ARIANO FELIPE CRUZ DE QUEIROZ	06/11/1990	53,00
50º.	0002367	EMERSON LUIS CHUPAK	17/07/1980	52,00
51º.	0005244	ENOQUE ALVES DOS SANTOS	04/03/1970	51,00
52º.	0002584	RONILDO ARAGÃO DE ARAÚJO	27/05/1978	51,00
53º.	0002864	RAFAEL LIMA DA SILVA	20/08/1990	51,00
54º.	0008238	ODAIR DIAS FERREIRA	12/05/1977	50,00
55º.	0007872	EGESIEL PEREIRA DA SILVA	16/07/1979	50,00
56º.	0000408	CLEONES PEREIRA SANTOS	19/07/1979	50,00

2. Lotação – Sede Triunfo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0000643	WOLMIR CAMPOS	25/09/1973	64,00
2º.	0000514	LEONNE LEANDRO DE MEDEIROS	05/10/1979	61,00
3º.	0009251	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	14/11/1971	51,00
4º.	0017963	HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE	01/12/1982	51,00
5º.	0000078	FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA	18/06/1983	51,00

103 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

1. Lotação – Sede Candeias

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0008723	UILIAM MOTA DE SOUSA	05/06/1973	76,00
2º.	0013458	IZAIAS ARAUJO DA SILVA	23/07/1979	61,00
3º.	0002846	NATANAEL FALCÃO BARBOSA	25/12/1974	58,00
4º.	0017560	ADRIANO RIBEIRO BARBOSA	29/04/1980	57,00
5º.	0012434	JULIANO AULER	14/12/1980	57,00
6º.	0019050	NILSON MONTEIRO DE SOUSA	10/02/1978	55,00
7º.	0014792	ALCIDES ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES	21/12/1981	50,00
8º.	0002465	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	08/02/1986	50,00

109 – OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS

1. Lotação – Sede Candeias

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0013396	SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	28/01/1960	64,00
2º.	0006397	ANDRÉ LUIS LIMA CHAGAS	25/06/1981	62,00
3º.	0000505	EMERSON TEIXEIRA PEREIRA	04/06/1984	62,00
4º.	0016492	REINALDO ZANELLA	06/01/1983	58,00
5º.	0005912	JORGE LUCIO DA SILVA	02/12/1957	55,00
6º.	0018173	MARCELO PORTELA DE AGUIA	12/11/1980	55,00
7º.	0017416	FRANCISCO MOREIRA LOPES	29/01/1978	54,00

8º.	0002024	UILIANOLIVEIRA DOS SANTOS	15/03/1978	53,00
9º.	0013400	ELIARDO AQUINO DE LIMA	11/10/1984	53,00
10º.	0011219	PAULO MERCEZ SILVA	01/01/1975	51,00
11º.	0019487	LUIS ROQUI DUTRA DOS SANTOS	16/08/1975	51,00
12º.	0011734	CLAUDEMIR MANTAIA	09/02/1978	51,00
13º.	0015811	MARIO DE JESUS PRESTES LEITE FILHO	15/02/1987	51,00

OBS. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER OBRIGATÓRIAMENTE MUNIDO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE CÓDIGOS 21, 51, 101, 102, 103 E 109, SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DA ORIGINAL E UMA CÓPIA. PARA O CARGO DE CÓDIGO 100 SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO, CONFOME O ITEM 5.8.3.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8883141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
CONVOCAÇAO PARA PROVA PRATICA MOTORISTAS DE VEICULOS PESADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, nos termos da legislação vigente, em especial das Leis Municipais nº. 243/2002, 245/2002, 318/2004, 321/2004, 328/2004, 363/2005, 366/2005, 406/2006, 501/2010, 613/2011, 614/2011, 615/2011, 616/2011, 617/2011 e 628/2012 e Lei Federal nº. 11.350/06 faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos adiante mencionados. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA.** Torna pública a Convocação dos candidatos para as Provas Práticas. **No dia 10 de Junho, horário da chamada às 07 horas da manhã, local Escola Carlos Drummond localizada na Rua Tancredo Neves nº 1487- União – Candeias Do Jamari, conforme relação abaixo:**

§ 97 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

1. Lotação – Candeias do Jamari

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0011005	AGUINADL ALONÇO DE QUEIROZ	03/01/1972	87,00
2º.	0011701	MARCIO RAMOS MERINO	02/12/1969	82,00
3º.	0006079	FRANCISCO TRINDADE LELIS	19/04/1980	78,00
4º.	0004122	WILSON JOSE FELSKI	13/09/1969	76,00
5º.	0018038	VANDERSON BARBOZA DA SILVA	30/04/1983	76,00
6º.	0008254	BETUEL VERAS BRANDÃO	23/04/1988	75,00
7º.	0014397	ÁDAMO ARON LOPES E SILVA	08/08/1978	74,00
8º.	0010448	REDINALDO LEITE SIQUEIRA	08/11/1972	73,00
9º.	0008677	DÊNIS ARAÚJO DO NASCIMENTO	31/05/1977	73,00
10º.	0019869	JOSE ATAIDE DE SOUZA ROCHA	11/12/1960	72,00
11º.	0001148	RONILDO DE MORAIS COSTA	11/12/197	72,00
12º.	0008646	FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	03/09/1985	72,00
13º.	0014047	ANDERSON SIQUEIRA FRANÇA	06/06/1979	71,00
14º.	0007031	ANDRE BISPO DE SOUZA	16/12/1988	70,00
15º.	0017417	ALUISIO DA SILVA BARROS	20/04/1973	69,00
16º.	0012392	REGINALDO VICTOR DA SILVA	28/10/1980	69,00
17º.	0013564	MAICON DOS SANTOS REIS	05/10/1984	69,00
18º.	0017408	IGARO ROMEN COLAÇO FERNANDES	20/12/1984	69,00
19º.	0017732	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	07/05/1957	68,00
20º.	0014280	DANIEL DE LIMA ANDRADE	14/11/1968	68,00
21º.	0013048	RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR	14/03/1989	68,00
22º.	0010520	ISAIAS PEREIRA DA SILVA	06/07/1951	67,00
23º.	0003239	ANTÔNIO SOARES MENDES	09/09/1962	67,00
24º.	0017486	LUZIA PALHARES DA SILVEIRA	13/11/1969	67,00
25º.	0001759	RAIMUNDO DE JESUS SOUZA	17/09/1971	67,00
26º.	0003161	EDVALDO VIEIRA PIMENTEL	16/08/1983	67,00
27º.	0019945	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	19/07/1974	66,00
28º.	0018165	WAGNER DA COSTA GONÇALVES	11/10/1975	66,00
29º.	0005056	LINDOMAR JORGE	20/09/1967	65,00
30º.	0012230	WINDSON CHAVES SOUZA	05/09/1985	65,00
31º.	0002284	JOSE ANTONIO DA SILVA PASTANA	30/03/1962	64,00
32º.	0019848	OCENI COSTA E SILVA	28/10/1966	64,00
33º.	0010725	NEZIO OLIVEIRA DA SILVA	26/04/1969	63,00
34º.	0013601	JOSE CARLOS DA SILVA	16/10/1976	63,00
35º.	0001444	RONIELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/01/1979	63,00
36º.	0000641	JOSE WILSON MELO DE CARVALHO	19/03/1981	63,00
37º.	0016603	ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	20/05/1985	63,00
38º.	0019018	LEANDRO DAMA	12/01/1986	63,00
39º.	0012109	ENILDO PONTES CARDOSO	09/08/1977	62,00
40º.	0003999	EDISON DE OLIVEIRA	25/02/1982	62,00
41º.	0002127	ROMENIGUE CHAVES RODRIGUES	15/03/1988	62,00
42º.	0018751	DEYVANE ALLEYNE BARROSO	06/11/1972	61,00
43º.	0004872	SHARLES NEVES BARROS	07/02/1977	61,00
44º.	0013079	ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ	11/01/1986	61,00
45º.	0002038	AGOSTINHO FRANCISCO FERRAZ	26/11/1953	60,00
46º.	0001605	RONALDO RODRIGUES DOS REIS	19/11/1972	60,00
47º.	0015201	TERLÂNDIO QUERIOZ DE OLIVEIRA	26/11/1973	60,00
48º.	0001806	JEMERSON LIMA DUARTE	11/02/1975	60,00
49º.	0007368	WAGNER DOS SANTOS RAMOS	26/04/1982	60,00
50º.	0006148	LUIZ ANTÔNIO MANFRIN	04/01/1963	59,00
51º.	0014640	ROSENILDO RODRIGUES LIMA	22/08/1970	59,00
52º.	0019140	JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	18/02/1983	59,00
53º.	0011509	MAÉRCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS	30/12/1899	58,00
54º.	0004041	MANOEL RODRIGUES DA LUZ	27/01/1956	58,00
55º.	0018113	WALTER TAVARES DE SOUZA	09/12/1961	58,00
56º.	0019860	CARLOS PEREIRA CARDOSO	24/09/1975	58,00

57º.	0011032	MARCOS SÉRGIO DOS SANTOS SOARES	27/06/1982	58,00
58º.	0003716	EDEN ALLEN ALMEIDA DA SILVA	30/05/1983	58,00
59º.	0003544	JULIO CEZAR DINIO DE SOUSA	24/01/1984	58,00
60º.	0013958	DIONE ROBERTO	07/09/1984	58,00
61º.	0019855	JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/04/1985	58,00
62º.	0000950	JAELSON FIEL DE LIMA	02/12/1986	58,00
63º.	0019823	MARCOS VINICIUS FARIAS DA LUZ	25/06/1988	58,00
64º.	0004473	TIAGO SATNOS MOURA SOUZA	16/12/1990	58,00
65º.	0007554	ELI JUGLAIR DA SILVA	16/04/1991	58,00
66º.	0007103	JOSE ANTÔNIO DE SOUZA	09/09/1958	57,00
67º.	0007784	JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ	12/08/1970	57,00
68º.	0008165	MARCOS SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	09/01/1971	57,00
69º.	0017606	CARLOS JOSE GALDINO ALVES	11/04/1971	57,00
70º.	0013568	EDILSON ALVES DA CUNHA	23/12/1972	57,00
71º.	0004879	JACSON LOPES DA COSTA	05/02/1982	57,00
72º.	0019713	EDNILSON ALVES CARVALHO	28/03/1982	57,00
73º.	0015939	FABRICIO JOSE DA SILVA SANTANA	14/10/1983	57,00
74º.	0003132	UELITON TIMOTIO DOS SANTOS	03/05/1985	57,00
75º.	0012349	ELIELSON NASCIMENTO DE SOUSA	28/01/1986	57,00
76º.	0001752	ODAIR DE OLIVEIRA DA SILVA	27/02/1973	56,00
77º.	0011968	EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENDES	10/12/1977	56,00
78º.	0009609	FÁBIO MOURA MARTINS	04/05/1980	56,00
79º.	0006910	CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ	03/07/1982	56,00
80º.	0015138	ADELMO CONDURU DE SOUZA CORREA JÚNIOR	10/12/1982	56,00

2. Lotação – Sede Triunfo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO	NOTA
1º.	0000332	RAIMUNDO FERREIRA SILVA	16/12/1965	69,00
2º.	0012153	DIDACIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	19/04/1978	65,00
3º.	0010156	ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/06/1978	60,00
4º.	0012571	ELOI INACIO DE OLIVEIRA	07/06/1975	58,00
5º.	0000200	SILAS CORDEIRO DA SILVA	01/05/1986	54,00
6º.	0004802	SERGIO ANTONIO BRITO DOS SANTOS	22/02/1980	53,00

OBS. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER OBRIGATÓRIAMENTE MUNIDO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DA ORIGINAL E UMA CÓPIA.
Porto Velho – RO, 05 de Junho de 2012.
COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3BD44E71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2012
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme documentação constante no processo nº 10372012, considerando a falta de candidatos aprovados para várias vagas no cargo de professor, especialmente nas escolas da Zona Rural do Município, no Concurso Público nº 001/2012, TORNA PÚBLICO as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas nos cargos de professor para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação – SEMED em lotar professores nas Unidades Municipais de Ensino, e através da comissão nomeada pela Portaria nº. 224/2012 de 02 de maio de 2012, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007 e 1.102/2012, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do disposto do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 224/2012, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de servidores para vagas não preenchidas no Concurso Público, conforme Edital de Abertura nº 01/2012, especificamente para o cargo de **PROFESSOR** em áreas específicas da Educação, conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas Anexos I e II deste Edital, para o atendimento das Unidades de Ensino do Município.
1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, sendo vedada sua prorrogação, devendo a Administração, até o término da vigência dos contratos oriundos deste teste seletivo realizar concurso público para o efetivo preenchimento das vagas ora ofertadas.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular através de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, à interesse da Administração, sendo vedada a prorrogação caso houver o preenchimento da vaga por meio de concurso público.
1.5.1. A Administração Municipal poderá rescindir os contratos prorrogados quando houver o preenchimento da vaga ofertada neste teste seletivo por candidato aprovado em concurso público.
1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
1.7. Somente para as escolas multisseriadas será admitida a formação de cadastro de reserva para candidatos que:
a) possuam curso superior de licenciatura plena em outras habilitações para o cargo de Professor Nível II, que serão convocados excepcionalmente caso não houverem candidatos aprovados com curso superior em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Normal Superior;

b) possuam curso de Nível Médio em Magistério para preenchimento do cargo de professor nível I – Médio/Magistério para formação de cadastro de reserva, sendo que os candidatos aprovados serão convocados somente após o esgotamento dos candidatos aprovados para o cargo de professor nível II – Superior, ou se não houverem candidatos para a vaga de Professor Nível II;
c) que possuam mínima de **nível médio completo sem formação em Magistério** para preenchimento do cargo de professor nível I, para, **excepcionalmente, o caso de não haver candidatos com formação de Nível Médio em curso de Magistério, ou equivalente, após o esgotamento dos candidatos classificados para o cargo de Professor Nível II**.
1.7.1. A formação do cadastro de reserva para as vagas destinadas à escolas rurais multisseriadas para candidatos que possuírem formação em Nível Médio sem Magistério, e eventual posse se admitirá por excepcional interesse público, levando-se em consideração à localização da escola rural multisseriada, devido à distancia da sede do Município e a dificuldade de acesso à localidade e a dificuldade do Município em prover as referidas vagas por concurso público, tendo em vista que não houveram candidatos interessados em mais de 2 (dois) certames.
1.7.2. As vagas que admitirão a inscrição e formação de cadastro de reserva de candidatos com formação em nível médio completo sem Magistério, serão delimitadas neste Edital, conforme quadro de vagas previsto no anexo I.
1.8. Para as escolas urbanas e pólos rurais será admitida formação de cadastro de reserva para as vagas destinadas ao cargo de Professor Nível II/ Pedagogo, somente para candidatos com formação em Nível Médio/Magistério, aptos para o exercer o cargo de Professor Nível I/Magistério.

2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de no mínimo, 06 (seis) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.
2.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Teste Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
2.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
2.4. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias contados à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

3. DAS VAGAS

3.1. A lotação inicial das vagas abertas por este Edital das Unidades de Ensino urbanas e rurais será na SEMED, que fará a distribuição dos candidatos selecionados de acordo com as necessidades de cada uma das unidades municipais de ensino urbanas ou rurais.
3.2. Para as vagas das escolas multisseriadas, a lotação dos candidatos será na unidade de ensino para a qual o candidato se inscrever, de modo que no ato da inscrição o candidato deverá indicar a unidade cuja vaga pretender concorrer, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.
3.3. As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de aprovação e de classificação estabelecidos neste Edital.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração é o equivalente à referência e nível inicial do cargo de professor nível I (professor com formação magistério e/ou nível médio) e de professor nível II (para o cargo de professor com licenciatura nível superior), conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.102/2012, conforme tabela salarial representada no Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.
4.1.1. Os candidatos aprovados, conforme estabelece o art. 6º, § 2º, a Lei Municipal nº 1.102/2012, farão jus às seguintes gratificações:
a) difícil acesso para as escolas rurais e multisseriadas;
b) ampliação de jornada para os professores das escolas multisseriadas de 20 horas para 30 horas;
c) pelo exercício da docência com alunos portadores de necessidades especiais – GDPNE;
d)) pela docência com alunos do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, Classes de Aceleração da Aprendizagem – CAA, Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA e classes de curso de suplência equivalente ao 2º (segundo ano do ensino fundamental regular – GDEF.
4.1.2. Para o recebimento das gratificações acima o candidato contratado deverá atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.102/2012.
4.1.3. Independentemente da formação escolar do candidato, àquele que concorrer à vaga destinada para cadastro de reserva para escola rural multisseriada cuja vaga permitir a contratação de candidato sem a formação de magistério ou superior licenciatura plena, **e que possua formação mínima de nível médio completo, o valor da remuneração será equivalente ao do PROFESSOR NÍVEL I/MAGISTÉRIO, com as gratificações de que trata o item 4.1.1 deste edital.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas:
a) por **correio eletrônico (*e-mail*)** no período compreendido entre às **00h:01min do dia 11 de junho de 2012 e às 23h:59 min do dia 14 de junho de 2012**, devendo ser enviado no e-mail: **seletivomdo2012@hotmail.com,** ou;
b) **de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador, durante o expediente de atendimento, **das 07h:00min às 12h:00min, a partir do dia 11 de junho de 2012 até dia 14 de junho de 2012, DURANTE O HORARIO E NOS DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.**
5.2. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.
5.3. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL. Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverão enviar seus currículos, bem como todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente digitalizados nos seguintes formatos:
a) *.PDF (*portable document format*), legível pelo programa Adobe Reader;
b) *.JPG ou JPEG, legível pelo visualizador de imagens do Windows;
c) *.TIF, legível pelo visualizador de imagens do Windows.
5.3.1. O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital, devidamente preenchida, e digitalizado nos formatos indicados no item 5.3.
5.3.2. Os *e-mails* deverão obrigatoriamente constar no campo "Assunto" a seguinte observação: "**INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2012",** de maneira que serão desconsiderados todos os *e-mails* que não contiverem esta observação.
5.3.2.1. Além da observação acima, no corpo do *e-mail* deve conter a indicação do nome dos arquivos em anexo à mensagem eletrônica. Por exemplo:
Anexo 1: currículo.pdf
Anexo 2: documento pessoal RG.jpg

Anexo 3: certificado.tif
5.3.3. Os candidatos são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados, assim como pelo envio dos mesmos por correio eletrônico (*e-mail*).
5.3.4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato a qualidade da imagem dos documentos digitalizados, assim como na integridade dos dados e/ou arquivos enviados, sendo que serão desconsiderados todos os documentos cujos arquivos digitais não puderem ser visualizados ou estiverem danificados por qualquer motivo, no momento da análise curricular.
5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados nos formatos exigidos neste edital, sendo desconsiderados àqueles enviados em formatos diversos dos previstos neste edital.
5.3.6. A Comissão não se responsabilizará por envio de e-mails de candidatos contendo dados incorretos ou arquivos danificados, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos anexos ao *e-mail.*
5.3.7. A Comissão responderá o e-mail do candidato até o dia seguinte ao recebimento do *e-mail*, servindo a resposta ou confirmação de recebimento, como comprovante de inscrição.
5.3.8. O candidato poderá utilizar-se de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição e enviar os documentos, de modo que a Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer circunstância pelo envio das informações, ficando única e exclusivamente de responsabilidade do candidato a veracidade e a autenticidade das informações enviadas.
5.3.8.1. Caso o candidato utilize-se endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição deverá identificar-se no campo "Assunto" após a observação "**INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2012". Exemplo:** "**INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2012 – Referente a (NOME DO CANDIDATO)"**
5.3.8.2. As inscrições feitas com utilização de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros que não estiverem em conformidade com o disposto no item acima serão automaticamente desconsideradas.
5.3.9. NÃO SE ADMITIRÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) POR PROCURAÇÃO.
5.4. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS. Os candidatos que optarem por inscreverem-se pessoalmente, deverão dirigir-se à SEMED, com a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida, munido com todos os documentos exigidos neste Edital, e com envelope opaco tamanho A-4/Ofício, contendo as seguintes informações no lado externo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO 2012
NOME: _____
Endereço: _____
Telefone de contato: _____ *e-mail* para contato: _____
Assinatura: _____

5.4.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original), deverão ser cópias, devendo o candidato no ato apresentar os originais para conferência.
5.4.2. Não serão aceitos documentos originais para a realização da inscrição (exceto o currículo), de forma que serão devolvidos no ato da apresentação àqueles documentos que forem apresentados sem a respectiva cópia, não sendo computados para qualquer fim.
5.4.3. Efetuada a inscrição, a comissão ou servidor designado emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato (nome, endereço, numero do RG e do CPF, e a relação de documentos entregues pelo candidato.
5.4.4. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados, de forma que serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.
5.5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa fazer sua inscrição pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail)* poderá se inscrever por procurador devidamente habilitado por procuração pública, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.
5.5.1. Não serão aceitas inscrições por procuração nas inscrições realizadas por correio eletrônico (*e-mail*).
5.5.2. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar uma procuração para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados.
5.5.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador
5.6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;
c) preencher a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo III deste Edital;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) quando da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
g) ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
5.7. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
5.7.1. Nas inscrições presenciais:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o do modelo Anexo III, que poderá ser retirada no ato da inscrição, pessoalmente junto à SEMED ou através de solicitação via correio eletrônico pelo *e-mail*: **seletivomdo2012@hotmail.com**.
b) cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);
c) apresentar em envelope não lacrado, identificado de acordo com o item 5.4, *CURRICULUM VITAE* assinado, acompanhado das cópias de documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame;
d) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador.
5.7.1.1. No ato da inscrição o envelope entregue será verificado, identificado e lacrado na presença do candidato, devendo ser aberto somente pela comissão nomeada no momento do julgamento dos pedidos.
5.7.2. Nas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*):
a) enviar uma única correspondência eletrônica (*e-mail*), identificado de acordo com o item 5.3. deste edital, contendo todos os anexos exigidos neste edital, e os que o candidato entender conveniente;
b) ficha de inscrição digitalizada, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o do modelo Anexo III, que poderá ser obtida pessoalmente junto à SEMED ou através de solicitação via correio eletrônico pelo *e-mail*: **seletivomdo2012@hotmail.com**.
c) cópia digitalizada legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);

d) *CURRICULUM VITAE* assinado e digitalizado, acompanhado das cópias digitalizadas dos documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame;
e) todos os arquivos digitalizados devem ser enviados como *"Anexo"* à mensagem eletrônica (*e-mail)*, nos formatos exigidos neste edital, sob pena de serem desconsiderados todos àqueles enviados em formatos diversos.
5.7.2.1. Nas inscrições realizadas por correio eletrônico, a comissão imprimirá o e-mail enviado, bem como todos os anexos e os colocará em envelope devidamente identificado com os dados do candidato, com os mesmos dados do item 5.3 e remetidos à comissão de julgamento.
5.8. Após encerradas as inscrições, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital, e preliminarmente julgará o pedido de inscrição, pelo deferimento ou não da inscrição nos termos deste Edital.
5.9. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.
5.10. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, terá sua inscrição indeferida.
5.11. O candidato responderá por eventuais erros ou informações inverídicas declaradas por seu procurador, quando do preenchimento do formulário de inscrição por procuração.
5.12. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição por correspondência de forma diversa da estabelecida neste edital, ou condicional, por correspondência física ou fax, nem admitido o envio de documentos por fax ou outro meio similar de transmissão de dados diferente do correio eletrônico (*e-mail*), ou que for enviado fora do prazo estipulado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por disciplina/habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820 de 04 de setembro de 2007, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.
6.2. É considerada PPNE toda pessoa que é portadora de perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, bem como deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, assumindo o compromisso de submeter a exames médico oficial e específico, se aprovado e convocado.
6.3.1. Os candidatos PNE's participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.
6.4. O candidato enquadrado como PPNE, aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
6.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem **6.1** e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial que possui com as atribuições do cargo.
6.5.1. No ato da perícia médica o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
6.5.2. Caso o laudo médico, apresentado pelo candidato, ou o laudo pericial da Junta Médica ateste a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
6.6. Caso o candidato seja considerado capacitado para desempenhar as atribuições do emprego, a Junta Médica Oficial deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.
6.7. Não sendo comprovadas as condições de PPNE do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
6.8. No caso de não haver candidatos enquadrados como PPNE aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas enquadradas como PPNE, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.9. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.10. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem 6.2 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame em tese ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados a ordem rigorosa de classificação, por localidade.
6.12. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidade especial obedecerão ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições poderão ser realizada pessoalmente, por procuração, ou por correio eletrônico (*e-mail*), obedecendo-se o estipulado nos itens 5 e 6 deste Edital.
7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.
7.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para:
a) o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;
b) local de lotação;
c) a carga horária desejada (de 20 ou de 40 horas semanais), se houver mais de uma carga horária.
7.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob hipótese alguma.
7.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá as demais inscrições indeferidas, portanto, ficará valendo somente a primeira, pela qual concorrerá no certame.
7.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou de forma diversa à prevista neste Edital, ou as que forem enviadas via correio eletrônico (*e-mail*) fora do prazo estipulado.
7.5. As informações prestadas, no ato de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou procurador.
7.7. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

7.8. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMED.
7.8.1. No último dia de inscrição, as inscrições presenciais serão encerradas pontualmente às 12:00h do dia 14/06/2012, com o fechamento das portas da SEMED, sendo permitidas apenas inscrições presenciais dos candidatos que adentrarem no prédio da SEMED até este horário.
7.8.2. Serão consideradas tempestivas as inscrições postadas via correspondência eletrônica (*e-mail)* até às 23h:59mim do último dia de inscrição.
7.9. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Analisados e julgados os pedidos de inscrições pela Comissão do Certame, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a SEMED homologará as inscrições deferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. A homologação das inscrições será publicada no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas.
8.3. A publicação do edital de homologação das inscrições será divulgada em listagens e afixadas no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicadas no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
8.4. O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição por parte da SEMED no edital de homologação poderá requerer a alteração, no prazo de 1 (um) dia útil, no formulário de alteração de dados cadastrais junto à SEMED, pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail*).
8.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de cargos e locais de opção para concorrerem, seja qual for o motivo alegado, exceto o erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições;
8.6. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.
8.6.1. Eventuais erros de digitação no nome, na data de nascimento e de outros documentos deverão ser corrigidos, no mesmo prazo de 1 (um) dia útil, através do preenchimento de formulário de alteração de dados cadastrais junto à SEMED, pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail*).

9. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

9.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita no ato da inscrição, no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machadinho D'Oeste, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, durante o horário de expediente, nos termos deste Edital.
9.2. Nos casos em que forem feitas por correspondência eletrônica (*e-mail*), o comprovante será enviando por *e-mail* para o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) do qual fizer a inscrição.
9.3. A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de *e-mail* é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/alterações.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de *curriculum vitae*, que analisará a formação escolar e profissional, o conhecimento e experiência profissional do candidato para o trabalho que irá executar.
10.2. A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.
10.2.1. Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão desclassificados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura exigida.
10.3. A classificação dos candidatos obedecerá aos requisitos abaixo enumerados, aos quais serão atribuídos a graduação de pontuação, conforme item 10.4 deste Edital:
a) formação pessoal e profissional;
b) aperfeiçoamento profissional;
c) experiência profissional na área da educação;
d) aprovação em concursos/teste seletivo no cargo de professor.
10.4. Da análise curricular de que trata o item 10.3, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, carga horária e tempo de serviço, conforme segue as planilhas abaixo:

A) PROFESSOR NÍVEL II/ SUPERIOR/ LICENCIATURA PLENA

ITEM	PONTUAÇÃO POR EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Nível superior completo em curso de licenciatura plena	1,0	1,0
b) Especialização (mínimo de 360 horas), considerados até 2 (dois) eventos:		
b.1) em qualquer área	1,25	2,5
b.2) em áreas da Educação:	1,5	3,0
c) Mestrado, considerados até 2 (dois) eventos:		
c.1) em qualquer área:	2,0	4,0
c.2) em área da Educação:	2,25	4,5
d) Doutorado, considerados até 2 (dois) eventos:		
d.1) em qualquer área	3,0	6,0
d.2) em área da Educação	3,25	6,5
e) Experiência profissional – Docência na área pública, considerados até 4 (quatro) anos inteiros.	0,75	3,0
f) Experiência profissional – Docência na área privada, considerados até 4 (quatro) anos inteiros.	0,5	2,0
g) Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior, considerados até 4 (quatro) eventos	0,75	3,0
h) Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível magistério, considerados até 4 (quatro) eventos	0,5	2,0
i) Aprovação em teste seletivo simplificado para o cargo de professor nível superior, considerados até 4 (quatro) eventos	0,5	2,0
j) Aprovação em teste seletivo simplificado para o cargo de professor nível magistério, considerados até 4 (quatro) eventos	0,25	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40,5
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO		1,0

B) PROFESSOR NÍVEL I/ MAGISTÉRIO

ITEM	PONTUAÇÃO POR EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Formação Nível Médio/ Magistério	1,0	1,0
b) Nível superior:		
b.1) cursando curso graduação em Pedagogia/ Normal Superior/ ou curso de licenciatura plena dentro das disciplinas da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino	1,5	1,5
b.2) cursando curso graduação em qualquer área	1,0	1,0
b.3) completo em qualquer graduação	1,25	1,25
c) Especialização (mínimo de 360 horas), considerados até 2 (dois) eventos:		
c.1) em qualquer área	1,5	3,0

c.2) em áreas da Educação	1,75	3,5
d) Mestrado, considerados até 2 (dois) eventos:		
d.1) em qualquer área	2,0	4,0
d.2) em áreas da Educação	2,5	5,0
e) Doutorado, considerados até 2 (dois) eventos:		
e.1) em qualquer área	3,0	6,0
e.2) em áreas da Educação	3,5	7,0
f) Conclusão de cursos de formação continuada na área específica ao cargo (carga horária mínima de 100 horas), considerados até 2 (dois) eventos	0,5	1,0
g) Cursos de aperfeiçoamento profissional direcionada às áreas de educação (carga horária mínima: 20 horas), considerados até 4 (quatro) eventos	0,25	1,0
h) Experiência profissional – Docência na área pública, considerados até 4 (quatro) anos inteiros	0,5	2,0
i) Experiência profissional – Docência na área privada, considerados até 4 (quatro) anos inteiros	0,25	1,0
j) Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível magistério, considerados até 4 (quatro) eventos	1,0	4,0
k) Aprovação em teste seletivo simplificado para o cargo de professor nível magistério, considerados até 4 (quatro) eventos	0,5	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		44,25
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO		1,0

C) PROFESSOR NÍVEL I / SEM FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO – ESCOLAS MULTISSERIADAS

ITEM	PONTUAÇÃO POR EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Nível médio completo	1,0	1,0
b) Nível superior:		
b.1) cursando curso graduação em Pedagogia/ Normal Superior/ ou curso de licenciatura plena dentro das disciplinas da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino	1,5	1,5
b.2) cursando curso graduação em qualquer área	1,0	1,0
b.3) completo em qualquer graduação	1,25	1,25
c) Especialização (mínimo de 360 horas) considerados até 2 (dois) eventos:		
c.1) em qualquer área	1,5	3,0
c.2) em áreas da Educação	2,0	4,0
d) Mestrado, considerados até 2 (dois) eventos:		
d.1) em qualquer área	3,0	6,0
d.2) em áreas da Educação	3,5	7,0
e) Doutorado, considerados até 2 (dois) eventos:		
e.1) em qualquer área	4,0	8,0
e.2) em área da Educação	4,5	9,0
f) Conclusão de cursos de formação continuada na área de educação (carga horária mínima de 100 horas), considerados até 2 (dois) eventos	0,5	1,0
g) Cursos de aperfeiçoamento profissional direcionada às áreas de educação (carga horária mínima: 20 horas), considerados até 4 (quatro) eventos	0,25	1,0
h) Experiência profissional – Docência na área pública, considerados até 4 (quatro) anos inteiros	1,0	4,0
i) Experiência profissional – Docência na área privada, considerados até 4 (quatro) anos inteiros	0,5	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		49,75
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO		1,0

10.5. As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.
10.6. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição, e de uma única vez, de modo que não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.
10.7. A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.
10.8. Somente serão considerados como títulos válidos, os certificados, diplomas e/ ou históricos que constem o início e o término do período do curso.
10.8.1. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.
10.8.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.
10.8.3. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
10.8.4. Os diplomas, certificados de conclusão ou históricos escolares dos títulos a que se referem os quesitos a) a d) das tabelas do item 10.4 somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.
10.9. Os comprovantes de conclusão de curso apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, constando expressamente o período de sua realização e a carga horária.
10.10. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.
10.11. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos na tabela do item 10.4, deste Edital.
10.12. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 10.4 serão desconsiderados.
10.13. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
10.14. Não serão consideradas, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.
10.15. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por cópia da publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, em que deverá ser anexado a 1ª página do Diário Oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.
10.16. A comprovação da experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do termo de posse, contrato de trabalho e/ou certidão de tempo de serviço – CTS, no caso de emprego público, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no caso de emprego privado.
10.16.1. Para comprovação de experiência profissional para as vagas destinadas às escolas rurais multiseriadas indicadas para a formação de cadastro de reserva de candidatos com formação de nível médio, será admitido a apresentação das portarias de nomeação e de exoneração para o cargo em comissão de instrutor de ensino junto ao Município de Machadinho D'Oeste.
10.17. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.
10.18. Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas. A primeira lista constatará a classificação específica por cargo de lotação abertas neste Edital. A segunda lista constará a classificação geral de todo o certame para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas emergenciais surgidas durante o período de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

11. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:
a) o que tiver mais tempo de serviço, somados o tempo de serviço público com o tempo de serviço privado;
b) o que tiver mais tempo de serviço público;
c) o que tiver mais tempo de serviço privado;
d) o que tiver maior nível de formação;

e) o que tiver maior quantidade de títulos, considerados apenas as graduações em nível superior, especializações, mestrados e doutorados.;
f) permanecendo o empate, o que tiver a maior idade, considerados a hora, o dia, o mês e o ano de nascimento;
g) permanecendo o empate, por sorteio público, a ser realizado no ato da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, na presença de 3 (três) testemunhas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
12.3. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.
12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia contados a partir da data da divulgação oficial do evento, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia.
12.4. Os recursos deverão ser protocolados por:
a) meio eletrônico (e-mail), até às 23h:59min do dia do vencimento do prazo, no *e-mail* **seletivomdo2012@hotmail.com**;
b) meio presencial, pessoalmente, até o término do expediente normal, na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
c) meio presencial por procuração, até o término do expediente normal, na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da procuração e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do procurador.
12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio diverso do indicado no item 12.3 deste Edital.
12.7. O recurso deverá ser:
a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;
c) assinado pelo candidato ou procurador;
d) nos recursos protocolizados por *e-mail* todos os documentos deverão ser digitalizados nos formatos previstos no item 5.3 deste edital;
e) dentro do prazo estabelecido no item 12.2 e 12.3, deste edital.
12.8. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem o estabelecido no item 12.6, deste Edital.
12.9. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo recursal.
12.10. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
12.11. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. No dia **27/06/2012**, a comissão publicará os resultados da avaliação curricular de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
13.2. O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municí/pios – AROM e em outros meios de comunicação**, em 02/07/2012.**

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) estar quite com a justiça eleitoral;
e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
g) registro no órgão de classe competente para os contratados na área da Educação Física, caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
14.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho.
15.2. Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
15.3. A jornada de trabalho dos professores nível I e nível II para as escolas urbanas e rurais, será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais para os contratados no cargo de professor em todas as áreas de especialidade.
15.3.1. A jornada de trabalho para as vagas destinadas as escolas rurais multisseriadas, será de 20 (vinte) horas semanais, ampliada para 30 (trinta) horas semanais, com o proporcional aumento da remuneração.
15.4. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.
15.5. A contração, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
15.6. Os profissionais contratados serão substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público em emprego equivalente.
15.7. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado e aprovado por este teste seletivo, ou a vaga seja suprida por candidato aprovado em concurso público.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO

16.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente na docência em Escolas Municipais, ressalvadas as instituições privadas, de caráter filantrópico, que mantenham convênio educacional com a SEMED.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMED.

18. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

18.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado por afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.

18.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - SEMADFAZ, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes do item 14 desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento e/ou casamento;
b) documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
c) CPF/MF;
d) título de eleitor;
e) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g) se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h) comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
i) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autentica e original);
j) comprovante de endereço de sua residência, com vencimento nos últimos 3 (três) meses;
k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.

18.3. Além das cópias autenticadas solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:

a) declaração de imposto de renda e/ou declaração de bens com reconhecimento de firma;
b) declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
c) original da prova de quitação com a fazenda pública federal, estadual e municipal;
d) original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
e) certidão negativa de antecedentes criminais obtida junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
f) atestado de sanidade física e mental;
g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
h) se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
i) declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
j) caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
k) declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

18.4. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

18.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo 30 (trinta) dias e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

19. DO EFETIVO EXERCÍCIO

19.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

19.2. Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria Municipal da Educação, que lhe dará lotação.

19.3. Cabe à Secretaria de Municipal da Educação dar exercício ao profissional contratado.

19.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

20. DA RESCISÃO DE CONTRATO

20.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contratado de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.

20.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Edital estará afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, e poderá ser adquirido pelo candidato quando da realização da inscrição, quando deverá comprovar o recolhimento da taxa de expediente junto à Divisão de Receita do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sito no Palácio do Ipê, na Avenida Rio de Janeiro, nº 3.098, Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

21.2. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais n° 544/2002, 938/2009, nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação).

21.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.

21.4. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo ampliá-las, considerando os quantitativos previstos na Lei Municipal nº 612/2004.

21.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

21.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste.
21.7. Na falta de aprovação de profissional com curso superior em licenciatura plena, a Administração poderá contratar candidatos aprovados no cargo de professor nível I Magistério.
21.7.1. Apenas para as escolas rurais multisseriadas, não existindo candidatos aprovados no cargo de professor nível II e professor nível I, excepcionalmente, por interesse público, serão convocados os candidatos aprovados que possuam formação mínima de nível médio.
21.8. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades da SEMED e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.
21.9. O candidato classificado no teste seletivo simplificado poderá ser convocado, para prestar serviços em qualquer localidade do Município se concorrer para as vagas de professor nas escolas urbanas e rurais, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, se na localidade houver vaga não preenchida por servidor efetivo.
21.9.1. O candidato aprovado para vagas destinadas às escolas multisseriadas serão convocados especificamente para a escola para a qual o candidato se inscreveu.
21.10. O professor aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração poderá lecionar em salas de aula do ensino fundamental, da educação infantil ou da educação especial de acordo com sua habilitação.
21.11. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo especificado para a convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subseqüente.
21.12. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.
21.13. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
21.14. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a eliminação do candidato do certame.
21.15. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão por justa causa.
21.16. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMED, a prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese no caso do candidato vir a perder a vaga pela inexatidão ou não veracidade dos dados por ele informados.
21.17. O candidato que por qualquer motivo não apresentar em tempo hábil a documentação completa exigida neste Edital no momento da posse será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.
21.18. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido com justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.
21.19. A carga horária e as atribuições dos cargos deste Teste Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais n° 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município) e 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação).
21.20. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
21.21. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
21.22. A SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
21.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
21.24. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, ou pelos telefones (69) 3581-3805 e (69) 3581-2728, ou por correio eletrônico através do *e-mail*: seletivomdo2012@hotmail.com.

22. DO CRONOGRAMA.

22.1. O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	Dias 11 a 14 de junho
Homologação das inscrições	Dia 19 de junho
Prazo final para recurso homologação das inscrições	20 de junho
Resultado dos recursos	22 de junho
Resultado final	27 de junho
Prazo final para recurso do resultado final	28 de junho
Resultado final após recursos e homologação	2 de julho

Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, 04 de junho de 2012.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

ADALTO ALEXANDRE DO AMARAL PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PROFESSORES ESCOLAS URBANAS

HABILITAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS + CADASTRO DE RESERVA (CR)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Ciências	1 + CR	40 horas	R$ 1.741,20
Educação Física	1 + CR	40 horas	R$ 1.741,20

Língua Inglesa	1 + CR	40 horas	R$ 1.741,20
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	1 + CR	40 horas	R$ 1.741,20
Magistério*	Cadastro de reserva	40 horas	R$ 1.451,00

* Vaga para preenchimento do cargo de professor nível I – Médio/Magistério para formação de cadastro de reserva, de modo que os candidatos aprovados serão convocados após o esgotamento dos candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais, conforme item 1.8 deste edital.

PROFESSORES ESCOLAS PÓLOS RURAIS

HABILITAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS + CADASTRO DE RESERVA (CR)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Ciências	1 + CR	40 horas	R$ 1.741,20
Geografia	1 + CR	40 horas	R$ 1.741,20
Educação Física	1 + CR	40 horas	R$ 1.741,20
Língua Inglesa	1 + CR	20 horas	R$ 870,60
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	1 + CR	40 horas	R$ 1.741,20
Magistério*	Cadastro de reserva	40 horas	R$ 1.451,00

* Vaga para preenchimento do cargo de professor nível I – Médio/Magistério para formação de cadastro de reserva, de modo que os candidatos aprovados serão convocados após o esgotamento dos candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais, conforme item 1.8 deste edital.

PROFESSORES ESCOLAS MULTISSERIADAS RURAIS

ESCOLA/ LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS + CADASTRO DE RESERVA (CR)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Anita Garibaldi / Linha SME-III	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Anísio Spínola Teixeira/ Linha J-17	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Augusto de Campos/ Linha TB-10 C/TB-12	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Cacilda Becker/Linha LJ-25	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Carlos Chagas/ Núcleo Oriente Novo	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Cecília Meireles /Rio Machado/Juruá	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Georgina de Albuquerque/ 02 de Novembro	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Heitor Villa Lobos/ Linha C-01, Estrada Oriente	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Irmã Dorothy Mae Stang/ Linha TB-15 Dist. do Oriente Novo	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Jorge Amado Linha/ C-03 Oriente Novo	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Juscelino Kubitschek/ Linha MP-169	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Lucia Machado de Almeida / Linha-10 Galo Velho	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Luiz Gonzaga/ LJ-30	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Manuel Bandeira Linha/ LU-02 Km 05	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Nelson Rodrigues/ Linha MA-63	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60
	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
Padre Angelo Cerri/ Núcleo Tabajara	Pedagogo/ Normal Superior	1	20 horas	R$ 870,60
	Superior Licenciatura*	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 870,60

	Magistério**	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50
	Nível médio completo***	Cadastro de reserva	20 horas	R$ 725,50

* Vaga para preenchimento do cargo de professor nível II – Superior/ Licenciatura Plena para formação de cadastro de reserva, de modo que os candidatos aprovados serão convocados após o esgotamento dos candidatos aprovados ou se não houverem candidatos com formação em Pedagogia Séries Iniciais, conforme item 1.7 deste edital.
** Vaga para preenchimento do cargo de professor nível I – Médio/Magistério para formação de cadastro de reserva, de modo que os candidatos aprovados serão convocados após o esgotamento dos candidatos aprovados com formação em Nível Superior/ Licenciatura Plena, conforme item 1.7 deste edital.
*** Vaga para preenchimento do cargo de professor nível I – Médio sem Magistério para formação de cadastro de reserva, de modo que os candidatos aprovados serão convocados após o esgotamento dos candidatos aprovados de Nível Superior Pedagogia/ Licenciatura Plena e Nível Médio com formação em Magistério, conforme item 1.7 deste edital.

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo:	Professor Nível II
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e há horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefa indispensável ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	Professor nível I/ Magistério/ nível médio sem formação em magistério
Nível de escolaridade:	Médio
Requisitos para posse:	Nível Médio completo em curso Magistério/ Normal, com apresentação de histórico escolar.
Atribuições:	Docência na educação infantil e/ou iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO III – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
OPÇÃO DE VAGA: **( ) Professor Nível II/ Licenciatura Plena** Escola: ( ) Urbana ( ) Pólo Rural ( ) Multisseriada **Habilitação:**_____ **( )Professor nível I/ Magistério** Escola: ( ) Urbana ( ) Pólo Rural ( ) Multisseriada **( )Professor nível I/ formação mínima de Nível Médio sem formação em Magistério Escola Multisseriada** **LOCAL DA VAGA** (somente para escolas multisseriadas): _____		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF nº:	RG nº :	Org. Exp:
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	Estado civil:	Data de nascimento: _____/_____/_____
Nome da mãe		
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	
PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)		
DECLARO QUE SOU PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( )		
NECESSIDADE ESPECIAL: **Obs: apresentar laudo.**		

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°02/2012, publicado no edital nº 02/2012 realizado para a Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Eu,.....
portador do documento de identidade nº ....., requerimento de inscrição nº ....., para concorrer à vaga de .....
vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012, apresento recurso junto a Comissão Realizadora.
A decisão objeto de contestação é .....
..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
(local), ...de.....de 2012.

_____
Assinatura do candidato.

RECEBIDO em ...../...../...2012.

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:17BC2AB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/PMMA/2012
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro 2012, as 08h (oito horas), de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste ato representado pela Pregoeira, Sirlene Vieira de Oliveira, brasileira, solteira, inscrito na Cédula de identidade RG. N.892.512 e CPF/MF n. 836.120.762-72, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do pregão presencial n. 001/2012, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 09/02/2012, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
CLAUSULA I– DO OBJETO
Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias, em atendimento as necessidades das secretarias Municipais, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas neste edital, para atender as necessidades da Administração Pública direta e indireta no Município de Ministro Andreazza/RO, conforme especificações constantes do Anexo II, (parte integrante deste Edital).
CLAUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela secretaria participante mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 004/2012.
2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n. 004/2012.
2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.
CLAUSULA IV – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do pregão presencial n. 004/2012, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
1.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerado novo julgamento e adjudicação para esse fim.
1.3. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
1.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1.6. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1.7. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
1.8. Tiver presentes razões de interesse público.
1.8.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
1.8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:
6.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
6.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão 004/PMMA/2012.
6.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital do Pregão 004/PMMA/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão 004/PMMA/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
CLAUSULA IX – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
9.1 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:
9.2 Entregar os materiais, conforme necessidade da secretaria nos almoxarifados de cada Secretaria de Saúde, e deverão ser entregues num prazo máximo de 48 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

9.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais e serviços pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
9.6 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
9.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

9.8 – A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
9.9 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:
10.1 - O pagamento será feito DE IMEDIATO após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, obedecendo a item 22 e subitens do edital.
10.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA:
11.1 – Fornecer os materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais cargos e responsabilidades cabíveis.
11.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
11.3 – substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 3 dias úteis os materiais não aceitos pelo CONTRATANTE em razão da ocorrência erros e/ou defeitos.
11.4 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:
12.1 – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal.
12.2 - Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta- contrato e as demais cominações legais.
12.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.
CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1 – Integra esta Ata, o Anexo I - Registro de Lances, classificação de 1º e 2º lugar no certame supramencionado.
CLAUSULA XIV - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro. E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, 09 de fevereiro de 2012.

Comissão:

SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA
Membro

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira/órgão Gerenciador

PELANGIUS ROSSMANN
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

_____
ARENA DISTRIBUIDORA E COM. LTDA

_____
JAPURÁ PNEUS LTDA

_____
A&C. COM. DE BORRACHA LTDA

_____
PICA PAU MOTOS LTDA

Anexo I - Ata de Registro de Preços

LANCES								**JAPURÁ**	**ARENA**	**PICA P**	**REAL B.**
ITEM	**Colocação**	**QTD**	**PRÉVIA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**LANCE**	**M.TOTAL**	**VENCEDORES**	**R$ 881.860,00**	**R$ 233.854,00**	**R$ 106.254,00**	**R$ 65.581,80**
1	1ª	116	R$ 192,67	**Pneu 175/70R13.** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 191,50	R$ 22.214,00	**ARENA**	R$ -	R$ 22.214,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 191,55		**JAPURÁ**				

2	1ª	20	R$ 339,73	**Pneu 175/70R14.** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 338,00	R$ 6.760,00	**ARENA**	R$ -	R$ 6.760,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 338,10		**JAPURÁ**				
3	1ª	20	R$ 399,00	**Pneu 195/55/Aro 15.** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 398,00	R$ 7.960,00	**ARENA**	R$ -	R$ 7.960,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 398,15		**JAPURÁ**				
				Pneu 80/100-18M/C - motocicleta -							
4	1ª	12	R$ 381,80	**Traseiro,** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 380,00	R$ 4.560,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 4.560,00	R$ -
2ª colocada					R$ 380,10		**JAPURÁ**				
5	1ª	18	R$ 211,00	**Pneu 90/90x19 - motocicleta - Dianteiro,** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 210,00	R$ 3.780,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 3.780,00	R$ -
2ª colocada					R$ 210,20		**ARENA**				
6	1ª	12	R$ 373,87	**Pneu 110/90-17 - motocicleta - Traseiro,** Com selo de aprovação	R$	R$ 4.464,00	**PICA P**	R$	R$	R$	R$
				do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	372,00			-	-	4.464,00	-
2ª colocada					R$ 371,00		**ARENA**				
7	1ª	6	R$ 361,80	**Pneu 110/90-18 - motocicleta - Dianteiro.** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 360,00	R$ 2.160,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 2.160,00	R$ -
2ª colocada					R$ 361,00		**ARENA**				
8	1ª	4	R$ 206,67	**Pneu 3.00-21 - motocicleta - Dianteiro,** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 205,00	R$ 820,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 820,00	R$ -
2ª colocada					R$ 205,50		**ARENA**				
9	1ª	10	R$ 221,07	**Pneu 4.10-18 - motocicleta - Traseiro,** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 219,00	R$ 2.190,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 2.190,00	R$ -
2ª colocada					R$ 219,50		**ARENA**				

10	1ª	10	R$ 646,67	**Pneu 235/70R16** para caminhonete-L200, Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 644,00	R$ 6.440,00	**ARENA**	R$ -	R$ 6.440,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 645,00		**JAPURÁ**				
11	1ª	24	R$ 996,00	**Pneu 265/70R16** para caminhonete-L200, Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 995,00	R$ 23.880,00	**ARENA**	R$ -	R$ 23.880,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 995,50		**JAPURÁ**				
12	1ª	50	R$ 2.796,67	**Pneu 275/80R22**	R$	R$	**JAPURÁ**	R$	R$	R$	R$

				12 **borrachudo** comum, Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	2.785,00	139.250,00		139.250,00	-	-	-
2ª colocada					R$ 2.785,15		**PICA P**				
13	1ª	50	R$ 2.700,00	**Pneu 275/80R22** 12 **liso** comum, Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 2.685,00	R$ 134.250,00	**JAPURÁ**	R$ 134.250,00	R$ -	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 2.685,25		**PICA P**				
14	1ª	10	R$ 653,33	**Pneu 750/16 liso** comum, Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 651,00	R$ 6.510,00	**ARENA**	R$ -	R$ 6.510,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 652,00		**JAPURÁ**				
15	1ª	92	R$ 1.400,00	**Pneu 1000x20 borrachudo 16 LONAS,** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 1.390,00	R$ 127.880,00	**JAPURÁ**	R$ 127.880,00	R$ -	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 1.390,40		**ARENA**				
				Pneu 1000x20 liso 16 LONAS.							
16	1ª	88	R$ 1.377,33	Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 1.360,00	R$ 119.680,00	**JAPURÁ**	R$ 119.680,00	R$ -	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 1.360,00		**ARENA**				
17	1ª	40	R$ 2.166,67	**Pneu 1100x22 borrachudo 16 LONAS,** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 2.155,00	R$ 86.200,00	**JAPURÁ**	R$ 86.200,00	R$ -	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 2.155,40		**ARENA**				
18	1ª	40	R$ 1.953,33	**Pneu 1100x22 liso 16 LONAS.** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 1.942,00	R$ 77.680,00	**JAPURÁ**	R$ 77.680,00	R$ -	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 1.942,20		**ARENA**				
19	1ª	30	R$ 2.273,33	**Pneu 1300x24 borrachudo 12 LONAS,** com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 2.264,00	R$ 67.920,00	**JAPURÁ**	R$ 67.920,00	R$ -	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$		**PICA P**				
					2.265,00						
20	1ª	20	R$ 1.083,33	**Pneu 31X10.50 R 15LT LISO RADIAL.** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 1.079,00	R$ 21.580,00	**ARENA**	R$ -	R$ 21.580,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 1.079,25		**JAPURÁ**				
21	1ª	20	R$ 3.313,33	**Pneu 19.5–24 borrachudo 12 LONAS.** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 3.305,00	R$ 66.100,00	**ARENA**	R$ -	R$ 66.100,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 3.305,30		**JAPURÁ**				
				Pneu 12-16.5NHS							
22	1ª	20	R$ 1.633,33	**borrachudo 12 LONAS.** Com selo de aprovação do INMETRO e	R$ 1.628,00	R$ 32.560,00	**ARENA**	R$ -	R$ 32.560,00	R$ -	R$ -

				fabricação não superior a 6 meses.							
2ª colocada					R$ 1.628,50		**ARENA**				
23	1ª	20	R$ 6.466,67	**Pneu 17.5-25 borrachudo 12 LONAS.** Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 6.450,00	R$ 129.000,00	**JAPURÁ**	R$ 129.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 6.450,90		**ARENA**				
24	1ª	20	R$ 1.083,33	**Pneu para Caminhão** MB915C/2006. Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	R$ 1.080,00	R$ 21.600,00	**ARENA**	R$ -	R$ 21.600,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 1.080,10		**PICA P**				
25	1ª	40	R$ 39,25	**Câmara de ar** para Pneus aro 13	R$ 29,90	R$ 1.196,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.196,00

2ª colocada					R$ 29,95		**PICA P**				
26	1ª	100	R$ 52,50	**Câmara de ar** para Pneus aro 16	R$ 51,00	R$ 5.100,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.100,00
2ª colocada					R$ 51,05		**PICA P**				
27	1ª	20	R$ 96,75	**Câmara de ar** para Pneus aro 18	R$ 95,00	R$ 1.900,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.900,00
2ª colocada					R$ 95,05		**PICA P**				
28	1ª	112	R$ 114,50	**Câmara de ar** para Pneus aro 20	R$ 98,00	R$ 10.976,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.976,00
2ª colocada					R$ 98,05		**JAPURÁ**				
29	1ª	40	R$ 128,75	**Câmara de ar** para Pneus aro 22	R$ 109,00	R$ 4.360,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.360,00
2ª colocada					R$ 109,20		**JAPURÁ**				
30	1ª	26	R$ 376,25	**Câmara de ar** para Pneus aro 24	R$ 347,00	R$ 9.022,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.022,00
2ª colocada					R$ 347,15		**ARENA**				
31	1ª	26	R$ 441,50	**Câmara de ar** para Pneus aro 25	R$ 367,00	R$ 9.542,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.542,00
2ª colocada					R$ 367,10		**ARENA**				
32	1ª	22	R$ 37,15	**Câmara de ar** para Pneus Motocicleta MJ-19 Dianteiro (NXR 150)	R$ 32,30	R$ 710,60	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 710,60
2ª colocada					R$ 32,40		**PICA P**				
33	1ª	22	R$ 33,88	**Câmara de ar** para Pneus Motocicleta MJ-17 Traseiro (NXR 150)	R$ 33,00	R$ 726,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 726,00
2ª colocada					R$ 33,05		**PICA P**				
34	1ª	20	R$ 35,05	**Câmara de ar** para Pneus Motocicleta MG-21 Dianteiro (NXR 150)	R$ 34,00	R$ 680,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 680,00
2ª colocada					R$ 34,05		**PICA P**				
35	1ª	20	R$ 35,05	**Câmara de ar** para Pneus Motocicleta MJ-18 Dianteiro (NXR 150)	R$ 33,90	R$ 678,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 678,00
2ª colocada					R$ 33,95		**PICA P**				
36	1ª	20	R$ 108,25	**Câmara de ar** para Pneus Caminhão MB915C/2006	R$ 107,00	R$ 2.140,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.140,00
2ª colocada					R$ 107,05		**PICA P**				
37	1ª	50	R$ 217,50	**Câmara de ar** para Pneus Retro escavadeira Radon	R$ 216,00	R$ 10.800,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.800,00
2ª colocada					R$ 216,05		**JAPURÁ**				
38	1ª	10	R$ 37,70	**Protetor aro 16**	R$ 33,80	R$ 338,00	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 338,00
2ª colocada					R$ 33,85		**JAPURÁ**				
39	1ª	52	R$ 48,50	**Protetor aro 20**	R$ 39,80	R$ 2.069,60	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.069,60

2ª colocada					R$ 39,85		**JAPURÁ**				
40	1ª	92	R$ 56,50	**Protetor aro 22**	R$ 47,70	R$ 4.388,40	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.388,40
2ª colocada					R$ 47,79		**JAPURÁ**				
41	1ª	24	R$ 106,00	**Protetor aro 24**	R$ 39,80	R$ 955,20	**REAL B.**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 955,20
2ª colocada					R$ 39,82		**PICA P**				
42	1ª	40	R$ 271,27	**Bateria para veículos – 60 ampéres**	R$ 269,00	R$ 10.760,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 10.760,00	R$ -
2ª colocada					R$ 269,20		**ARENA**				
43	1ª	50	R$ 368,93	**Bateria para veículos – 70 ampéres**	R$ 365,00	R$ 18.250,00	**ARENA**	R$ -	R$ 18.250,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 365,05		**PICA P**				
44	1ª	60	R$ 464,67	**Bateria para veículos – 90 ampéres**	R$ 462,00	R$ 27.720,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 27.720,00	R$ -
2ª colocada					R$ 462,05		**PICA P**				
45	1ª	30	R$ 484,00	**Bateria para veículos – 110 ampéres**	R$ 482,00	R$ 14.460,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 14.460,00	R$ -
2ª colocada					R$ 482,30		**ARENA**				
46	1ª	62	R$ 572,27	**Bateria para veículos – 150 ampéres**	R$ 570,00	R$ 35.340,00	**PICA P**	R$ -	R$ -	R$ 35.340,00	R$ -
2ª colocada					R$ 570,50		**ARENA**				
47	1ª	20	R$ 597,33	**Bateria para veículos – 360 ampéres**	R$ 595,00	R$ 11.900,00	**ARENA**	R$ -	R$ 11.900,00	R$ -	R$ -
2ª colocada					R$ 595,50		**PICA P**				
			Valor Total da Proposta				**R$ 881.860,00**		**R$ 233.854,00**	**R$ 106.254,00**	**R$ 65.581,80**
					valor total do		**R$ 1.287.549,80**				
					Registro de Preços						

SIRLENE VIEIRA
Pregoeira

SUELI REGINA
Membro

PELANGIUS ROSSMANN
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

_____
PICA PAU MOTOS LTDA

_____
JAPURÁ PNEUS

_____
ARENA DISTRIBUIDORA

_____
REAL BORRACHA
LTDA EPP

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:4B60F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.139/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R$ 13.509,96 (treze mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**3.3.90.36.00.00**	**R$**	**010000**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos-Semas	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	**8.784.10**	Recursos Livres
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**081**	**3.3.90.36.00.00**	**R$**	**011559**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento à Família	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	**2.725,86**	PAIF
02/008	**08**	**243**	**0030**	**2**	**026**	**3.3.90.36.00.00**	**R$**	**011505**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a Crianças e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	**2.000,00**	PETI
						Total	**13.509,96**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**44.90.51.00.00**	**R$**	**010000**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos - Semas	Obras e Instalações	**500,00**	Recursos Livres
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**33.90.30.00.00**	**R$**	**010000**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos - Semas	Material de Consumo – Diversos	**3.379,10**	Recursos Livres
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**020**	**31.90.11.00.00**	**R$**	**010000**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais-SEMAS	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	**4.905,00**	Recursos Livres
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**081**	**33.90.30.00.00**	**R$**	**011559**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento à Família	Material de Consumo – Diversos	2.725,86	PAIF
02/008	**08**	**243**	**0030**	**2**	**026**	**33.90.30.00.00**	**R$**	**011505**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Material de Consumo – Diversos	2.000,00	PETI
						Total	13.509,96	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:40F5846C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.140/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia/DER-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**145**	**4.4.90.51.00.00**	**R$**	**021437**

PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Cascalhamento de Vias Vicinais – Nota de Empenho n. 2012NE00331 e n. 2012NE00332 DER-RO	Obras e Instalações	650.000,00	Transferência de Convênio do Estado
						Total	650.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:ECA8D003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.141/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 276.740,52 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, com o intermédio do Fundo de Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Convênio nº. 006/12/FITHA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**146**	3.3.90.30.00.00	R$	010060
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio n. 006/12/FITHA	Material de Consumo - Diversos	186.740,52	Fundo de Infra-estrutura - FITHA
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**146**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**010060**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio n. 006/12/FITHA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00	Fundo de Infra-estrutura - FITHA
						Total	276.740,52	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:60976128

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.142/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 67.871,03 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e três centavos), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/008	**08**	**244**	**0036**	**1**	**153**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**011557**

PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Projeto	Manutenção das Atividades da Equipe Volante do Cras – PBV III	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00	Outras Transf. do Rec. do FNAS
02/008	**08**	**244**	**0036**	**1**	**154**	**3.3.90.36.00.00**	**R$**	**011557**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Projeto	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	Outras Transf. do Rec. do FNAS
02/008	**08**	**244**	**0036**	**1**	**154**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**011557**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Projeto	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS	Material de Consumo - Diversos	4.480,00	Outras Transf. do Rec. do FNAS
02/008	**08**	**244**	**0036**	**1**	**154**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**011557**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Projeto	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	Outras Transf. do Rec. do FNAS
02/009	**08**	**243**	**0030**	**1**	**155**	**3.3.90.14.00.00**	**R$**	**011557**
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade Financeira para Aplicação na Assistência da Criança e do Adolescente – ACA/2012	Diárias - Civil	2.391,03	Outras Transf. do Rec. do FNAS
02/009	**08**	**243**	**0030**	**1**	**155**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**011557**
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade Financeira para Aplicação na Assistência da Criança e do Adolescente – ACA/2012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	Outras Transf. do Rec. do FNAS
						Total	67.871,03	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2B3355EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.828 /GP/2012 .

Em, 06 de junho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, do Gabinete do Prefeito, conforme se discrimina:

02.000	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.1002.2.003	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	60.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente a dotação conforme discrimado abaixo.				
02.000	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.1002.2.003	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	35.000,00	10000
02.001.04.122.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	6.000,00	10000
02.001.04.122.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.14.00.00	Diária - Civil	R$	5.000,00	10000
02.001.04.122.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.39.00.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R$	14.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	60.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7E4F24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRIBUINTE

Departamento de Receita - Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Exercício: 2011
Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 000000000000004986 - ANTONIO GENILDO ALVES HOLANDA ME CPF/CNPJ: 84.553.627/0001-60												
AV. CUNHA BUENO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:		2 - 00500001		Inscrição: ----		0102041000015001						
Loteamento:	000002	Quadra:	000041	Lote:	000007	Unidade:	000000					
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	002	1	31/05/2012	3	85,25	0,00	0,00	0,00	85,25	31/05/2012	85,25
Desc. Situação da Parcela:				Pago no Exercício								
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 1.705,00 NF 12988 A 1308												
Total Cadastro						85,25	0,00	0,00	0,00	85,25		85,25
Total Contribuinte						85,25	0,00	0,00	0,00	85,25		85,25
Contribuinte: 000000000000005951 - REPRESENTACOES FERRONATO LTDA CPF/CNPJ: 84.574.995/0001-94												
GUARARAPES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500066 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000001		Quadra: 000060		Lote: 000004		Unidade: 000000						
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	30/05/2012	3	538,56	0,00	0,00	0,00	538,56	30/05/2012	538,56
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 21.542,58 NF 3098 A 3112												
Total Cadastro						538,56	0,00	0,00	0,00	538,56	538,56	
Total Contribuinte						538,56	0,00	0,00	0,00	538,56	538,56	
Contribuinte: 000000000000005170 -						SERGIO CAMARGO MICHELIS ME		CPF/CNPJ: 22.878.896/0001-49				
WASHINGTON LUIS												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500070						Inscrição: ----0102073000001001						
Loteamento: 000002		Quadra: 000073 Lote: 000003						Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	31/05/2012	3	92,81	0,00	0,00	0,00	92,81	28/05/2012	92,81
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 1.856,15 NF 1300 A 1302												
Total Cadastro						92,81	0,00	0,00	0,00	92,81	92,81	
Total Contribuinte						92,81	0,00	0,00	0,00	92,81	92,81	
Contribuinte: 000000000000005953 - CLINICA SANTIAGO LTDA - ME CPF/CNPJ: 04.901.658/0001-25												
CASTELO BRANCO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500077						Inscrição: ----0101048000015001						
Loteamento: 000001		Quadra: 000048 Lote: 000016						Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	645,23	0,00	0,00	0,00	645,23	23/05/2012	645,23
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQNRE F MES 04/2012 VALOR 12.904,66 NF° 5025 A 5089 - 22/05/2012 - 07:56 - junior												
Total Cadastro						645,23	0,00	0,00	0,00	645,23	645,23	
Total Contribuinte						645,23	0,00	0,00	0,00	645,23	645,23	
Contribuinte: 000000000000005932 -				CUNHA & CASTRO LTDA					CPF/CNPJ: 04.914.628/0001-53			
9 DE JULHO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500084						Inscrição: ----0000000000000000						
Loteamento: 00 Quadra: Lote: Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	172,00	0,00	0,00	0,00	172,00	31/05/2012	172,00
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 3.440,0 REF. NF ° 1740 A 1763 - 18/05/2012 - 09:11												
Total Cadastro						172,00	0,00	0,00	0,00	172,00	172,00	
Total Contribuinte						172,00	0,00	0,00	0,00	172,00	172,00	
Contribuinte: 000000000000005940 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MATEUS LTDA CPF/CNPJ: 84.721.695/0001-90												
PRESIDENTE DUTRA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500102 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000001 Quadra: 000069 Lote: 000001 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	600,54	0,00	0,00	0,00	600,54	31/05/2012	600,54
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 12.010,84 NF° 4247 A 4300 - 22/05/2012 - 07:58 - junior												
Total Cadastro						600,54	0,00	0,00	0,00	600,54	600,54	
Total Contribuinte						600,54	0,00	0,00	0,00	600,54	600,54	
Contribuinte: 000000000000999554 - AILTON JOSE BONFIM ME CPF/CNPJ: 84.600.998/0001-55												
AV. PRESIDENTE KENNEDY												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500424 Inscrição: ----0101068000008001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000068 Lote: 000008 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago

2012	03	003	1	31/05/2012	0	1.021,65	10,22	51,08	0,00	1.082,95		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 20.443,00 NF ° 7210 A 7247 - 23/05/2012 - 07:34 - junior												
Total Cadastro						1.021,65	10,22	51,08	0,00	1.082,95		
Total Contribuinte						1.021,65	10,22	51,08	0,00	1.082,95		
Contribuinte: 000000000000999076 – CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES IGUACU LTA E DESPACHANTE CPF/CNPJ:												
CASSIMIRO04.895.726/0001-90DEABREU												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500553 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 00			Quadra:		Lote:			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	000	1	30/05/2012	3	16,50	0,00	0,00	0,00	16,50	24/05/2012	16,50
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 330,00 NF 528 A 539												
Total Cadastro						16,50	0,00	0,00	0,00	16,50	16,50	
Total Contribuinte						16,50	0,00	0,00	0,00	16,50	16,50	
Contribuinte: 000000000000005440 - M. A. Y. NAMBA CPF/CNPJ: 63.779.078/0001-76												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500577 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000001 Quadra: 000037 Lote: 000005 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	192,63	0,00	0,00	0,00	192,63	31/05/2012	192,63
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. NF 680 A 685 VALOR 3.852,72 REF MES 04/2012 - 18/05/2012 - 09:08												
Total Cadastro						192,63	0,00	0,00	0,00	192,63	192,63	
Total Contribuinte						192,63	0,00	0,00	0,00	192,63	192,63	
Contribuinte: 000000000000009946 - AGNALDO HYPOLITY ME CPF/CNPJ: 84.716.778/0001-91												
RUA COSTA MARQUES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500874 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000001 Quadra: 000000 Lote: Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	002	1	31/05/2012	3	110,65	0,00	0,00	0,00	110,65	31/05/2012	110,65
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. NOTA FISCAL 504 A 506 VALOR DECLARADO 4.426,05 REF. MES 04/2012												
Total Cadastro						110,65	0,00	0,00	0,00	110,65	110,65	
Total Contribuinte						110,65	0,00	0,00	0,00	110,65	110,65	
Contribuinte: 000000000000005248 – PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA ME CPF/CNPJ: 84.640.176/0001-06												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500952 Inscrição: ----01021010000015001												
Loteamento: 000002 Quadra: 000031 Lote: 000015 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	30/05/2012	3	78,13	0,00	0,00	0,00	78,13	30/05/2012	78,13
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 1.562,60 NF 421 A 455												
Total Cadastro						78,13	0,00	0,00	0,00	78,13	78,13	
Total Contribuinte						78,13	0,00	0,00	0,00	78,13	78,13	
Contribuinte: 000000000000000783 - PEMAZA S/A CPF/CNPJ: 05.215.132/0007-40												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500958 Inscrição: ----0101077000012000												
Loteamento: 000001 Quadra: 000077 Lote: 000012 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	31/05/2012	3	386,12	0,00	0,00	0,00	386,12	15/05/2012	386,12
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISS REFERENTE AO MES 04/2012 NF 297 A 323 - R$-7.722,04												
Total Cadastro						386,12	0,00	0,00	0,00	386,12	386,12	
Total Contribuinte						386,12	0,00	0,00	0,00	386,12	386,12	
Contribuinte: 000000000000001680 - BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0828-44												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00500987 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000002 Quadra: 000041 Lote: 000012 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	30/05/2012	3	4.584,63	0,00	0,00	0,00	4.584,63	17/05/2012	4.584,63
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 91.696,60												
Total Cadastro						4.584,63	0,00	0,00	0,00	4.584,63	4.584,63	
Total Contribuinte						4.584,63	0,00	0,00	0,00	4.584,63	4.584,63	
Contribuinte: 000000000000005739 - COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO SULRONDONIENSE - SICOOB CREDIP												
AV.CPF/CNPJ:PRESIDENTE02.015.588/0001-82KENNEDY												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00501091 Inscrição: ----0101028000014001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000280 Lote: 000014 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	31/05/2012	3	375,49	0,00	0,00	0,00	375,49	25/05/2012	375,49
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 7.509,87 - 23/05/2012 - 07:50 - junior												
Total Cadastro						375,49	0,00	0,00	0,00	375,49	375,49	
Total Contribuinte						375,49	0,00	0,00	0,00	375,49	375,49	
Contribuinte: 000000000000006626 – KARTRAX FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA CPF/CNPJ: 02.756.707/0001-58												
AV. PRESIDENTE KENNEDY												

Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00501538 Inscrição: ----0101022000010001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000022 Lote: 000010 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	30/05/2012	3	50,13	0,00	0,00	0,00	50,13	30/05/2012	50,13
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 1.002,55 NF 3471 A 3483												
2012	03	004	1	31/05/2012	3	49,94	0,00	0,00	0,00	49,94	30/05/2012	49,94
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE FEVEREIRO VALOR DECL 998,78 NF 3444 A 3452												
Total Cadastro						100,07	0,00	0,00	0,00	100,07	100,07	
Total Contribuinte						100,07	0,00	0,00	0,00	100,07	100,07	
Contribuinte: 000000000000006703 - DUAS RODAS REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 84.749.456/0001-49												
DOS INCONFIDENTES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00501611 Inscrição: ----0101095000001001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000095 Lote: 000005 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	31/05/2012	3	1.105,77	0,00	0,00	0,00	1.105,77	30/05/2012	1.105,77
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 44.231,03 NF 300												
Total Cadastro						1.105,77	0,00	0,00	0,00	1.105,77	1.105,77	
Total Contribuinte						1.105,77	0,00	0,00	0,00	1.105,77	1.105,77	
Contribuinte: 000000000000006787 - SISTEMA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA CPF/CNPJ: 02.756.582/0001-66												
COSTA E SILVA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00501715 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000001 Quadra: 000051 Lote: 023,24 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	157,10	0,00	0,00	0,00	157,10	29/05/2012	157,10
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 3.141,85 NF 1378 A 1384												
Total Cadastro						157,10	0,00	0,00	0,00	157,10	157,10	
Total Contribuinte						157,10	0,00	0,00	0,00	157,10	157,10	
Contribuinte: 000000000000006809 - SUCKEL & SUCKEL LTDA CPF/CNPJ: 02.635.451/0001-20												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00501738 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000001 Quadra: 000067 Lote: 12 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	002	1	31/05/2012	3	156,45	0,00	0,00	0,00	156,45	31/05/2012	156,45
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF MES 04/2012 VALOR 3.129,00 NF ° 2328 A 2356 - 22/05/2012 - 08:21 - junior												
Total Cadastro						156,45	0,00	0,00	0,00	156,45	156,45	
Total Contribuinte						156,45	0,00	0,00	0,00	156,45	156,45	
Contribuinte: 000000000000006851 - CICLO OESTE REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 02.934.142/0001-51												
PEDRO FILETTI												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00501762 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000000 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	600,45	0,00	0,00	0,00	600,45	30/05/2012	600,45
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABROL VALOR DECL 24.017,81 NF 54												
Total Cadastro						600,45	0,00	0,00	0,00	600,45	600,45	
Total Contribuinte						600,45	0,00	0,00	0,00	600,45	600,45	
Contribuinte: 000000000000006815 - CASAGRANDE COM. E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 03.040.410/0001-54												
CARLOS DONEJE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00501778 Inscrição: ----0103002500008001												
Loteamento: 000003 Quadra: 000025 Lote: 000008 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	229,61	0,00	0,00	0,00	229,61	25/05/2012	229,61
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 9.184,49 NF 595												
Total Cadastro						229,61	0,00	0,00	0,00	229,61	229,61	
Total Contribuinte						229,61	0,00	0,00	0,00	229,61	229,61	
Contribuinte: 000000000000008003 - HYPOLYTI DISTRIBUIDOR DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA CPF/CNPJ:												
RUA03.171.199/0001-09COSTAMARQUES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00501789 Inscrição: ----0000000000000000												
Loteamento: 000001 Quadra: 000010 Lote: 000000 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	001	1	31/05/2012	3	19,57	0,00	0,00	0,00	19,57	31/05/2012	19,57
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 782,97 NF 39												
Total Cadastro						19,57	0,00	0,00	0,00	19,57	19,57	
Total Contribuinte						19,57	0,00	0,00	0,00	19,57	19,57	
Contribuinte: 000000000000008715 - BIG ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 03.442.062/0001-41												
BR 364												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												

Cadastro: 2 – 00501894 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 000000 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	31/05/2012	100,00
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 2.000,00 NF ° 1390 A 1394 - 22/05/2012 - 08:23 - junior												
Total Cadastro						100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
Total Contribuinte						100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	

Contribuinte: 000000000000008720 - VIEIRA & BORSUK LTDA CPF/CNPJ: 03.473.611/0001-45
AV. CUNHA BUENO
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 – 00501899 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 02 Quadra: 1020 Lote: 015 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	002	1	31/05/2012	3	67,90	0,00	0,00	0,00	67,90	31/05/2012	67,90
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 1.358,00 NF ° 6238 A 6321 - 23/05/2012 - 07:31 - junior												
Total Cadastro						67,90	0,00	0,00	0,00	67,90	67,90	
Total Contribuinte						67,90	0,00	0,00	0,00	67,90	67,90	

Contribuinte: 000000000000008808 - VITALVETE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CPF/CNPJ: 02.766.232/0001-80
OSVALDO CRUZ
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 – 00501932 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 01 Quadra: 0380 Lote: 015 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	002	1	31/05/2012	3	160,37	0,00	0,00	0,00	160,37	31/05/2012	160,37
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL .414,86 NF ****												
Total Cadastro						160,37	0,00	0,00	0,00	160,37	160,37	
Total Contribuinte						160,37	0,00	0,00	0,00	160,37	160,37	

Contribuinte: 000000000000009345 - VALDEMAR FAVALESSA CPF/CNPJ: 385.532.282-15
BR 364
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 – 00502205 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 000000 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	1.086,13	0,00	0,00	0,00	1.086,13	29/05/2012	1.086,13
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF.MES 04/2012 VALOR 21.722,65 NF ° 1441 A 1465 E NF ° 9258 A 9452 - 22/05/2012 - 08:25 - junior												
Total Cadastro						1.086,13	0,00	0,00	0,00	1.086,13	1.086,13	
Total Contribuinte						1.086,13	0,00	0,00	0,00	1.086,13	1.086,13	

Contribuinte: 000000000000502764 - CARVALHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 05.142.939/0001-04
DOUTOR ALMERINDO GRAVA
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 – 00502764 Inscrição: ----0101095000005001
Loteamento: 000001 Quadra: 000095 Lote: 000005 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	31/05/2012	3	518,74	0,00	0,00	0,00	518,74	31/05/2012	518,74
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 20.749,62 NF 242 E 243												
Total Cadastro						518,74	0,00	0,00	0,00	518,74	518,74	
Total Contribuinte						518,74	0,00	0,00	0,00	518,74	518,74	

Contribuinte: 000000000000502928 - MARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 05.663.522/0001-97
PRESIDENTE VARGAS
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 – 00502928 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 000000 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	30/05/2012	3	2.081,81	0,00	0,00	0,00	2.081,81	29/05/2012	2.081,81
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR CONF DECL 41.636,16 NF 246												
Total Cadastro						2.081,81	0,00	0,00	0,00	2.081,81	2.081,81	
Total Contribuinte						2.081,81	0,00	0,00	0,00	2.081,81	2.081,81	

Contribuinte: 000000000000502944 - C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP CPF/CNPJ: 03.680.044/0001-06
AV. PRESIDENTE KENNEDY
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 – 00502944 Inscrição: ----0101029000012001
Loteamento: 000001 Quadra: 000029 Lote: 000012 Unidade: 000001

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	000	1	30/05/2012	3	7.479,40	0,00	0,00	0,00	7.479,40	09/05/2012	7.479,40
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 373.969,65 NF 576												
Total Cadastro						7.479,40	0,00	0,00	0,00	7.479,40	7.479,40	
Total Contribuinte						7.479,40	0,00	0,00	0,00	7.479,40	7.479,40	

Contribuinte: 000000000000999326 - M. R. DOS SANTOS GUIMARAES-ME CPF/CNPJ: 05.434.491/0001-00
ROTARY CLUBE
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 – 00503188 Inscrição: ----0101024010011001
Loteamento: 000001 Quadra: 000024 Lote: 000010 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	0	621,50	6,22	31,08	0,00	658,80		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 7.000,00 NF ° 641 A 646												
Total Cadastro						621,50	6,22	31,08	0,00	658,80		

Total Contribuinte						621,50	6,22	31,08	0,00	658,80		
Contribuinte: 000000000000999373 - SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 07.103.838/0001-50												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503217 Inscrição: ----0102041000008000												
Loteamento: 000002 Quadra: 000041 Lote: 000008 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	005	1	31/05/2012	3	114,42	0,00	0,00	0,00	114,42	31/05/2012	114,42
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 2.288,58 NF 784 A 796												
Total Cadastro						114,42	0,00	0,00	0,00	114,42		114,42
Total Contribuinte						114,42	0,00	0,00	0,00	114,42		114,42
Contribuinte: 000000000000999543 - MIZAIAS C. DE BARROS ME CPF/CNPJ: 07.215.938/0001-78												
SANTOS DUMONT												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503242 Inscrição: ----												
Loteamento: Quadra: Lote: Unidade:												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	113,65	0,00	0,00	0,00	113,65	31/05/2012	113,65
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 2.273,00 NF ° 2054 A 2075 - 23/05/2012 - 07:48 - junior												
Total Cadastro						113,65	0,00	0,00	0,00	113,65		113,65
Total Contribuinte						113,65	0,00	0,00	0,00	113,65		113,65
Contribuinte: 000000000000001728 - CRI - CENTRO RADIOLOGICO DE IMAGENS LTDA CPF/CNPJ: 08.710.896/0001-04												
GENERAL OSORIO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503330 Inscrição: ----0101037000006001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000037 Lote: 000006 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	002	1	31/05/2012	0	58,44	0,58	2,92	0,00	61,94		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 1.168,75 NF° 401 A 411 - 22/05/2012 - 07:45 - junior												
Total Cadastro						58,44	0,58	2,92	0,00	61,94		
Total Contribuinte						58,44	0,58	2,92	0,00	61,94		
Contribuinte: 000000000000572026 – ROGERIO BATISTA DA COSTA - CLINICA CPF/CNPJ: 07.635.843/0001-03												
FERNAO DIAS												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503363 Inscrição: ----												
Loteamento: 000000 Quadra: Lote: Unidade:												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	81,38	0,00	0,00	0,00	81,38	31/05/2012	81,38
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISS REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2012 – NF 355 - R$-1.627,50												
Total Cadastro						81,38	0,00	0,00	0,00	81,38		81,38
Total Contribuinte						81,38	0,00	0,00	0,00	81,38		81,38
Contribuinte: 000000000000572064 – MENDES & GUERRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CPF/CNPJ: 07.644.866/0001-84												
BARBARA L. FUZARI												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503374 Inscrição: ----0103020010016001												
Loteamento: 000003 Quadra: 020010 Lote: 000016 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	89,13	0,00	0,00	0,00	89,13	31/05/2012	89,13
Desc. Situação da Parcela:						Pago no Exercício						
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 3.565,17 NF°154 E 155 - 22/05/2012 - 07:52 - junior												
Total Cadastro						89,13	0,00	0,00	0,00	89,13		89,13
Total Contribuinte						89,13	0,00	0,00	0,00	89,13		89,13
Contribuinte: 000000000000503454 - KARLA MAYTHE JUSTI - ME CPF/CNPJ: 07.901.962/0001-60												
CARLOS DONEJE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503452 Inscrição: ----0103008000015001												
Loteamento: 000003 Quadra: 000008 Lote: 000015 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	0	81,50	0,82	4,08	0,00	86,40		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF. MES 04/2012 VAOR 1.630,00 NF ° 201 E 202 - 23/05/2012 - 08:17 - junior												
Total Cadastro						81,50	0,82	4,08	0,00	86,40		
Total Contribuinte						81,50	0,82	4,08	0,00	86,40		
Contribuinte: 000000000000004063 - PB RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.259.585/0001-70												
CASSIMIRO DE ABREU												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503575 Inscrição: ----0101024000011000												
Loteamento: 000001 Quadra: 000024 Lote: 000011 Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	0	13.000,00	130,00	650,00	0,00	13.780,00		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALRO DECL 260,000,00 NF 674 A 675												
Total Cadastro						13.000,00	130,00	650,00	0,00	13.780,00		
Total Contribuinte						13.000,00	130,00	650,00	0,00	13.780,00		
Contribuinte: 000000000000007106 - VMB ASSESSORIA E SERVIÇOS CPF/CNPJ: 08.528.571/0001-05												
ROTARY CLUBE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503609 Inscrição: ----0101090000015001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000090 Lote: 000015 Unidade: 000001												

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	004	1	30/05/2012	3	160,10	0,00	0,00	0,00	160,10	04/05/2012	160,10
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 3.206,00 NF 166												
Total Cadastro						160,10	0,00	0,00	0,00	160,10		160,10
Total Contribuinte						160,10	0,00	0,00	0,00	160,10		160,10
Contribuinte: 000000000000002484 – NOTARIO & CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 08.928.493/0001-36												
MARIA LUCIA DE JESUS												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503727 Inscrição: ----0103006100000301												
Loteamento: 000003 Quadra: 000006 Lote: 000003 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	350,05	0,00	0,00	0,00	350,05	31/05/2012	350,05
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 7.001,00 NF° 208 À 214 - 18/05/2012 - 09:05												
Total Cadastro						350,05	0,00	0,00	0,00	350,05		350,05
Total Contribuinte						350,05	0,00	0,00	0,00	350,05		350,05
Contribuinte: 000000000000010208 - IMPERIAL COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME CPF/CNPJ:												
RONDONIA09.088.217/0001-70												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503905 Inscrição: ----0101101000015001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000101 Lote: 000015 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	30/05/2012	0	111,01	1,11	5,55	0,00	117,67		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF AO MES ABRIL VALOR DECL 4.440,66 NF 116												
Total Cadastro						111,01	1,11	5,55	0,00	117,67		
Total Contribuinte						111,01	1,11	5,55	0,00	117,67		
Contribuinte: 000000000000012269 - RAMOS & BIAZATTE LTDA - ME CPF/CNPJ: 09.594.172/0001-05												
AV. CUNHA BUENO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503916 Inscrição: ----0102102000001001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000102 Lote: 000001 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	101,83	0,00	0,00	0,00	101,83	30/05/2012	101,83
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 4.073,19 NF ° 017 A 0018 - 23/05/2012 - 08:12 - junior												
Total Cadastro						101,83	0,00	0,00	0,00	101,83		101,83
Total Contribuinte						101,83	0,00	0,00	0,00	101,83		101,83
Contribuinte: 000000000000012682 - SANCHES & BIAZATI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CPF/CNPJ: 10.287.592/0001-28												
DOS IMIGRANTES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00503969 Inscrição: ----0107009000010001												
Loteamento: 000007 Quadra: 000009 Lote: 000010 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	002	1	31/05/2012	3	125,93	0,00	0,00	0,00	125,93	30/05/2012	125,93
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF. MES 04/2012 VALOR 2.518,68 NF° 140 A 143 - 22/05/2012 - 08:18 - junior												
Total Cadastro						125,93	0,00	0,00	0,00	125,93		125,93
Total Contribuinte						125,93	0,00	0,00	0,00	125,93		125,93
Contribuinte: 000000000000013324 - L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CPF/CNPJ:												
GELSON10.603.772/0001-71DEMOURABARROS												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504123 Inscrição: ----0109005000001001												
Loteamento: 000009 Quadra: 000005 Lote: 000001 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	000	1	30/05/2012	3	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	30/05/2012	32,50
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF. AO MÊS DE ABRIL/2012 VALOR DECLARADO 650,00 N.F. 003 A 005												
Total Cadastro						32,50	0,00	0,00	0,00	32,50		32,50
Total Contribuinte						32,50	0,00	0,00	0,00	32,50		32,50
Contribuinte: 000000000000014237 - AR MONFREDINHO ME CPF/CNPJ: 11.247.581/0001-87												
FAGUNDES VARELA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504289 Inscrição: ----0101024010009001												
Loteamento: 000001 Quadra: 0024/A Lote: 000009 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	241,88	0,00	0,00	0,00	241,88	24/05/2012	241,88
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 4.837,50 NF 111 A 112												
Total Cadastro						241,88	0,00	0,00	0,00	241,88		241,88
Total Contribuinte						241,88	0,00	0,00	0,00	241,88		241,88
Contribuinte: 000000000000014632 - COMERCIAL CRUZEIRO DO SUL LTDA CPF/CNPJ: 03.040.663/0002-09												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504333 Inscrição: ----0102071000015001												
Loteamento: 000002 Quadra: 000071 Lote: 000015 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	6.972,27	0,00	0,00	0,00	6.972,27	31/05/2012	6.972,27
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF. AO MÊS DE ABRIL /2012 VALOR DECLARADO 139.441,81												
Total Cadastro						6.972,27	0,00	0,00	0,00	6.972,27		6.972,27
Total Contribuinte						6.972,27	0,00	0,00	0,00	6.972,27		6.972,27
Contribuinte: 000000000000015330 - COTRIM REPRESENTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 12.134.658/0001-75												
PRESIDENTE VARGAS												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504411 Inscrição: ----0101063000005001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000063 Lote: 000001 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago

2012	03	003	1	30/05/2012	0	186,60	1,87	9,33	0,00	197,80		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 7.463,70 NF 68,69,70												
Total Cadastro						186,60	1,87	9,33	0,00	197,80		
Total Contribuinte						186,60	1,87	9,33	0,00	197,80		
Contribuinte: 000000000000016068 - H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES ME CPF/CNPJ: 13.003.038/0001-60												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504527 Inscrição: ----0103033000004001												
Loteamento: 000003 Quadra: 000033 Lote: 000004 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	000	1	31/05/2012	0	2.412,10	24,12	120,61	0,00	2.556,83		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF AO MES DE JANEIRO VALOR DECL 48.242,08 NF 37 E 39												
Total Cadastro						2.412,10	24,12	120,61	0,00	2.556,83		
Total Contribuinte						2.412,10	24,12	120,61	0,00	2.556,83		
Contribuinte: 000000000000016228 - EJ REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CPF/CNPJ: 13.134.635/0001-23												
AV. CUNHA BUENO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504540 Inscrição: ----0102061000007001												
Loteamento: 000002 Quadra: 000061 Lote: 000007 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	001	1	31/05/2012	3	44,41	0,00	0,00	0,00	44,41	31/05/2012	44,41
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 1.776,52 NF 14												
Total Cadastro						44,41	0,00	0,00	0,00	44,41		44,41
Total Contribuinte						44,41	0,00	0,00	0,00	44,41		44,41
Contribuinte: 000000000000016618 - ORALMED VILHENA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CPF/CNPJ:												
CARLOS10.972.716/0002-95DONEJE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504598 Inscrição: ----0103004010030001												
Loteamento: 000003 Quadra: 004010 Lote: 000030 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	000	1	31/05/2012	3	669,00	0,00	0,00	0,00	669,00	31/05/2012	669,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF. NOTA FISCAL N ° 13 À 20 VALOR DECLARADO 13.380,00 - 09/05/2012 - 10:26 - junior												
Total Cadastro						669,00	0,00	0,00	0,00	669,00		669,00
Total Contribuinte						669,00	0,00	0,00	0,00	669,00		669,00
Contribuinte: 000000000000010161 - FRANCISCO APARECIDO COSTA-ME CPF/CNPJ: 08.683.695/0001-65												
MARECHAL DEODORO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504640 Inscrição: ----0102000009200601												
Loteamento: 000002 Quadra: 000092 Lote: 000006 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	001	1	31/05/2012	3	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00	25/05/2012	126,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 5.040,23 NF 171, 173												
Total Cadastro						126,00	0,00	0,00	0,00	126,00		126,00
Total Contribuinte						126,00	0,00	0,00	0,00	126,00		126,00
Contribuinte: 000000000000016748 – PIMENTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS - LTDA												
AL-PEDROCPF/CNPJ:DA13.571.209/0001-57COSTALEITE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00504725 Inscrição: ----0100000000000001												
Loteamento: 000000 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	31/05/2012	3	128,69	0,00	0,00	0,00	128,69	30/05/2012	128,69
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 5.147,64 NF 14												
Total Cadastro						128,69	0,00	0,00	0,00	128,69		128,69
Total Contribuinte						128,69	0,00	0,00	0,00	128,69		128,69
Contribuinte: 000000000000042949 - BANCO DA AMAZONIA S/A CPF/CNPJ: 04.902.979/0161-48												
CASTELO BRANCO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00505528 Inscrição: ----0101029000016001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000029 Lote: 000016 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	000	1	30/05/2012	3	302,47	0,00	0,00	0,00	302,47	10/05/2012	302,47
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF AO MES DE MAIO VALOR DECL 6.049,47												
Total Cadastro						302,47	0,00	0,00	0,00	302,47		302,47
Total Contribuinte						302,47	0,00	0,00	0,00	302,47		302,47
Contribuinte: 000000000000570808 - ANDRADE & BASTOS ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA – EPP CPF/CNPJ:												
ROTARY04.980.562/0001-08CLUBE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00570808 Inscrição: ----0101014000005001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000014 Lote: 000005 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	011	1	31/05/2012	0	12.834,35	128,34	641,72	0,00	13.604,41		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF AO MES DE FEVEREIRO VALOR DECL 854.488,62 NF 3512 A 3571												
2012	03	012	1	31/05/2012	0	10.814,05	108,14	540,70	0,00	11.462,89		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 725.997,72 NF 3631 A 3669												
Total Cadastro						23.648,40	236,48	1.182,42	0,00	25.067,30		
Total Contribuinte						23.648,40	236,48	1.182,42	0,00	25.067,30		
Contribuinte: 000000000000571140 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/PAB CPF/CNPJ: 00.360.305/2783-07												
CASTELO BRANCO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00571140 Inscrição: ----0000000000000000												

Loteamento: 000001 Quadra: 000017 Lote: 0UNICO Unidade: 000000												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	003	1	30/05/2012	3	5.670,62	0,00	0,00	0,00	5.670,62	16/05/2012	5.670,62
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício												
ISSQN REF AO MES DE ABRIL VALOR DECL 113.420,81												
Total Cadastro						5.670,62	0,00	0,00	0,00	5.670,62		5.670,62
Total Contribuinte						5.670,62	0,00	0,00	0,00	5.670,62		5.670,62
Contribuinte: 000000000000999041 - NOLETO & OLIVEIRA LTDA ME CPF/CNPJ: 05.547.756/0001-79												
RUA ALCINDA RIBEIRO DE SOUZA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 – 00571919 Inscrição: ----0101064000009001												
Loteamento: 000001 Quadra: 000064 Lote: 000009 Unidade: 000001												
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2012	03	002	1	31/05/2012	0	709,41	7,09	35,47	0,00	751,97		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto												
ISSQN REF. MES 03/2012 VALOR 14.188,29 NF ° 322 A 337 - 23/05/2012 - 07:41 - junior												
Total Cadastro						709,41	7,09	35,47	0,00	751,97		
Total Contribuinte						709,41	7,09	35,47	0,00	751,97		
Total Geral						78.916,85						

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9DF3A434

